-estudar e planejar a instalação de Postos-Modêlo a serem montados pelo SPI, para o funcionamento de escolas de orientação profissional, destinadas a encaminhar os jovens indígenas para uma profissão, como sejam, as de mecânico, marceneiro e carpinteiro, serralheiro, funileiro, etc.;

-estabelecer convênio para que anualmente, certo número de matrículas em internatos sejam atribuídas ao SPI, para encaminhar seus índios ao ensino técnico profissional.

d)Junto ao Ministério da Marinha:

Solicitar a designação de uma comissão para, em colaboração com êste Serviço,

-planejar uma flotilha para os transportes da produção indígena, na bacia do Paraguai e na Amazônia;

-instalar pequenos estaleiros para construção e reparos de embarcações e,

-consultar a possibilidade de adquirir daquêle Ministério embarcações de fundo chato, dos excedentes de guerra norte-americana,

e)Junto ao Ministério da Saúde:

Solicitar a designação de uma comissão para, em colaboração com êste Serviço,

-prestar concurso especializado, por intermédio de uma equipe de médicos e sanitaristas, tendo em vista os seguintes problemas:

1)estudar as condições de vida dos silvícolas e suas necessidades mais urgentes;

2)planejar medidas sanitárias, para atender às populações indígenas, face, especialmente, à necessidade de vacinação em massa contra varíola, tuberculose, etc.;

3)erradicação de endemias, como verminoses, impaludismo, bouba etc;

4)hospitalização em casas de saúde, do Estado.

f)Junto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Solicitar a designação de uma comissão para, em colaboração com êste Serviço,

-promover os meios necessários à regulamentação do artigo 216 da Constituição Federal;

-legalizar as glebas indígenas, de vez que, de dia para dia, são os nossos silvícolas expoliados, pelos civilizados, das terras que lhes pertencem, sem que êste Serviço possa recorrer a medidas legais, na salvaguarda dos interêsses do aborígene.

g)Junto ao Ministério da Aeronáutica:

Solicitar a designação de uma Comissão para, em colaboração com êste Serviço,

-planejar a assistência a ser prestada pela Aeronáutica, no sentido de permitir ao SPI fazer chegar aos Postos, da maneira mais expedita, pessoal e cargas;

-estudar a possibilidade de ser encaminhado ao SPI, para distribuição aos Postos Indígenas, material descarregado, mas que possa ser útil aos índios;

-estudar a possibilidade de ser estabelecido um convênio entre o SPI e o Ministério que facilite o internamento e tratamento de aborígenes, em hospitais e enfermarias da Aeronáutica, e colocar à disposição do Serviço, em Brasília.

h)Junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Designar uma comissão para, em colaboração com êste Serviço, -planejar e preparar, tècnicamente, o recenseamento geral das populações indígenas tuteladas pelo SPI.

11)Valho-me da oportunidade para renovar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ASS; Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do SPI".-

"SUMMER INSTITUTE OF LINGUISTICS" DOA AVIÃO AO SPI

Realizou-se nesta Diretoria, no dia 13 de junho do ano corrente, uma solenidade, em que o Summer Institute of Lingüístics notificou, ao Serviço de Proteção aos Índios, a doação de um avião, para que o SPI possa dispor de maior mobilidade, na assistência aos silvícolas.

Presentes a solenidade, o Sr.Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do SPI;Sr. Lawrense Routh, representante do Sr. William Townsend; Robert Schneider, Coordenador do Summer Institute of Lingüístics para a América Latina, além de todos os funcionários desta Diretoria.

O avião deverá ser entregue ao Serviço de Proteção aos Índios no mês de setembro próximo e tem as seguintes características:

-HELIO COURIER
-MODÊLO 395-A
-MONO MOTOR
-MOTOR LYCOMING GO 435 C2 B2-260HP
-HÉLICE - HARTZELL DE VELOCIDADE CONSTANTE
-RÁDIO BÚSSOLA LEAR ADF 12 RÁDIO SUNAIR -5
-CINCO LUGARES
=PÊSO VASIO: 2.000 LIBRAS
-CAPACIDADE DE COMBUSTÍVEL: 60 GALÕES
-AUTONOMIA DE VÔO: 1.200 KM
-RAIO DE AÇÃO: 4 HORAS E MEIA
-O avião será entregue com peças e ferramentas especiais.

O Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, falou de improviso, agradecendo a doação feita por aquele Instituto.

=RECOMENDAÇÕES DO SR. DIRETOR DO S.P.I.=

O Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, baixou as seguintes instruções, para aplicação da Verba "Assistência Social" e outras:

"As presentes instruções visam disciplinar a aplicação das verbas 1.6.17 - 4.2.08 - 1.3.06 e são encaminhadas aos chefes de Inspetorias para orientá-los na organização dos respectivos PLANOS.

I-OBJETIVO:

A assistência terá em vista não a distribuição indiscriminada de bens de utilização imediàta; mas será subordinada a um planejamento destinado a promover melhoramento das condições de vida do índio, através da aplicação do numerário em favor da saúde, do ensino e na aquisição de bens reprodutivos.

Nestas condições, o planejamento abrangerá os seguintes ramos de atividade:

II-ASPECTOS A CONSIDERAR NO PLANEJAMENTO:

E D U C A Ç Ã O

Aquisição de livros e material didático para ensino pré - primário e primário.

Aquisição de material destinado à instalação de oficinas de sapataria, correaria, selaria, mecânica, carpintaria, marcenaria, tendo em vista o aprendizado profissional dos moços.

Para moças: máquinas de costura e o indispensável ao aprendizado do corte, bordados, etc.(Verba Assistência Social-1.6.17).

HIGIENE E SAÚDE

Sob êste aspecto deverá ser prevista a aquisição de vaci -

nas contra: tifo, varíola, difteria, tétano, BCG e, se possível, póliemielite; aquisição de específicos de combate às verminoses e endemias, sobretudo febres palustres; medicação para combate à tuberculose, aos parasitos, pragas e insetos domésticos(piolho, perceve - jos, mosquitos, môscas, etc.). Devendo as farmácias dos Postos manter estoque permanente de medicamentos, tais como: vermífugos, fortificantes, anti-anêmicos, sôros anti-ofídicos, complexos vitamínicos, colírios, anti-bióticos, pomadas, laxantes, anti-disentéricos e os adequados a serviços de emergência, mister se faz a previsão destas aquisições(Verba Assistência Social 1.6.17).

TRANSPORTES

No setor dos transportes fluviais dever-se-á prover às Inspetorias com os meios indispensáveis à movimentação de pessoal e material, tendo em vista atender às necessidades de:
1º)transporte rápido de pessoal, visando inspeções, remoção de doentes etc.
2º)transporte de carga, visando o abastecimento dos Postos e o transporte de seus produtos destinados à venda ou à permuta com outros Postos(Verba 4.2.08-Embarcações e material flutuante).

ECONOMIA

As previsões neste setor poderão abranger, conforme as peculiaridades de cada Inspetoria quatro aspectos fundamentais: Agricultura, Pecuária, Indústria e Indústria Extrativa.

AGRICULTURA-Aquisição de sementes, inseticidas e adubos. Ferramenta manual(Verba 1.6.17 - Assistência Social).
PECUÁRIA- Aquisição de reprodutores e matrizes: bovinos, cavalares, muares e suinos(Verba 1.4.01-Animais destinados a trabalho, Produ - ção, Criação e outros fins).
Arreios e material de montaria; vacinas e medicação veterinária(Verba 1.3.06-Material de Coudelaria ou de uso zootécnico).
INDÚSTRIA-Construção de olarias, Engenho para beneficiamento de madeira e de herva mate e fabricação de farinha(Verba 1.6.17-Assistência Social).

INDÚSTRIA EXTRATIVA- Material indispensável à extração de babassu , seringa, caucho, balata, sôrva e óleos vegetais, etc.(Verba 1.6.23-Manutenção de Inspetorias e Postos Indígenas).

INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

Construção de casas para índios, escolas e oficinas, depósitos e paiós; currais; cêrcas e aramados; poços, aguadas e banheiros (Verba 1.6.17-Assistência Social).

DIVERSOS

Sob esta rubrica deverá ser adquirido material de caça e pesca para ser distribuído individualmente ao índio; compra de vestuário e objetos de uso individual(Verba 1.6.17-Assistência Social).

III - C O N C L U S Ã O:

Isto pôsto e tendo em vista a Ordem de Serviço Interna nº 86, de 28.05.62, os Chefes de Inspetorias elaborem com urgência e de acôrdo com a orientação apresentada, os seus estudos e enviem à Diretoria os PLANOS para aplicação, comportando necessàriamente, para cada quantia a ser empregada designação do Pôsto Indígena ou local onde será aplicada e o fim a que se destina."

DIRETOR DO SPI PROFERE CONFERÊNCIA

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios foi convidado pela presidência do "Centro de Estudos e Debates de Assuntos Sociais e Políticos", da Faculdade Paulista de Direito para proferir, a 18 de maio, uma conferência sôbre o Problema do Índio.

Do programa realizado em São Paulo constou entrevista na Televisão, com líderes universitários, sôbre o mesmo tema.

P.I.FRANCISCO HORTA NA EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA

O Pôsto Indígena Francisco Horta, subordinado a 5a. Inspetoria Regional tomou parte na Exposição Agro-Pecuária, realizada no Município de Dourados, expondo produtos agrícolas dos índios assistidos por aquêle Pôsto.

Pelo Diploma e Medalha conquistados na referida Exposição, as congratulações e aplausos da Diretoria ao Encarregado e demais funcionários do Pôsto.

O SPI NOS JORNAIS

SPI EXPLICA SUA ATUAÇÃO

Publicado pelo DC Brasília, em sua edição do dia 8 de junho -

"O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, a propósito de nota ontem divulgada por êste jornal, sob o título "Silvícolas Decepcionados com o SPI", prestou-nos o seguinte esclarecimento:

a)via de regra os índios abandonam os Postos Indígenas, onde são assistidos, sem a autorização dos respectivos Encarregados e sem que seja possível impedir-lhes a saida. Com êste procedimento, lançam-se, sem recursos, a longas e penosas viagens, servindo muitas vêzes de objeto de exploração por parte de inescrupulosos ou de pessoas mal avisadas;

b)a assistência ao silvícola é prestada nos Postos Indígenas, ocasionando estas viagens imprevistas dos índios sérios embaraços e dificuldades ao Serviço;

c)o constante afluxo de índios para Brasília em busca de donativos cria para o SPI, cujas verbas são reconhecidamente escassas, tremendo embaraços pelo ônus que acarreta com manutenção e despesas de viagem de regresso;

d)nestas condições, e no propósito de evitar deslocamentos inúteis e perniciosos do índio, o SPI dirige, por intermédio dêsse

órgão, apêlo às autoridades competentes, no sentido de que, na medida de suas possibilidades, se esforcem por fazer regressar aos seus locais de origem, os índios que se encontrem em trânsito, sem a competente autorização concedida por êste Serviço."

ANTIPÉ VAI SER OPERADA NO RIO

Publicada na Tribuna da Imprensa, no dia 6 de junho do corrente.

"RIO-Antipe tem quatro anos, e foi trazida para o Rio pelo senhor Josias Macedo, do Serviço de Proteção aos Índios, porque tem uma perna mais curta, devido aos costumes da sua tribo, Wauetí, de amarrar imbira(cipó) nas pernas das crianças quando nascem para fortalecer os músculos. Várias vêzes ela estêve ameaçada de morrer, porque os índios não admitem aleijões. Entretanto, devido à intervenção de seu pai, capitão Talaquai, que vive hoje com sua mulher na tribo Kamaiurá e do Serviço de Proteção aos Índios, ela veio ao Rio. Não foi operada imediàtamente porque tinha impaludismo e uma doença do baço, além de dermatite e reações alérgicas da pele. Depois, já no Hospital Jesus, apanhou sarampo e varíola.

Deve ser operada dentro de pouco tempo, segundo informa o Hospital de Jesus. A equipe de ortopedia fará enxertos de ossos na perna esquerda de Antipé, e depois encurtamento da direita, para os membros ficarem iguais. Ela será entregue ao Serviço de Proteção aos Índios, pergunta em português ao Sr. Josias, que responde que o SPI irá interná-la em uma escola carioca.

Antipé gosta muito de bonecas e enquanto espera a operação, pergunta em português(que aprendeu em muito pouco tempo, segundo o seu médico assistente Dr. Sílvio Rodrigues), quando é que a televisão do Hospital ficará "boa", pois gosta muito de assistir aos programas de TV. Fala sempre em um irmão mais velho e o pai que já veio ao Rio, há algum tempo. A tribo de Antipé tem hoje cêrca de 50 índios. Êles não vivem mais em um só agrupamento. A maioria está com os Kamaiurás(índios pacíficos). Desde 1882 que os Wauetís recebem visitas dos brancos, sendo o primeiro o alemão Von Stadt. Segundo o SPI, êles não mudaram os seus costumes.

NOTÍCIAS VÁRIAS

PRIMEIRA INSPETORIA SOLICITA CESSÃO DE TERRAS PARA OS SILVÍCOLAS

Esta Diretoria recebeu, da 1ª IR, o seguinte telegrama:

"Nº133,DE 8.05.962-RESPOSTA VOSSO NÚMERO SEIS ZERO NOVE VG NESTA DATA ESTOU OFICIANDO GOVERNADOR ESTADO VG SOLICITANDO CESSÃO TERRAS MARGENS DIREITA ET ESQUERDA RIO BRANCO VG AFLUENTE CANUMAN VG LOCAL MELHOR INDICADO ASSISTIR ÍNDIOS MUNDURUCUH ET GRUPO WAIMIRIH FAZ INVASÕES PERIÓDICAS NAQUELA REGIÃO PT INSTALAÇÃO POSTO VG ENTRETANTO VG DEPENDERAH RECURSOS NATURAIS VAMOS RECEBER CONTA VERBA ASSISTÊNCIA INDIOS CORRENTE EXERCÍCIO.PT SAUDAÇÕES AGRINDIOS PRIMEIRA INSPETORIA REGIONAL

DIRETOR DO SPI NÃO ENDOSSA PAGAMENTOS A DESCOBERTO

O Senhor Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, manda transmitir aos Senhores Chefes de Inspetorias e Postos Indígenas, notificando-os que não autoriza, não endossa e nem se responsabiliza por pagamentos de compras feitas a descoberto, por qualquer unidade do serviço, sob a rubrica de qualquer verba, ficando os senhores compradores responsáveis por despesas efetuadas sem devida ordem desta Diretoria. Outrossim, mesmo das verbas destacadas no Orçamento e que devam ser distribuídas aos senhores chefes de Inspetoria, só o serão para aqueles que tenham feito plano de trabalho antecipado e aprovado por esta Diretoria.

PPII DEVERÃO FAZER = ROÇAS DE SUBSISTÊNCIA=

O Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, tendo em vista a próxima época do plantio, recomenda a aplicação do artigo 11, letras A,D, do Regimento Interno do SPI, sentido Postos Indígenas plantem roças de subsistência tão grandes e variadas quanto possível. Necessidades eventuais, deverão ser com urgência solicitadas, para que esta Diretoria possa tomar as medidas cabíveis.

ÍNDIO CANELA FAZ PARTE DA GUARDA DE VIGILÂNCIA

A Prefeitura do Distrito Federal informa que o índio Canela José Rui, procedente do Estado do Maranhão, faz parte, desde 14 de maio, da Guarda de Vigilância daquêle Órgão.

=É NECESSÁRIO RESPONDER INDAGAÇÕES DA DIRETORIA=

A Diretoria do Serviço de Proteção aos Índios, pretende:

a) suprir em medicamentos as Inspetorias Regionais, e por isso mesmo, promover tomadas de preço;

b) abastecer os Postos Indígenas, entre outras cousas, com charque ou carne de sol;

c) confeccionar, em certos Postos Indígenas, vestuários para os índios.

Neste sentido, vários expedientes foram enviados pelo Sr. Diretor, às Inspetorias Regionais, solicitando:

1. A fim de promover tomada de preços de medicamentos para suprimento às Inspetorias Regionais, por conta de verbas orçamentárias, deverão as IIRR enviar urgente relações de drogras e material correlato, de acôrdo com as suas necessidades. As relações referidas deverão esclarecer as quantidades requeridas por cada Pôsto Indígena.

2. Tendo em vista o abastecimento dos Postos Indígenas, pergunta-se às Inspetorias Regionais quais os PPII estarão em condições de produzir charque ou carne de sol e sabão, utilizando principalmente mão de obra indígena. A remuneração dos operários será feita em dinheiro e a distribuição dos produtos ficará a cargo da SOA.

3. Pretendendo a Diretoria confeccionar em certos Postos vestuá-

rios para índios, calças, calções, camisas, vestidos. Pergunta-se as Inspetorias Regionais, quais os Postos Indígenas estarão em condições de operar utilizando mão de obra indígena. As operárias serão remuneradas por peça diretamente pela SOA.

As indagações feitas pelo Sr. Diretor, e já transmitidas às Inspetorias, deverão ser respondidas com urgência, para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

OS ÍNDIOS RECUPERAM A SAÚDE

Os índios Pacaás Novos, da Região do Rio Negro, assistidos pela 9a. Inspetoria Regional, estão com a saúde recuperada, e fazendo grandes roças e trabalhando com eficiência. Entretanto, o mesmo não acontece com os índios residentes em Lage que, até presente data, não puderam reconstituir a sua economia. Para suprí-los, a 9a. Inspetoria Regional tem recorrido ao gado do Pôsto Indígena Ricardo Franco.

ÍNDIA RECEBE ENXOVAL

O Sr. Francisco Scarpo, Presidente da firma "Caracu", de São Paulo, ofertou, à filha do índio Xerente João Francisco, um enxoval de casamento, no valor de Cr$100.000,00.

O Serviço de Proteção aos Índios apresenta, aqui, os agradecimentos à firma "Caracu".

-0-0-0-

COLABORAÇÃO DA FAB PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL PARA OS PACAÁS-NOVOS

O Serviço de Proteção aos Índios solicitou, da Fôrça Aérea Brasileira, colaboração, no sentido de transportar material destinado aos índios Pacaás Novos, localizados no Território Federal de Rondônia, e assistidos pela 9a. Inspetoria Regional.

É o seguinte o ofício remetido pelo SPI à Aeronáutica:

"Ao Sr. Cel. Doorgal Borges.-

Senhor Chefe do Gabinete:

Louvando-nos na disposição do Aviso nº 111-GMRP, de 6.04.962, do Exo. Sr. Ministro da Aeronáutica ao Exo. Sr. Ministro da Agricultura, vimos solicitar de V.Sa. a habitual e prestimosa colaboração dêsse Ministério, no sentido de ser transportado para Guajará-Mirim, material de Brasília e Goiânia destinado aos índios Pacaás-Novos, constante da relação anexa, cujo pêso é inferior a 1.200 quilogramas.

Antecipando os agradecimentos desta Diretoria pela excelente colaboração que vem prestando êsse Ministério, aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Ass. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho"

Relação anexa: "Um motor gerador (Brasília) - de Goiânia: Um motor de centro, seis plantadeiras, doze foices, doze enxadas, trinta e seis facões com bainha, uma debulhadeira, um tacho e um fôrno para farinha, três arados americanos com três ponteiras "sobressalentes e correntes respectivas", um barco marca paulista, fundo chato.

=OS DADOS DEMOGRÁFICOS=

Os dados demográficos sôbre as populações indigenas são de grande importância para o Serviço de Proteção aos Índios, porque, através dêles, será possivel melhor se conhecer as particularidades de uma tribo, e conseqüentemente, melhor assistí-la.

A realização de um Censo Indígena tem sido uma constante preocupação dêste Serviço, principalmente, nos quatro últimos anos.

As dificuldades na sua realização são de tôda a ordem, e elas impediram, até hoje, que os resultados apresentados correspondam, fielmente, a realidade atual. Outrossim, deixaram de remeter os dados demográficos solicitados, vários Postos Indígenas, ocasionando, tal fato, embaraços nos totais de índios assistidos pelo SPI. Os dados computados, até aqui, pelas razões apresentadas, são considerados estimativos.

Mesmo assim, os números precariamente obtidos têm sido de grande valor, para, pelo menos, possibilitar o esbôço de uma situação em determinado Pôsto, ou em determinada região, em relação ao problema indígena.

Necessário se torna o prosseguimento de tão útil trabalho, e neste sentido, foram distribuidos às tôdas Inspetorias Regionais, expedientes sôbre o assunto, que deverão ser preenchidos mensalmente pelos Postos Indígenas, e remetidos à esta Diretoria.

Da constância da remessa mensal dos dados demográficos, dependerá alcançarmos os nossos objetivos, num breve espaço de tempo. A colaboração de todos os Chefes de Inspetoria e Encarregados de Pôsto mostra-se imprescindível, e esta Diretoria tem a certeza de que será atendida.

CONHECIMENTOS PRÁTICOS

RENDIMENTO DO MILHO HÍBRIDO

Extraído da publicação do SIA "O MILHO HÍBRIDO"

O trabalho penoso e demorado para a obtenção do milho híbrido é compensado pelo aumento de produção. Efetivamente, no geral, o milho híbrido produz muito mais que o milho comum, cêrca de 20 a 30% na mesma unidade de área. Esse aumento de produção é imaginado, por muita gente, como garantido, e essa idéia precisa ser mudada. O milho híbrido, de fato, é mlhor que o milho comum. Mas é necessário que se façam alguns comentários sôbre o assunto. Quando se purificam linhagens e se combinam para sintetizar híbridos, é necessário prová-los em diversas localidades pelo menos durante três anos. Essa prova é importante porque, às vêzes, a mudança do ambiente auta diretamente na planta, fazendo-a assim, reagir de maneira diferente daquela que foi produzida.

REGULAMENTADO O ARTIGO 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a regulamentação do artigo 216 da Constituição Federal, que dá aos índios, o direito de posse às terras em que habitam, sem direito de as transferirem.

Transcrevemos , na íntegra, a publicação da referida regulamentação, tirada do Diário do Congresso Nacional, do dia 3 de julho do ano corrente, páginas 1229 e 1230:

"Discussão suplementar do substitutivo do Senado(aprovado na sessão de 8.02.962) ao Projeto de Lei da Câmara nº 245, de 1950(nº489, de 1 949, na Casa de origem), que dispõe sôbre a medição demarcação e registro de propriedade das terras ocupadas pelos silvícolas. Nota: Retirando da Ordem do Dia, na sessão de 21.02.962, por ter sido solicitado o pronunciamento do Govêrno sôbre a matéria(diligência cumprida tendo o Ministério da Agricultura, emitido parecer favorável ao substitutivo).

Sr. Presidente:

Em discussão, o substitutivo(Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

O substitutivo não tendo recebido emendas, nos têrmos do Artigo 275-A§5º do Regimento Interno, é dado como definitivamente adotado.

É o seguinte o substitutivo aprovado, que vai à Comissão de Redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº245, DE 1950

Regula o artigo 216, da Constituiçao, que dispoe sôbre a posse das terras onde se acham localizados os silvícolas.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º-O Artigo 216 da Constituição fica regulado na forma disposta na presente lei:

TERRAS DOS ÍNDIOS-

Art. 2º-Consideram-se como terras de propriedade dos silvícolas ou índios, cuja posse e dominio será assegurada e respeitada na forma estatuida nesta lei:

I-aquelas em que vivem atualmente e primariamente habitavam hordas, nações ou grupos indígenas;

II-aquelas que tenham sido ou venham a ser concedidas, doadas, cedidas ou reservadas em qualquer tempo, a qualquer título, tanto por particulares como por governos para os estabelecimentos de hordas, tribos, nações ou grupos indígenas, desde que os índios ou seus sucessores se encontrem nessas terras;

III-aquelas em que habitam hordas, tribos, nações ou grupos indígenas, embora tenham sido adquiridas por particulares a

1171

qualquer título contanto que a localização dos primitivos indígenas ~~nas mesmas~~ adicionada, de maneira ininterrupta, à dos seus sucesso-~~res~~, atuais ocupantes das mesmas terras, tenham sido por tempo superior a vinte anos.

§1º-A extensão das áreas a que se refere o ítem I dêste artigo será a que fôr determinada pelo Serviço de Proteção aos Índios(SPI), que procederá em cada caso, de acôrdo com o estado social recursos, maneira de prover a subsistência e provável desenvolvimento e expansão da horda,tribos,nação ou grupo indígena.

§2º-No caso das terras que se refere o ítem III dêste artigo, a extensão da área será a dos limites consignados nos documentos dessas concessões, doações, cessões ou reservas.

§3º-No caso das terras particulares a que se refere o ítem III dêste artígo, a área será limitada pela efetiva ocupação dos índios e nas mesmas localizadas.

Art. 3º-O Serviço de Proteção aos Índios(SPI)procederá a uma revisão da situação dos índios em relação à propriedade das terras por êles ocupadas ou necessárias a seu estabelecimento definitivo a fim de tomar as providências para assegurar a cada grupo indígena local na forma estatuída por essa lei, um Território Tribal adequado ao provimento de sua subsistência e provável desenvolvimento futuro.

Art. 4º-O Serviço de Proteção aos Índios(SPI)poderá declarar Reservas Indígenas interditas a penetração sôbre qualquer pretexto a não ser com autorização expressa do mesmo serviço os territórios ocupados ou regiões percorridas por horda, tribo, grupo ou nação indígena arredio, ainda em fase de atração, até que, realizada esta, seja determinada a localização e extensão do Território... Tribal a ser demarcado para estabelecimento dêsses índios, como seu patrimônio de acôrdo com os dispositovos desta lei.

Art. 5º-O Serviço de Proteção aos Índios(SPI) deverá em entendimentos com os Governos Estaduais para que os mesmos cedam as áreas dêsses Estados que se tornarem necessárias ao estabelecimento de hordas, tribos, nações ou grupos indígenas, ou para compensações justas e equitativas a particulares que mediante acôrdo amigavel tenham cedido terras de seu domínio necessárias ao estabelecimento de índios localizados nas mesmas; excetuados, porém, as de que trata o item III do artigo 1º que, de direito, pertencem aos índios nas mesmas localizados.

DIREITO, GOZO, ADMINISTRAÇÃO E INALIENABILIDADE DAS TERRAS DOS ÍNDIOS

Art.6º-Os territórios tribais bem como as reservas indígenas serão administrados pelo Serviço de Proteção aos Índios(SPI), que, da gestão dêsse patrimônio prestará contas à autoridade competente.

Art.7º-O Território Tribal é patrimônio coletivo da horda, tribo, nação ou grupo indígena nêle localizado não podendo ser dividido ou loteado em glebas, lotes ou quinhões particulares,senão para efeito de uso e sucessão hereditária destas famílias indígenas.

Parágrafo único-A forma de sucessão hereditária do domínio útil das glebas, lotes ou quinhões familiares, será determinada pelos Conselhos Tribais respectivos, em nenhum caso essas reservas

de domínio poderá ser transferidas a estranhos ao grupo indígena.

Art.8º-Os Territórios Tribais em tempo algum poderão ser alienados compreendendo-se nesta proibição qualquer ato de disposição inclusive os que só se refiram a elementos de direito da propriedade ou posse, tais como: usufruto, garantia real, locação exceto quanto à transferência de domínio útil sôbre essas terras na modalidade excepcional considerada no artigo 12 e seus parágrafos.

Parágrafo único- Os atoa de alienação ou de disposição de que trata êste artigo serão nulos e pleno direito.

Art. 9º-O Território Tribal poderá ser utilizado sem forma de alienação da mesma para execução de trabalho e exploração sem benefício dos índios que a habitam a juizo do Serviço de Proteção aos Índios(SPI).-

Art. 10-As matas existentes nos Territórios Tribais bem como das Reservas Indígenas constituem reserva florestal, que sòmente poderá ser aproveitada em benefício do índio a juizo do Serviço de Proteção aos Índios(SPI).

AFORAMENTO

Art. 11-No caso de, na data da promulgação desta lei, se encontrarem nos Territórios Tribais, familias ocupantes estranhas a comunidade indígena, localizadas e com culturas e benfeitorias estabelecidas nas mesmas em condições tais que, a juizo do Serviço de Proteção aos Índios(SPI) não seja possível retirá-las destas terras, o referido Serviço fará discriminar a área indispensável à localização dos índios, inclusive aque deva ser reservada para futuro desenvolvimento da tribo ou grupo indígena e na área serão conservadas as famílias dos citados ocupantes mediante aforamento perpétuo dessas terras, com transmissão de domínio útil na forma do Código Civil.

§1º-A área a ser aforada será a que o dito Serviço determinar para cada família, preferivelmente, onde a mesma já estiver localizada, devendo o respectivo fôro, cobrá-lo anualmente, a ser incorporado a renda patrimonial da tribo ou grupo indígena a que pertencerem as citadas terras.

§2º-O Serviço de Proteção aos Índios(SPI) estabelecerá para cada caso as condições de aforamento e determinará a respectiva taxa que será a mais módica possível.

Art. 12-Logo que fôr decidido o aforamento na forma do artigo antecedente, o SPI expedirá um título provisório de domínio útil que será entregue ao respectivo foreiro logo que êle pague o fôro do primeiro ano, o que será feito adiantadamente.

Parágrafo único-Os Fôros serão pagos no mês de janeiro, exceto o primeiro que será pago em qualquer tempo e sempre se referirá ao ano todo.

Art.13-O Título Definitivo do citado domínio pelo SPI e entregue ao foreiro depois que êle tiver o feito medir e demarcar a área forada a que essa medição e demarcação tenham sido aprovadas pelo Serviço de Proteção aos Índios.

Art.14-O domínio útil sôbre as terras aforadas sòmente poderá ser transmitido do primeiro e segundo ocupante e dêste para ou -

tros , mediante autorização expressa do SPI, e desde que esteja a área do terreno aforado medida e demarcada na forma do parágrafo único do artigo precedente e o foreiro transmitente quite com o pagamento dos foros devidos.

Parágrafo único-A transmissão do domínio útil de um para outro ocupante implica para o sucessor as mesmas obrigações a que estiver sujeito o antecedente.

Art. 15-Os foreiros que não pagarem o fôro no devido tempo ficam sujeitos a multa em quantia a prazo que fôr estipulado pelo SPI.

Parágrafo Único-Findo êsse prazo sem que tenham sido pagos, integralmente, o fôro e a multa, cairá em comisso e aforamento, revertendo ao índio o domínio útil das terras e ao seu patrimônio as benfeitorias existentes no terreno, sem que ao foreiro em comisso caiba direito a nenhuma indenização.

Art.16-O SPI poderá reincidir em qualquer tempo o contrato do foreiro, que se tornar aos interêsses ou à ordem da comunidade indígena, sem que ao mesmo assista nenhum direito de indenização por benfeitorias feitas que passarão ao patrimônio indígena.

Parágrafo único-A recisão referida no parágrafo anterior será motivada mediante processo administrativo regular promovido pelo chefe da Inspetoria, sob cuja jurisdição estiver o dito foreiro.

§2º-Da decisão a ser proferida pelo Diretor do SPI, no mencionado processo, caberá recurso interposto pela parte interessada para o Ministério da Agricultura, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data em que a dita parte tiver conhecimento da referida decisão que lhe será comunicada por escrito pelo chefe da Inspetoria mediante protocolo sob registro postal.

§3º O recurso a que se refere o parágrafo antecedente será entregue ou remetido pelo interessado ao citado chefe da Inspetoria, dentro do prazo mencionado para que êste o encaminhe imediatamente à Diretoria do SPI para os devidos fins.

Art. 17-Em caso algum poderá o terreno aforado ser penhorado, hipotecado ou gravado com ônus de qualquer espécie.

REGULARIZAÇÃO,MEDIÇÃO E DEMARCAÇÃO DAS TERRAS DOS ÍNDIOS=

Art. 18-O SPI promoverá a medição e demarcação dos Territórios Tribais para que sejam reconhecidos como pertencentes ao patrimônio indígena, observando-se as especificações seguintes:

I - Os processos de medição e demarcação dos Territórios Tribais obedecerão as normas e dispositivos estatuidos pelo Código de Processos Civis do Brasil, em tudo que fôr aplicável a matéria desta Lei.

II-No caso estatuído no item I do artigo 1º, desta Lei, o SPI procederá da seguinte forma:

a)o SPIapresentará ao Govêrno em causa a proposta devidamente justificada para o reconhecimento da ocupação das terras em questão pelos índios, em caráter permanente, de acôrdo com a área que

o referido Serviço tiver verificado como de ocupação efetiva pelos índios, na forma determinada pelo Decreto-lei;

b)pela forma acima referida, proceder-se-á à medição e demarcação da terra do índio, operações que serão acompanhadas pelo Govêrno interessado, lavrando-se nota final do respectivo processo, um têrmo de demarcação assinado pelo diretor do SPI e pelo titular da Secretaria do Estado competente do govêrno estadual respectivo, ou pelos representantes dessas partes, devidamente autorizadas;

c)no têrmo mencionado na alínea antecedente, declarar-se-á que a terra, a que o mesmo se refere é reconhecida como sendo de propriedade plena da tribo ou grupo indígena, que nela se achar localizado passando dita terra a fazer parte integrante do patrimônio territorial da citada tribo ou grupo;

d)o têrmo de demarcação referido na alínea antecedente, constituirá o título de domínio do índio sôbre a área medida e demarcada, devendo tal documento ser transcrito no registro de imóveis da respectiva comarca, para os efeitos de direito;

e)ao Govêrno do Estado interessado pelo SPI serão fornecidas cópias do memorial descritivo e planta das áreas medidas e demarcadas e bem assim dos termos lavrados nos respectivos processos e dos registros dos mesmos.

III-No caso estatuido no item 11 do artigo 1º desta lei serão considerados os seguintes casos:

a)Se do documento ou título de doação, cessão ou aquisição da terra, constarem limites certos e definidos, não havendo outros ocupantes nessas terras, ou se os houver, reconhecendo o exclusivo domínio e posse dos índios, sôbre as mesmas, o SPI procederá a medição e demarcação dessas terras, fazendo lavrar de acôrdo com os confrontantes das mesmas em notas de tabelião, a respectiva escritura de declaração de divisas, que será devidamente registrada no Registro de Imóveis da Comarca;

b)caso, porém, não seja possível procedimento indicado na alínea antecedente, por oposição ou contestação de qualquer interessado, ocupante do citado terreno, far-se-á referida de marcação por via judicial, apreciando-se a validade dos títulos ou documentos apresentados pelos ocupantes de acôrdo com o critério para isso estabelecido nesta lei;

c)se dos títulos ou documentos dos índios referidos neste artigo não constarem divisas certas, tendo sido, porém, no decorrer do tempo assentadas tais divisas, os confrontantes destas terras continuando a haver êsse acôrdo com os mesmos, far-se-á a medição e demarcação da terra do índio lavrando-se a respectiva escritura e procedendo-se de conformidade com a alínea a;

d)no caso de ser qualquer dessas divisas contestadas por algum dos confrontantes e não sendo possível resolver-se o caso por composição amigável, proceder-se-á como no indicado na alínea b;

IV-No caso estatuido no item II, do artigo 1º, a constatação da ocupação das terras pelos índios por mais de 20 anos consecu

tivos, será aprovada mediante justificação testemunhal em que depo - rão pelo menos três testemunhas, que devem ser homens velhos, dos mais antigos moradores do sítio em questão, tidos e havidos como a- bonados, sem ligações de dependência com as partes, honestos e cri- teriosos e sem suspeitas de mentira e falsidade .ou outros defeitos.

a)A testemunha homologatória desta justificação servirá de tí tulo de domínio do índio sôbre a terra em questão e,como tal deverá ser transcrita no registro de imóveis da comarca, mediante manda- to do juiz competente.

V -Sendo necessária para a subsistência ou desenvolvimento fu turo do grupo indígena, no caso a que se refere o item anterior o Serviço de Proteção aos Índios entrará em entendimento com o pro - prietário da citada área para aquisição de uma gleba complementar mediante compra ou permuta, por terras devolutas cedidas pelo Govêr no do Estado para êsse fim na forma do artigo 6º, desta lei.

Art.19 - O S.P.I. organizará um cadastro de tôdas as terras de propriedade dos índios, que constará de:

I -A Diretoria do S.P.I. terá um arquivo de todos os títulos originais de domínio das terras dos índios, inclusive, sentenças ju diciais nos respectivos processos e originais dos processos de medi ção e demarcação compreendendo memorial descritivo, planta e respec tivas cadernetas originais.

II-As Inspetorias Regionais do S.P.I. terão um livro de regis tro das terras de índios compreendidas na sua circunscrição jurisdi cional, que especificarão: a denominação e localização do imóvel ; sua proveniência, inclusive o respectivo título; designação da tri- bo ou grupo indígena, a que a terra pertencer, área e limites da mesma; suas principais benfeitorias; valor locativo da citada área, e benfeitorias; data e processo da respectiva regularização e outras observações dignas de registro.

Art.20-As despesas de medição e demarcação dos territórios tribais na forma desta lei, bem como as despesas com aquisição das glebas complementares a que se refere o item V do artigo 16 desta lei, serão custeadas com recursos da dotação destinada a Auxílio aos Índios, do Orçamento da Despesa da União.

PROTEÇÃO POSSESSÓRIA DAS TERRAS DOS ÍNDIOS

Art. 21-Todo aquêle que se estabelecer em terras dos índios , derrubar ou queimar matas nelas existentes, invadí-las com planta- ções ou edificações praticar quaisquer ato de possessórios,ainda que provisòriamente, será compelido a despejo ou perda das benfeitorias em favor do índio e considerado invasor da terra de índios, incor - rendo nas cominações do art. 161 do Código Penal da República.

Art.22-Os inquéritos, as medidas de providência de ordem poli cial referente a invasão de terra de índio, ficam a cargo do servi dor do S.P.I. que fôr indicado pelo chefe da Inspetoria Regional dêsse Serviço em cuja circunscrição se der a invasão.

§ 1º-O Servidor do SPI,referido neste artigo para o fim no mes mo indicado, terá as mesmas atribuições das demais autoridades po- liciais do Estado, podendo, se fôr necessário,requisitar o auxí - lio da fôrça policial.

1176

§2º-O servidor no exercício dessas atribuições policiais, designará para seu escrivão, o escrivão policial do lugar onde estiver e na sua falta ou impedimento, sempre que fôr necessário, poderá nomear um escrivão "ad-hoc".

Art.23-Se fôr necessário recurso judiciário para defesa da terra do índio contra os intrusos, deverá ser proposta pelo SPI ação respectiva no juizo competente na forma estatuida por esta lei, para as questões judiciais.

Art. 24-Os intrusos deverão ser intimados pelo SPI antes de qualquer ação judiciária, a abandonar a terra do índio que tiverem invadido e, sòmente no caso de não atenderem a essa intimação é que será proposta a ação competente em juizo.

DISPOSIÇÃO GERAIS

Art.25 -Todos os processos, quer administrativos, quer judiciais, promovidos pelo SPI para a regularização de propriedade territorial indígena, seja quais forem, inclusive os respectivos títulos, são isentos de selo, taxas judiciais, emolumentos e custas de qualquer especie devidas a magistrados e serventuários nos respectivos ofícios e cartórios e, bem assim, indenizações a testemunhas.

Art.26- Em todos os processos mencionados nesta Lei será observado o rito sumaríssimo, reduzidas ao mínimo, as faces essenciais dêsses processos.

Art. 27-Pela parte interessada será apurada a responsabilidade criminal da testemunha que, chamada a depor nos processos aludidos nesta Lei, proceder de má fé, sendo-lhe aplicada a respectiva punição com todo o rigor da lei.

Art. 28-Será considerada como nula e de nenhum efeito qualquer concessão ou transação feita pelos Govêrnos Estaduais, em terras anteriormente mandadas reservar, por ato expresso, para estabelecimento de tribos ou grupos indígenas, desde que êstes, ao tempo da referida concessão ou transação já estivessem localizados, em carater permanente, dentro dos limites destas reservas.

Art. 29-As alienações ou cessões de terras devolutas, em zonas ocupadas por tribos indígenas, não podem ser realizadas sem audiência do SPI, que verificará se atingem a terra do índio.

Art. 30-Todos os efeitos judiciais que no interêsse das terras dos índios forem propostas pelo SPI, serão, obrigatoriamente assistidos pelo Procurador Regional da República, na circunscrição por onde correr o feito; podendo essa autoridade evocá-lo para o fôro da capital do estado, onde tiver assento.

Art. 31-Quaisquer recursos, acaso, interpostos contra sentenças proferidas em processos de terras de índios, por oponentes dos interêsses dos mesmos, serão recebidos sòmente no efeito devolutivo.

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. Ás 15 horas e 10 minutos, comparecem mais os Srs. Senadores: Sebastião Archer, Mendonça Clark-Reginaldo Fernandes-Dix-Huit Rosado-Barros Carvalho-Lino de Matos-Coimbra Bueno-Saulo Ramos(8).-

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Nº 58, de 4 de maio de 1 962-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE dispensar, a pedido, de acôrdo com o artigo 77, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 932, ALMACHIO BANDEIRA BRAULE PINTO, da função de Chefe da Seção de Administração, .8-F, dêste Serviço.
Ass.Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor SPI
============================
Nº 59, de 4 de maio de 1 962-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE dispensar,ex-ofício,de acôrdo com o artigo 77, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, LOURIVAL DA MOTA CABRAL, da função de Chefe da Seção de Orientação e Assistência 6-F,dêste Serviço.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI
============================
Nº 60, de 4 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
DESIGNA,de acôrdo com os artigos 145, ítem I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com a alínea "g" , do artigo 13, do Decreto nº 10.652,de 16.10.42, modificado pelos Decretos nrs. 12.318, de 27.04.43 e 17.684,de 26.01.45, eDecreto nº 50.572, de 10.05.61, LOURIVAL DA M A CABRAL, ocupante do cargo de Inspetor de Índios, P.1.801-12A, do Quadro Pessoal, Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração, símbolo 8-F, vago em virtude da dispensa de Almachio Bandeira Braule Pinto.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO.-DIRETOR DO SPI
============================
Nº 61, de 4 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
DESIGNA, de acôrdo com os ârtigos 145, ítem I e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com a alínea "g"do art. 13, do Decreto nº 10.652, de 16.10.42, modificado pelos Decretos nrs. 12.318,de 27.04.43 e 17.684, de 26.01.45, e Decreto número 50.572, de 10.05.961, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade , P.701-15, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço,para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Assistência, Símbolo 6-F, vago em virtude da dispensa de Lourival da Mota Cabral,
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI=
============================

Nº 62, de 10 de maio de 1 962-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE elogiar os seguintes funcionários: Lino Faria, Motorista nível 8; Tobias Chipais, trabalhador nível 1; Antonio Moreira Oliveira trabalhador nível 1; Angelo Oliveira, trabalhador nível 1; Afonso Alves da Cruz, trabalhador nível 1; Benjamin Bepuni, trabalhador nível 1, e Cornélio Cabral, trabalhador nível 1.
Por terem, além de cumprido de forma elogiosa seus deveres, executado com zêlo, dedicação e eficiência tôdas as atribuições que lhes foram conferidas na Expedição Menkronotire, no Rio Iriri.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI.

===================================

Nº 63, de 10 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE elogiar Francisco Furtado Soares de Meireles, ocupante do cargo de Inspetor de Índios, P.1 801-14B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, por ter, além de cumprido de forma elogiosa seus deveres, planejado e organizado com eficiência e dedicação a Expedição Menkronotire, no rio Iriri.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO

===================================

Nº 64, de 17 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE, tendo em vista o que consta dos processos SPI números 364/62, 1781/62 e 1862/62, designar, ex-vi do artigo nº219, da Lei nº 1711, de 28.10.952, FERNANDO CAMPELO DUARTE, Oficial de Adminstração, AF-201-16C, SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, Escriturário, AF-202-10B e Victor Izidoro Guedes, Escrevente Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada para apurar irregularidades na séde da IR5 e nos Postos Indígenas "José Bonifácio" e "Presidente Alves de Barros", êstes subordinados aquela Inspetoria, tendo como responsáveis pelas irregularidades , o Inspetor de Índios ,P.1.801-14, ÉRICO SAMPAIO, o Agente de Proteção aos Índios, P.1.802-6B, ALBERTO MARTINS FERREIRA e o Motorista CT-401-8A, DUCASTEL GUTERREZ, devendo a Comissão designada apurar:
a)-dispensa dos trabalhadores João Peralta e Marcos Veron, do Pôsto Indígena "José Bonifácio" e Otávio Pires e Germano Pires, do Pôsto Indígena "Presidente Alves de Barros";
b)-admissão irregular dos senhores Pedro de Assis e Orlando Castelo Branco, para o Pôsto Indígena Presidente Alves de Barros; e, Salustino Marques, Bento de Almeida , Leonço Laranjeira e Marciano Paulo, para o Pôsto Indígena "José Bonifácio";
c)-recebimento e aplicação indevida de vencimentos de funcionários, e no pagamento de trabalhadores "extras";
d)-sôbre possíveis violências praticadas contra índios, pelo último acusado, DUCASTEL GUTERRES, quando nas funções de Encarregado do Pôsto Indígena "José Bonifácio";

e)-sôbre possível sonegação da renda indígena, relativamente à produção e venda de erva-mate;

f)-se aquele ex-Encarregado era procurador de seus auxiliares, funcionários do mesmo Pôsto e, se nessa qualidade, teria pago ao trabalhador(índio) Zacarias Marques, a importância de Cr$30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS), em vez de fazer quitação total dos pagamentos por êle recebidos, referentes a salário-família daquele servidor.

==================================ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto-

==================================

Nº 65, de 17 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE, tornar sem efeito, a Portaria nº 55, de 27 de abril de 1 962, que designou FERNANDO CAMPELO DUARTE, Oficial de Administração, AF-201-16C, ERNANI LUZ, Preparador de Museu, EC-602-12A e SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, Escriturário, AF-202-10B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada para apurar irregularidades na séde da 5a. Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso e nos Postos Indígenas "José Bonifácio" e "Presidente Alves de Barros", estes subordinados aquela Inspetoria, apontadas nos processos SPI.... 364/62, 1781/62 e 1 862/62.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO=

==================================

Nº 66, de 18 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 27, de 9 de março de... 1962 que designou NILO OLIVEIRA VELLOZO, HUMBERTO CEZAR CARVALHO e AMÉRICO ANTUNES DE SIQUEIRA, respectivamente, ocupantes do cargo de Cinetécnico, P.501-12A, Escriturário, Af-202-10B e Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, dêste Ministério, lotados neste Serviço,para,em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento geral e passagem do cargo de todo o patrimônio, quer Nacional, quer Indígena, em separado, da sede da 5a. Inspetoria Regional, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, bem assim, verificar a situação da ocupação de pastos sob contratos respectivos , nos Postos Indígenas Presidente Alves de Barros, São João e Nalique, subordinados àquela Inspetoria.

ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL=DIRETOR SUBSTITUTO=

==================================

Nº 69, de 22 de maio de 1962-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar "ex-ofício", no interêsse da administração,ANTONIO COELHO DE CASTRO, Capataz Rural, p-208-3, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, no Pôsto Indígena "Damiana da Cunha", e presentemente com exercício no Pôsto Indígena Getúlio Vargas, ambos na Ilha do Bananal, e subordinados a 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás.

ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL=DIRETOR SUBSTITUTO

1180

Nº 72, de 25 de maio de 1 962-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE localizar "ex-ofício", no interesse da administração, JOANA RAIMUNDA DOS SANTOS GOMES, Trabalhador GL-402-1 do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, no Pôsto Indígena Getúlio Vargas, situado na Ilha do Bananal, e presentemente com exercício no Pôsto Indígena Damiana da Cunha, Município de Aruanã, Estado de Goiás.
ASS. LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO=

==================================

Nº 73, de 25 de maio de 1 962-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE localizar "ex-ofício" no interêsse da administração, VALENTIM GOMES, Agente de Proteção aos Índios P.1802-5A do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, no Pôsto Indígena Getúlio Vargas, e presentemente com exercício no Pôsto Indígena Damiana da Cunha, Município de Aruanã, Estado de Goiás.
ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO.

==================================

Nº 74, de 30 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE, designar FERNANDO CAMPELO DUARTE, Oficial de Administração, AF-201-16C, SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA, Escriturário AF-202-10B e Victor Izidoro Guedes, Escrevente Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados neste Serviço, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao levantamento geral e passagem de carga de todo o patrimônio, quer Nacional, quer Indígena, em separado, da séde da 5a. Inspetoria Regional, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, bem assim, verificar a situação da ocupação de pastos, sob contratos respectivos, nos Postos Indígenas Presidente Alves de Barros, São João e Nalique, subordinados àquela Inspetoria, verificando a legalização dos contratos, o emprêgo e o resultado dos arrendamentos, bem assim sugerindo medidas tendentes a acautelar os interêsses do Patrimônio Indígena é Nacional.
ASS. TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

==================================

Nº 75, de 4 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 47, de 18.04.962, que localizou, ex-ofício, no interêsse da administração, no Pôsto Indígena Padre Alfredo Damaso, Município de Pôrto Real do Colégio, Estado de Alagôas, Geraldo Vieira de Melo, ocupante do cargo de Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço e, presentemente em exercício no Pôsto Indígena Pancaru.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI=

==================================

Nº 76, de 7 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE localizar, a pedido, no Pôsto Indígena "Jatapu", Município de Uruçará, Estado do Amazonas, onde passará a ter exercício, ELIAS FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Marinheiro, CT305-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço e, presentemente, em exercício na séde da 1a. Inspetoria Regional, em Manaus, Estado do Amazonas.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-
===================================

Nº 77, de 7 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
DESIGNA, de acôrdo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com o artigo 13, alínea "g" do Regimento aprovado pelo Decreto nº10.652,de 16.10.42 e modificado pelos Decretos nrs. 12.318, de 27.04.43 e 17.684,BOANERGES FAGUNDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador Radiofônico, P. 2.003-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, para exercer, como substituto automático, a função gratificada de Chefe da Seção de Orientação e Assistência, Símbolo 6-F, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo Chefe.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI=
===================================

Nº 78, de 7 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
DESIGNA, de acôrdo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 13 alínea "g" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 10.652, de 16.10.42 e modificado pelos Decretos nrs. 12.316, de 27.04.43 e 17.684, de 26.01.45,LEONEL CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Inspetor de Índios, P.1801-12A, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, para exercer, como substituto automático, a função gratificada de Chefe da 4a. Inspetoria Regional em Recife, Estado de Pernambuco, Símbolo 5-F, durante os impedimentos legais, eventuais ou temporários do respectivo chefe.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI=
===================================

Nº 79, de 7 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 18.04.962, que localizou, ex-ofício, no interêsse da administração no Pôsto Indígena Gen. Dantas Barreto, Ivanira da Rocha Melo, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514-11, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotada neste Serviço e, presentemente, em exercício no Pôsto Indígena Pancarus, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI=

Nº 80, de 12 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE dispensar,"ex-ofício", de acôrdo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1 952, ÉRICO SAMPAIO, de Chefe da 5a. Inspetoria Regional, 5-F, com séde em Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

ASS. TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

===========================

Nº 81, de 12 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE designar, de acôrdo com os artigos 145,item I, e 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,combinado com a alínea "g" , do artigo 13, do Decreto nº 10.652,de 16.10.42,modificado pelos Decretos nrs. 12.318, de 27.04.43 e 17.684,de 26.1de 1945, e Decreto nº 50.572, de 10.05.61, JOSÉ FERNANDO DA CRUZ,Professor de Ensino Pré-Primário e Primário EC-514-11, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, para exercer a função de Chefe da 5a. Inspetoria Regional,5-F,com séde em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, vago com a dispensa de Érico Sampaio.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

=================================

Nº 80-A, de 13 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar, a pedido, na Séde da 6a. Inspetoria Regional em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde passará a ter e - xercício, JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço e , presentemente, em exercício na Seção de Estudos no Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI

===========================

Nº 81-A, de 13 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE, de acôrdo com os artigos 72 e 73, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1 952, combinados com o artigo 13, da alínea "g" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 10.652, de 16.10.42, e modificado pelos Decretos nrs. 12.318 , de 27.04.43 e 17.684, de 26.01.45, JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO , ocupante do cargo de Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura , lotado neste Serviço, para exercer, como substituto automático,a função gratificada de Chefe da 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá Estado de Mato Grosso, Símbolo 5-F, durante os impedimentos legais eventuais ou temporários do respectivo Chefe.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI

=================================

Nº 82, de 14 de junho de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE localizar, a pedido, nesta Diretoria, para ter exercício na Seção de Estudos, sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, FLAVIO TARTÁGLIA BARROS, ocupante do cargo de Trabalhador GL-402-1, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço e, presentemente, servidno em Brasília, pela Portaria Ministerial nº 875, de 6 de outubro de 1961.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR DO SPI.-

==============================

Nº 85, de 26 de junho de 1962 -
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,
RESOLVE localizar, a pedido, na Séde da 4a. Inspetoria Regional em Recife, Estado de Pernambuco, onde passará a ter exercício, ANTONIO RAMOS DA MOTA CABRAL, ocupante do cargo de Trabalhador GL-402-1, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço e presentemente, em exercício na 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

ORDENS DE SERVIÇO INTERNAS

Nº 60, de 3 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, tendo em vista a comunicação do rádio nº 130, de 26.04.962,
RESOLVE designar o Motorista CT-401-8, DJALMA MONGENOT, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, matrícula nº 2.091.442, para conduzir a Comissão designada pela Portaria nº 45, de 10.04.62, desta Diretoria.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ASS. TEN.CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

==============================

Nº 61, de 3 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento doMaterial inservível e sucatas,
RESOLVE designar ALBERICO SOARES PEREIRA, Chefe, da 9ª Inspetoria Regional; JANDIRA CUNHA SOARES, Agente de Proteção aos Índios, P-1.802-6B; e JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, Escrevente Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 9a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a subcomissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível na referida Inspetoria, devendo a sub-comissão, ainda, designar os funcionários que nos Pos

tos Indígenas de sua jurisdição, se desincubirão de idêntico Servi - ço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

====================================

Nº 62, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício nº12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material In - servível e Sucatas,

RESOLVE designar JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, Chefe da Seção de Estudos,6F; ORÍCULO CASTELO BRANCO BANDEIRA, Inspetor de Ín - dios, P.1801-12A; e VIRGÍLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA VELLOSO, Laboratorista, P.1602-9B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados nesta Diretoria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na Seção de Estudos dêste Serviço, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

ASS.TEN.CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

====================================

Nº 63, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento de Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar BENEDITO PIMENTEL, Inspetor de Índios F 1801-12A e Chefe Substituto da SA; WALTER DE OLIVEIRA VELLOSO, Mecânico de Motores a Combustão A-1305-12D, e MILCE GUIMARÃES LAGE,Escrevente Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados nesta Diretoria, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas, nesta Diretoria.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI=

1185

Nº 64, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO, Chefe, SF, da 1a. Inspetoria Regional; RAIMUNDO PIO DE CARVALHO LIMA, Telegrafista CF-307-13 e Chefe Substituto da mesma Inspetoria;e GILBERTO PINTO FIGUEREDO COSTA, Servente, CL-105-5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 1a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Manaus, Estado do Amazonas, para,sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo referida sub-comissão, ainda, designar os funcionários que, nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

===================================

Nº 65, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Inspetor de Índios, P.1801-14B e Chefe da 2a. Inspetoria Regional ; JOÃO BATISTA CHUVAS, Agente de Proteção aos Índios P-1808-6B, e BENEDITO COELHO ARNAUD, Agente de Proteção aos Índios P-1808-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 8a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Belém,Estado do Pará, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo referida sub-comissão, ainda, designar os funcionários que,nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETR DO SPI.

==================================

Nº 66, de 3 de maio de 1 962-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento de Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar OLÍMPIO MARTINS CRUZ, Chefe da 3a. Inspetoria Regional, SF; JOSÉ MENDES BERNIZ, Agente de Proteção aos Índios, P.1808-6B, e EDSON DE MELO SÁ, Servente, GL-402-1, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 3a. Inspetoria Regional, em São Luiz, Estado do Maranhão, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo referida sub-comissão, ainda, designar os funcion rios que, nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS. TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

==================================

Nº 67, de 3 de maio de 1 962.-

O Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento de Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar FRANCISCO SAMPAIO, Inspetor de Índios P.1801-14B, SF, da 4a. Inspetoria Regional; PAULO RUFINO DE MELO E SILVA, Inspetor de Índios, P.1801-12A e LEONEL CARNEIRO DE MORAIS, Inspetor de Índios, P.1801-12A, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 4a. Inspetoria Regional, do Serviço de Proteção aos Índios, em Recife, Estado de Pernambuco, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo referida sub-comissão, ainda, desig -

nar os funcionários que,nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

Nº 68, de 3 de maio de 1962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e de conformidade com o ofício nº12, de 6 de abril de 1962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar JOSÉ MONGENOT,Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B e Chefe,SF, da 5a. Inspetoria Regional;MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA, Escrevente Datilógrafo,AF-204-7 e LUCIANO PEDRO DA SILVA, Servente, GL-104-5, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 5a. Inspetoria Regional, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para, sob a presidência do primeiro,constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria,devendo referida sub-comissão, ainda, designar os funcionários que, nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

================================

Nº 69, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuiçõs,e de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962,do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar ALFREDO JOSÉ DA SILVA, Inspetor de Índios, P-1801-12 e Chefe, SF, da 6a. Inspetoria Regional;ELIETE CALMON RAMIRES, Escrevente Datilógrafo,AF-204-7; e CANCIONILO PIRES MODESTO, Servente, GL-104-5, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 6a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para, sob a presidência do primeiro, constituiram a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo referida sub-comissão, ainda, designar os funcionários que, nos Postos Indígenas de sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO.-

================================-

Nº 70, de 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,

RESOLVE designar DIVAL JOSÉ DE SOUSA,Chefe,SF,da 7a. Inspetoria;PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL, Agente de Proteção aos

Índios, P.1802-6B e WISMAR COSTA LIMA, Agente de Proteção aos Índios, P.1802/6B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, em Curitiba, Estado do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, devendo a sub-comissão,ainda, designar os funcionários que, nos Postos Indígenas de sua jurisdição,se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR SPI

==============================

Nº 71, 3 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições e de conformidade com o ofício nº 12, de 4de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas.

RESOLVE designar IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA,Chefe , SF, da 8a. Inspetoria Regional; ELI DE CARVALHO FERNANDES TÁVORA, Agente de Proteção aos Índios, P-1.802-6B; e WALKIRIA LOBO,Artífice de Manutenção, A-305-6, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotados na 8a. Inspetoria Regional,em Goiânia, Estado de Goiás, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria , devendo a sub-comissão, ainda, designar os funcionários nos Postos Indígenas da sua jurisdição, se incumbirão de idêntico serviço.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

==============================

Nº 74, de 3 de maio de 1 962-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar Josias Ferreira de Macedo, Chefe da Seção de Estudos ,SF, para seguir com destino a São Paulo, a fim de tomar as seguintes providências:

1-verificar as condições do filme encomendado pela Seção de Estudos e que está em execução naquela Capital;

2-verificar o estado em que se encontram as construções no litoral do Estado, que estavam a cargo do funcionário Nilo Velozo e as condições atuais dos índios;

3-investigar denúncia de que índios do litoral teriam nos primeiros dias do corrente, comparecido à Rádio de Santo André, dizendo-se abandonados pelo S.P.I. e solicitando auxílio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ass.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

Nº 76, de 7 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,no uso de suas atribuições,
RESOLVE designar o Inspetor de Índios ,P.1801-14B, Chefe de Inspetoria-5-F, matrícula nº 153.692, Francisco Sampaio,do Quadro de Pessoal-Parte Per manente dêste Ministério para seguir com destino a Brasília-Distrito Federal, a fim de tratar de assuntos de interesse do Serviço, junto ao Tribunal de Contas da União.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO.-
================================
Nº 78, de 15 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,
RESOLVE designar o Sr.JOÃO BARRETO DE SOUZA, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.980.831, lotado na séde dêste Serviço, para seguir com destino ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de realizar trabalhos técnicos, específicos, na estação de rádio PPI-20, instalada na Seção de Estudos, naquela cidade,no propósito de colocá-la, com urgência possível, em funcionamento pleno , tomando as medidas que julgar convenientes, para inteiro êxito de... sua missão.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-
================================
Nº 82, de 22 de maio de 1 962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando de suas atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE designar ANTONIO COELHO DE CASTRO, Capataz Rural P-208-3, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, para Encarregado do Pôsto Indígena Damiana da Cunha,na Ilha do Bananal, e subordinado a 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, no Estado de Goiás.
ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO.-
================================
Nº 83, de 25 de maio de 1962.-
O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o ofício nº 12, de 6 de abril de 1 962, do Presidente da Comissão de Levantamento do Material Inservível e Sucatas,
RESOLVE designar o Sr. LEONARDO CORRÊA ROCHA,Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, matrícula nº 1.989.176,lotado na 5ª Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas subordinados àquela Inspetoria a fim de constituirem a sub-comissão incumbida de proceder ao levantamento do material inservível e sucatas existentes na referida Inspetoria, em substituição do servidor LUCIANO PEDRO DA SILVA.
Dê-se ciência e cumpra-se.
ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

1190

Nº 84, em 25 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. LINCOLN ALLISON POPE, Técnico em Educação nível 17, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.981.155, lotado na 5a. Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para acompanhar o inquérito policial de homicídio do índio FAUSTINO SOUZA do Pôsto Indígena Alves de Barros, pelo individuo Carmesino Vieira, o qual se encontra preso na cidade de Corumbá.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

================================

Nº 85, de 28 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,e tendo em vista o que consta do processo SPI..... 1.162/62,

DETERMINA ao Sr. Chefe da 5a. Inspetoria Regional para adotar medidas policiais, solicitadas à autoridade competente, no sentido de expelir da Reserva Indígena dos "Cadiuéus", os individuos Aureo Pinheiro de Matos e Hugo de tal, cessando em definitivo o comércio ilegal e clandestino a que se dedicam, na forma do artigo 11, letras "a","d" e "e" do Regimento Interno do SPI.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

================================

Nº 86, de 28 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

DETERMINA que, todos os servidores dêste Serviço, que receberem adiantamentos de verbas orçamentárias, à conta de qualquer rubrica, deverão, logo ao recebê-la, cientificar por escrito ao Diretor, da quantia recebida, Verba, consignação e subconsignação, bem assim da modalidade de sua aplicação.

Outrossim, determina mais que, nenhum suprimento às Inspetorias e Postos poderão ser feitos ou pagamentos de contas efetuadas, sem que constem de planos de trabalho antecipado e aprovado pela Diretoria ou contras outras visadas pelo Diretor ou Chefe de Seção, devidamente autorizados para tal.

Aos servidores adiantados, que infringirem as determinações contidas nesta Ordem de Serviço, serão aplicadas as penas cabíveis no Estatuto, além de ficarem responsáveis pelas importâncias supridas ou os pagamentos efetuados em desacôrdo com esta Ordem de Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

Nº 87, de 29 de maio de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o SR. JOÃO NAZARETH, Escrevente -Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.980.812, lotado neste Serviço com exercício na Seção de Estudos, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para vir à Brasília, séde do Serviço, a fim de receber instruções sôbre serviços que lhe serão atribuidos, junto ao Tribunal de Contas, nesta Capital.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-Diretor Substituto do SPI.-

=================================

Nº 89, de 13 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE subordinar administrativamente, até ulterior deliberação, à Seção de Estudos, com séde na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, os Postos Indígenas CAPITÃO IAKRI, CAPITÃO KENKRÁ, VANUIRE, CARVALHO PINTO, ANCHIETA e RIO BRANCO, situados no Estado de São Paulo e POSTO INDÍGENA ENGENHEIRO MARIANO DE OLIVEIRA, situado no Estado de Minas Gerais.

Outrossim, fica o Chefe da Seção de Estudos, autorizado a designar um servidor de sua escolha, para supervisor dos Postos acima referidos.

Tôda movimentação de recursos financeiros dos mencionados Postos Indígenas, relativamente a venda de produtos de agricultura, bem como alugueis de pastos e arrendamentos de terras, serão de exclusiva alçada do Chefe da Seção de Estudos, que prestará contas da gestão do Patrimônio Indígena, ao Diretor, para posterior assentamento na Seção de Orientação e Assistência.

O Chefe da Seção de Estudos, deverá apresentar, com urgência, plano de trabalho, detalhando pessoal necessário, obras a realizar e respectivos orçamentos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI.-

=================================

Nº 90, de 14 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar DOUDANIN GONÇALVES PEREIRA, Capataz Rural P-208-3, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, para Encarregado do Pôsto Indígena Antonio Estigarríbia, no Município de Piacá, Estado de Goiás, subordinado a 8a. Inspetoria Regional em Goiânia, Estado de Goiás.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI

1192

Nº 91, de 14 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Inspetor de Índios,P.1801-14B,Chefe da 2a. Inspetoria Regional,5-F, matrícula nº 1.154.538,FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, para seguir com destino à 9a. Inspetoria Regional , em Pôrto Velho, Território Federal de Rondônia, a fim de:

a)-verificar a situação em que se encontram os trabalhos de pacificação dos índios Pacáas-Novos e prosseguí-los,tendo em vista as últimas ocorrências havidas no rio Jacy Paraná;

b)-verificar as condições da assistência que o S.P.I. está prestando a êsses índios e ampliá-las;

c)-verificar a situação em que se encontram os Postos de Atração dos rios Negro e Okaia, bem como a situação do Pôsto Indígena Tenente Lira e promover os melhoramentos indispensáveis;

d)-promover, em ligação com a IR9, a transferência imediata da séde da Inspetoria para Guajará-Mirim, organizando os seus serviços nessa localidade, inclusive instalação da estação de rádio-transmissôra;

e)efetivar a transferência do Pôsto Dr. Tanajura para o rio Negro;

f)organizar, com urgência, relatório detalhado, inclusive orçamento para tôdas as despesas que serão atendidas pela Renda Indígena.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO=DIRETOR DO SPI=

==================================

Nº 92, de 14 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Mestre A 1801-13A, AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério,para seguir com destino à 9a. Inspetoria Regional, em Pôrto Velho , Território Federal de Rondônia, a fim de ficar à disposição do Inspetor Francisco Furtado de Meireles, incumbido de executar determinações desta Diretoria, junto àquela Inspetoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.LOURIVAL DA MOTA CABRAL-DIRETOR SUBSTITUTO.-

==================================

Nº 93, de 22 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. LOURIVAL DA MOTA CABRAL, Inspetor de Índios, P.1.801-12A, Chefe da Seção de Administração, Sr. LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO, Técnico em Contabilidade P.701-15,Chefe da Seção de Orientação e Assistência, SR. BENEDITO PIMENTEL,Inspetor de Índios,P.1.801-12A e Sr. GLAUCO SOARES DE SOUZA,Inspetor de Índios, P.1.801-12A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotados na Séde dêste Serviço, para, sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão que irá elaborar parecer sôbre o presente trabalho,constante do SPI2374/61,tendo a referida Comissão,o prazo de 30 dias,a contar desta data,estipulado por esta Diretoria.-Dê-se ciência e cumpra-se.Ass.Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do SPI.

Nº96, de 28 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios , no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. João Fernandes Moreira, Agente de Proteção aos Índios,P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotado neste Serviço, com exercício na 2a. Inspetoria Regional, com exercício na 2a.Inspetoria Regional em Belém, Estado do Pará, matrícula nº1.271.911, para se dirigir a SPVEA, a fim de acompanhar a tramitação e receber as dotaçoes daquela repartição, destinadas a êste Serviço,consignando,que a aplicação ou suprimento da referida dotação, ficam condicionados a autorização expressa do Diretor dêste Serviço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.Ten.Cel.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR SPI

Nº97, de 28 de junho de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios , no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. JOÃO BARRETO DE SOUZA, Artífice de Manutenção, A-305-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, matrícula nº 1.980.831, lotado na séde dêste Serviço, para seguir com destino a 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, Estado de Mato rosso, a fim de restaurar e pôr em funcionamento a Estação de Rádio, da séde daquela Inspetoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ASS.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO-DIRETOR

CONCESSÃO DE LICENÇA- Na 5a. Inspetoria Regional.-

O Sr. Chefe da 5a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, localizada em Campo Grande, Mato Grosso, deu o seguinte despacho, sôbre licença de funcionário:

"CONCEDO 60 dias de licença, para tratamento de saúde, de acôrdo om o art.97, da Lei nr.1 711, de 28.10.52, no período de 3.07.962 a 31.08.62, ao Técnico de Educação nível 17 , LINCOLN ALLISON POPE.

ASS.José Fernandes da Cruz -Chefe da 5a.IR"

V I S T O :

TEN. CEL. MOACYR RIBEIRO COELHO
DIRETOR DO SPI

LUIZ ARAUJO
CHEFE DA SOA

WV/MGL=SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA.-

1194

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Serviço de Proteção aos Índios
BOLETIM INTERNO Nº 57-
Meses: Set.-out.-nov.-dez.-1962
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL

Diretor:
Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho
Secretário:
Glauco Soares de Araújo
Chefe da S.O.A.:
Luiz Araújo
Chefe da S.A.:
Lourival da Mota Cabral
Chefe da S.E.:
Josias Ferreira de Macedo

1195

=MINISTÉRIO DA AGRICULTURA=
-SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-
=BOLETIM INTERNO Nº 57=

=REUNIÕES PLENÁRIAS DE CHEFES DE =
INSPETORIAS REGIONAIS E DE SEÇÕES=

R ealizou-se, nesta Diretoria, nos dias 7,8 e 9 de novembro do ano corrente, Reuniões Plenárias de Chefes de Inspetorias Regionais e Seções,com a presença do Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, em que foram abordados diversos assuntos relacionados com os problemas dêste Serviço,e tomadas várias Resoluções.

Transcremos, na íntegra, as átas das referidas Reuniões para conhecimento de todos os servidores do S.P.I.

"ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA DE CHEFES DE INSPETORIAS E DE SEÇÕES, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.962, NA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, EM BRASÍLIA, D.F."

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Serviço de Proteção aos Índios, no quarto andar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal, estiveram reunidos, sob a presidência do Senhor Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, os senhores Chefes de Inspetorias Regionais, Chefes das Seções especializadas dêste Serviço e o servidor Augusto de Souza Leão, especialmente convocados para estudo e debate de assuntos que se constituem em normas fundamentais para as atividades dêste Serviço, consubstanciadas em Temário adrede preparado e distribuído aos participantes. Os trabalhos tiveram início às 9 horas , presentes os Senhores Lourival da Mota Cabral, Chefe da Seção de Administração, Benedito Pimentel, Chefe Substituto da Seção de Administração, Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da Seção de Orientação e Assistência, Josias Ferreira de Macedo,Che-

fe da Seção de Estudos; Manoel Moreira de Araújo, Chefe da Primeira Inspetoria Regional; João Fernandes Moreira, Chefe da Segunda Inspetoria Regional;Francisco Sampaio, Chefe da Quarta Inspetoria Regional; José Fernando Cruz, Chefe da Quinta Inspetoria Regional; José Batista Ferreira Filho, Chefe Substituto da Sexta Inspetoria Regional; Dival José de Souza, Chefe da Sétima Inspetoria Regional; Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da Oitava Inspetoria Regional. Deu a honra de sua presença na Reunião Inaugural o Dr. Rubens Tellechea Clausell, Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura e o Dr. Sérgio Cesar Vergueiro, Oficial de Gabinete. Faltou o Senhor Olímpio Martins Cruz, Chefe da Terceira Inspetoria Regional e o Senhor Alberico Soares Pereira, Chefe da Nona Inspetoria Regional. Dando início à Reunião, o Senhor Diretor dirigiu-se em palavras de agradecimentos ao Dr. Rubens Tellechea, funcionários do S.P.I. e representantes da imprensa. Apresentou saudações aos servidores chegados dos Estados, desejando-lhes feliz voto de permanência em nosso meio. Continuando, disse o Senhor Diretor: -de início, vamos ver, resumidamente, a razão desta Reunião.Dois são os objetivos da mesma. Primeiro, relacionar o emprêgo das Verbas que desejo fazer em íntimo contato com os funcionários. O Serviço não dispõe de muita verba e os problemas apresentados são inúmeros. Devemos estudar, portanto, o modo mais objetivo do emprêgo dos recursos. Segundo, aproveitar a presença dos Chefes de Inspetorias para ajustar medidas administrativas de âmbito geral. Ainda, o Senhor Diretor:-Em primeiro lugar, quero dizer o que penso do S.P.I.. Acho que êste órgão é um serviço Patriótico, Social, Cultural, Científico mas, sobretudo, Humano. Patriótico, porque manipula bens de vulto do Patrimônio Nacional, sobretudo, a nós, cabe preservar uma riqueza de maior relevância pela qual temos que chamar a nossa maior atenção: preservação do fator genético de máxima importância para a nacionalidade e cuja preservação cabe, essencialmente, ao Serviço de Proteção aos Índios; Social, porque o que nós queremos é entrosar na comunidade nacional, o homem, a criatura; portanto êsse ser humano deve ser compreendido por nós. Cultural, porque não se faz

essa integração sem conhecimento de cultura especializada. O índio é um primitivo, é uma outra cultura que entra em choque em presença com a nossa civilização. Científico, porque não se faz êsse trabalho com diletantes apenas; são precisos médicos, veterinários, agrônomos, antropólogos, etnólogos, veterinários, enfermeiros, professôres, enfim, homens de ciência e de cultura. Mas o Serviço é, sobretudo Humano, no que para mim é mais profundo. As omissões ou êrros que venhamos a cometer, do Diretor ao último funcionário, recaem sôbre uma vítima inocente, criatura como nós, um ser vivente como nossos filhos. É assim que encaro as nossas tarefas e a minha própria responsabilidade, com todo o rigor e amplitude. Ainda o Senhor Diretor: - vejamos, a seguir, sucintamente, como é que se apresentam os nossos índios. Vejo-os grupados em três grandes categorias: arredios, índios de contato recentes e índios de contato antigo. Cada grupo tem seus problemas fundamentais. No que tange aos arredios, a pacificação; aos de contatos recentes, o problema se resume em assistência e proteção; para os de contato antigo, gente quase tão civilizada como nós, impõe-se promover a dignificação dos indivíduos e das populações, para lutar contra males que vem os dizimando, apresentando-se acabrunhados, doentes, desnutridos, vivendo em choças e dormindo sôbre o solo. E, termina o Senhor Diretor: -Se há um S.P.I. e o resultado de suas atividades, até agora, é tão melancólico, algo não está funcionando. Nessa altura o Senhor Diretor fêz um intervalo e mostrou fotografias para que fôssem observadas com senso crítico. Índios vivendo em contato com a civilização há mais de 30 e 40 anos e que habitam em palhoças, doentios, ventres volumosos e subnutridos. Para corrigir essa falha, disse o Senhor Diretor: - O Pôsto Indígena será como uma pequena cidade ou vila, dotada de todos os recursos, para que o índio possa integrar-se na civilização, gradativamente, sem sofrer o golpe de aculturações diferentes, até que se emancipe e perca a tutela do S.P.I. Devemos procurar todos os meios para atingirmos a êsse ideal. Para isso é imprescindível que todo Pôsto Indígena possua roças de subsistência e que a indústria extrativa é necessária, porém para efeito de renda, de -

vendo predominar sempre o trabalho de amplas lavouras, único meio de impedir a fome e a subnutrição crônicas nas populações indígenas. Ainda com a palavra o Senhor Diretor:-Habitação será o problema a ser debatido em Reuniões futuras. Quero fazer casas para todos os índios, colocando em primeiro plano a Sétima Inspetoria Regional . Falou a seguir o Engenheiro Agrônomo Rubens Tellechea Clausell,que disse representar naquele Ato o Ministro da Agricultura, Senhor Renato da Costa Lima e significou a sua satisfação de participar daquele primeiro contato com os dirigentes dos diveros órgãos do Serviço de Proteção aos Índios. O Chefe do Gabinete do Senhor Ministro da Agricultura dissertou sôbre as reformas ora em curso no Ministério e os pontos em que as mesmas se relacionam com o S.P.I. Fêz especial referência ao Fundo Federal Agro-Pecuário, que possibilitará ao Ministério da Agricultura o emprêgo de uma verba de mais de vinte bilhões de cruzeiros no próximo ano, e que também , cobrirá parte das necessidades do Serviço de Proteção aos Índios.O Dr. Rubens Tellechea Clausell aproveitou ainda a oportunidade para apresentar sugestões no tocante a diversos assuntos a serem debatidos nas próximas reuniões e que deverão ser considerados pelos participantes da mesma. Disse, que é propósito do Senhor Ministro iniciar o nôvo ano dentro de outra estrutura. Deseja Sua Excelência o funcionamento harmônico de todos os órgãos do Ministério da Agricultura. Após estas esplanações, o Senhor Chefe do Gabinete apresentou suas excusas por ter que se ausentar da Reunião, pois que outros compromissos inadiáveis o esperavam, deixando em seu lugar para qualquer informação, o Oficial de Gabinete, Dr. Sérgio Cesar Vergueiro. Houve pequeno descanso. Em seguida tomou a palavra o Senhor Diretor dizendo que, inicialmente, a Seção de Administração pelo seu Chefe Substituto, Benedito Pimentel, iria fazer uma exposição sôbre a situação das Verbas Orçamentárias, para depois entrar em consideração sôbre o Fundo Federal Agro-Pecuário.Com a palavra o senhor Benedito Pimentel, que colocou a par de todos os presentes, relativamente às Verbas Orçamentárias 1.6.17-Assistência aos Índios, num montante de Cr$35.000.000,00, já aprovada pelo Senhor Ministro e no Tribunal de Contas para a devida liberação, e a Verba 1.6.23 - Diversos, assim distribuida:la. Inspetoria:Cr$...

5.000.000,00 ja' aprovada pelo Senhor Ministro; 2a. Inspetoria : Cr$4.000.000,00; 3a. Inspetoria: Cr$4.000.000,00;4a. Inspetoria: para o PI Xucuru Cr$2.000.000,00; 5a. Inspetoria Regional:não tem; 6a. Inspetoria: Cr$4.000.000,00; 7a. Inspetoria:não tem;8a. Inspetoria : Cr$4.000.000,00;8a. Inspetoria Regional:para atender ao Pôsto Indígena Pimentel Barbosa Cr$2.000.000,00;9a. Inspetoria: Cr$4.000.000,00. Para medição e demarcação das glebas indígenas no Território Federal de Rondônia, Pará e Mato Grosso,Cr$. Cr$2.000.000,00; para aplicação na fronteira com o Peru, Sena Madureira e Território do Acre: Cr$2.000.000,00. Para medição e legalização das glebas indígenas no Pará, Maranhão, Goiás e Mato Grosso, Cr$3.000.000,00. Expedição Científica Cr$1.200.000,00.Logo após, o Senhor Diretor com a palavra, recomenda aos Senhores Chefes de Inspetorias que analisassem essas verbas e apresentassem suas reclamações e reivindicações, salientando que os recursos não eram muitos e os planos elaborados pelas Inspetorias, atualmente, eram impraticáveis, devido ao alto custo de vida.Deve haver um critério para cobrir as prioridades justas. Explicou, ainda, que os assuntos dependentes de decisão, vão ser orientados no seguinte critério: aplicar numerário em bens reprodutivos isto é, tudo aquilo que é capaz de produzir: exemplo, roupas,casa de farinha, juntas de bois, arados etc., nos Postos essencialmente de lavoura e, nos Postos extrativos, aparelhos utilitários na indústria extrativa. Continuou o Senhor Diretor, dizendo que nomeou Comissões de Compras destinadas a efetuar tomadas de preços e controlar o material adquirido para ser, posteriormente,encaminhado às Inspetorias e Postos Indígenas. Quero fazer tanto quanto possível - ainda o Senhor Diretor - que as Inspetorias sejam os fiscais do emprêgo das verbas. À Inspetoria competirá a fiscalização das aplicações. Penso adquirir nas fontes produtoras as utilidades e entregá-las às Inspetorias ou Postos Indígenas, designando um funcionário, com Ordem de Serviço, para seguir com destino às fontes produtoras, como já disse, e realizar as compras previstas, tomando a iniciativa, quando fôr o caso,de fazer chegar às Inspetorias ou Postos Indígenas as mercadorias,comunicando à Diretoria a espécie e a quantidade de material encaminhado.E,continuando o Senhor Diretor:-os debates da próxima Reu

1200

nião serão sôbre o critério a ser dado na distribuição das Ver - bas. A essa altura dos trabalhos, precisamente às 11,15, o Se - nhor Diretor houve por bem suspender a Reunião nesta sua primei- ra fase, marcando uma outra para às 15 horas, nesta Diretoria , tendo sido lavrada a presente ata pelo Secretário que a subscre- ve, Glauco Soares de Souza, Inspetor de Índios, nível 12 e assi- nada pelo Senhor Diretor e Chefes de Seções Especializadas do Serviço de Proteção aos Índios.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

"ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DE CHEFES DE INSPETORIAS E DE SEÇÕES, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVE - CENTOS E SESSENTA E DOIS, NA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL."

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Serviço de Proteção aos Índios, no quarto an - dar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal, estiveram reunidos, sob a presidência do Senhor Diretor do Servi ço de Proteção aos Índios, Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho os Senhores Chefes de Inspetorias Regionais, Chefes das Seções Especializadas dêste Serviço e o servidor Augusto de Souza Leão, para prosseguimento dos assuntos iniciados pela manhã, de estu - dos e debates sôbre a análise que deveria ser feita pelos Chefes de Inspetorias, relativamente às verbas e que os mesmos deveriam apresentar suas reclamações e reivindicações. Os trabalhos tive- ram início às 15 horas, presentes os senhores Lourival da Mota Cabral, Chefe da Seção de Administração; Benedito Pimentel,Chefe Substituto da Seção de Administração; Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da Seção de Orientação e Assistência; Josias Fer - reira de Macedo, Chefe da Seção de Estudos; Manoel Moreira de A- raújo, Chefe da 1a. Inspetoria Regional; João Fernandes Moreira, Chefe da 2a. Inspetoria Regional; Francisco Sampaio, Chefe da 4a. Inspetoria Regional; José Fernando da Cruz, Chefe da 5a. Inspeto ria Regional; José Batista Ferreira Filho, Chefe Substituto da 6a. Inspetoria Regional; Dival José de Souza, Chefe da 7a. Inspe toria Regional; Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da 8a. Inspetoria Regional e Alberico Soares Pereira, Chefe da 9a.

Inspetoria Regional. O Senhor Diretor iniciou a Reunião, explicando que não é mais possível se cingir pelos Planos de Trabalho apresentados anteriormente pelos Chefes de Inspetorias. No decorrer dos trabalhos foi obrigado a alterar os mesmos. Tinha a idéia de criar "Postos Modêlo" para melhorar o adestramento de pessoal e dar ao índios melhor compreensão dos problemas de trabalho. No entanto, no momento, não estava em condições de executar essas tarefas; por isso modificou o seu modo de ver. Quer executar o trabalho nas bases expostas no Temário, dando a palavra aos Chefes de Inspetorias para apresentarem suas reclamações e reivindicações, dentro do esquematizado no Temário e, relativamente, à Verba Assistência Social, na importância de Cr$35.000.000,00. A 1a. Inspetoria usou da palavra dizendo que apresentou um Plano, de acôrdo com a orientação recebida da Seção de Administração, isto é, elaboração do Plano dentro da parcela de Cr$1.000.000,00, quantia esta destinada à Inspetoria. Tem seis escolas funcionando nos Postos Indígenas Waupés, Barbosa Rodrigues, Manoel Miranda, Lobo D'Almada, São Marcos e Ticunas, com apenas três professôras do Serviço. Ia destinar Cr$20.000,00 para aquisição de material escolar para cada escola. Estabeleceu o critério de incluir material didático para os Postos que tinham escolas em pleno funcionamento e adquirir material agrícola para os que não têm escola. O Senhor Diretor achou que no Plano deveriam constar bens reprodutivos. Ficaria, entretanto, o Plano em pauta, podendo o mesmo, para o futuro, ser alterado para mais, a fim de dar maior amplitude na aquisição de outros materiais de utilidade para os índios, tais como, caetetus para fabricação de farinha, reparos de lanchas etc. A 2a. Inspetoria ficou de apresentar o Plano no dia seguinte. A 4a. Inspetoria pronunciou-se, abrindo mão da verba destinada à Inspetoria, em favor de outras necessidades de maior dotação para atendimento de problemas inadiáveis. A 5a. Inspetoria salientou as grandes necessidades de seus Postos desprovidos de roças, estação de rádio e de casas para índios. Tem muitas escolas funcionando, algumas, com dois turnos, com número insuficiente de professôras. No Pôsto Buriti estão sendo construídas 11 casas pelos recursos da própria Inspetoria. São inúmeros os problemas a serem atacados de frente, inadiáveis, porquanto os Postos estão desprovidos de implementos agrícolas e de

1202

tudo mais que possibilite uma assistência real e efetiva ao índio. Em virtude da alegação, pede que sua Inspetoria seja contemplada com maior parcela da Verba Assistência Social, ou seja, Cr$........ 5.000.000,00 . O Senhor Diretor achou razoável a solicitação pedindo um Plano para aplicação da aludida importância, visando uma assistência positiva no que tange saúde, educação e higiene. Criação de amplas roças nos Postos, casas simples, mas que ofereçam o confôrto relativo à preservação da higiene e da saúde. O Plano deve visar, também, a criação de Postos Indígenas na reserva dos Kadiuéu. Em seguida, teve a palavra a Seção de Estudos, que responsável por seis Postos Indígenas, três no litoral e três no centro de São Paulo, incluído o Engenheiro Mariano de Oliveira, em Minas Gerais, tem seus problemas que reclamam providências imediátas. Reivindica a importância de Cr$2.000.000,00 para atendimento dos Postos Indígenas do litoral de São Paulo e Engenheiro Mariano de Oliveira e Cr$ Cr$800.000,00 para a sede, a fim de atender aos índios em trânsito. A 6a. Inspetoria Regional tem 11 Postos com mais de 1.500 índios para assistir, todos carecentes de ferramentas e implementos agrícolas. Só tem três escolas funcionando por falta de professôras. No Pôsto General Gomes Carneiro, os índios estão doentes, rotos e famintos. O Senhor Diretor perguntou se a Inspetoria endossava o Plano já apresentado. Sugeriu a mesma apresentar outro Plano de Trabalho, na base de Cr$6.000.000,00 . O Senhor Diretor concordou, exigindo, no entanto, que todos os Postos façam grandes lavouras de subsistência, as escolas funcionem normalmente e que as enfermarias dos Postos sejam dotadas de medicamentos essenciais às moléstias locais, a fim de debelar os males do Pôsto Indígena General Gomes Carneiro e dos demais Postos supervisionados pela Inspetoria. Em seguida, falou a 7a. Inspetoria. Não tem nenhuma verba específica. Os Cr$3.000.000,00 para Assistência Social são para aplicar nos 16 Postos assistidos pela mesma. O Senhor Diretor tomou a palavra, dizendo que para a 7a. Inspetoria vai dar uma quota substancial, porque o objetivo do seu programa é a construção de casas. Viu, de sua última inspeção que os índios da Inspetoria não merecem o que sofrem. Vivem, em alguns Postos, em palhoças, sem camas ou redes, dormindo sôbre o solo. Tendo ao pé da obra madeiras e

duas serrarias, quer aproveitar êsses elementos para construção das casas e desenvolver um dos Postos da Inspetoria, tornando -o modêlo. Vai aproveitar as duas serrarias do Serviço, a de Xapecó e a de Palmas. Para isso, vai constituir uma comissão para estudar os meios de botar em funcionamento as aludidas serrarias. Vai tirar uma parcela da Verba Assistência Social para comprar acessórios para a construção das casas, como pregos, féchaduras, dobradiças etc. Portanto, vai reservar para esta Inspetoria uma importância que, à primeira vista, parece grande, mas se justifica, Cr$10.000.000,00. Em continuação, a 8a. Inspetoria Regional é de fato uma Inspetoria pobre. O problema é seríssimo. Se as fazendas de gado fôssem mais aparelhadas, teriam dado uma boa renda. Para a mesma foram reservados Cr$6.000.000,00 da verba específica e Cr$2.000.000,00 da Assistência Social. Vai estudar o Plano anteriormente feito e apresentar outro, mais compatível com as necessidades atuais. Sôbre o problema de habitação, disse a Chefia da Inspetoria: - é preferível ver o índio habitar uma casa coberta de palha, porém, de aspecto sadio, satisfeito e bem nutrido. O Senhor Diretor apoiou plenamente as razões da 8a. Inspetoria. Em seguida, a 9a. Inspetoria Regional disse não abrir mão da verba específica de Cr$4.000.000,00. Tem mais necessidade de remédios que combatam às moléstias endêmicas. Nessa altura, o Senhor Diretor recomendou aos Chefes de Inspetorias que fizessem uma relação dos medicamentos de maior necessidade para cada Inspetoria, indicando a quantidade necessária. O Senhor Diretor apreciou dois tipos de medicamentos perecíveis e os imperecíveis. Os medicamentos considerados do primeiro grupo, isto é, os perecíveis, serão comprados nos laboratórios e distribuídos às Inspetorias, nos momentos de necessidade premente; e os medicamentos do segundo grupo, isto é, os imperecíveis, devem as Inspetorias terem um estoque em reserva e, êsses medicamentos não devem faltar em todos os Postos. Retomando a palavra, o Senhor Chefe da 9a. Inspetoria disse:-não pretende fazer muito. Desejava, pelo menos, deixar um Pôsto organizado - o Pôsto Major Amarante , não esquecendo o rio Negro, onde pretende construir uma casa de alvenaria. Aparteou a 8a. Inspetoria:-Ao Serviço não satisfaz um

trabalho de fachada, em obras que o construtor, em futuro, se vanglorie ser sua e a 5a. Inspetoria asseverou que o problema dos Pacaas Novos é a nutrição e não medidas de aparato. Tomou a palavra o Sr. Diretor, afirmando: - o Pôsto que não tem lavoura não cumpre a sua finalidade, o índio tende a perecer e isto é um atestado evidente que o Chefe de Inspetoria não viaja. O Senhor Diretor perguntou ao Chefe da 9a. Inspetoria a quantia necessária da Verba Assistência Social para atendimento efetivo da Inspetoria. A resposta foi de Cr$3.260.000,00. Frisou o Senhor Diretor:-a base fundamental é a produção.Todo o Pôsto deve ter lavoura para se alimentar. Temos que conjugar repito mais uma vez, a produção agrícola com a produção extrativa. O Chefe da 9a. Inspetoria Regional retomou a palavra,informando já gastou Cr$70.000,00 em barracas para seringueiros e no Pôsto Tenente Lira já há roças plantadas para subsistência dos índios no próximo ano. Atualmente, os índios estão se alimentando de víveres fornecidos pela Inspetoria. Não problemas de roças, porém, está necessitando de insecticidas. O Senhor Diretor designou o Chefe da Seção de Administração, Senhor Lourival da Mota Cabral, para tomar de tôdas as Inspetorias um quadro demonstrativo de débitos contraídos pelas mesmas, discriminando as mercadorias adquiridas. Dado o adiantamento da hora, o Senhor Diretor houve por bem encerrar, precisamente às 17,45 horas os trabalhos da Segunda Reunião, ficando para o dia seguinte a apreciação dos débitos das Inspetorias. Assim, foi lavrada a presente ata pelo Secretário que a subscreve Glauco Soares de Souza, Inspetor de Índios, nível 12, e que vai assinada pelo Senhor Diretor e Chefes das Seções Especializadas do Serviço de Proteção aos Índios.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1205

"ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA DE CHEFES DE INSPETORIAS,E DE SEÇÕES ESPECIALIZADAS, REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1 962, NA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS,EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL".

Aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Serviço de Proteção aos Índios, no quarto andar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal,estiveram reunidos, sob a presidência do Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, os Senhores Chefes das Seções Especializadas e Chefes de Inspetorias Regionais dêste Serviço, para prosseguimento dos trabalhos do dia anterior. Os trabalhos tiveram início às 15 horas, presentes os senhores Louival da Mota Cabral, Chefe da Seção de Administração;Benedito Pimentel, Chefe Substituto da Seção de Administração;Luiz de França Pereira de Araújo,Chefe da Seção de Orientação e Assistência; Josias Ferreira de Macedo, Chefe da Seção de Estudos; Manoel Moreira de Araújo, Chefe da 1a. Inspetoria Regional; João Fernandes Moreira, Chefe da 2a. Inspetoria Regional; Francisco Sampaio, Chefe da 4a. Inspetoria Regional; José Fernandes da Cruz, Chefe da 5a . Inspetoria Regional; José Batista Ferreira Filho, Chefe Substituto da 6a. Inspetoria Regional; Dival José de Souza, Chefe da 7a. Inspetoria Regional; Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da 8a. Inspetoria Regional; Alberico Soares Pereira, Chefe da 9a. Inspetoria Regional. O Senhor Diretor recebeu o rádio número oitocentos e setenta e nove, de oito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, da 3a. Inspetoria, do seguinte teor:"Seguindo hoje com destino essa Capital Chefe Olímpio Martins Cruz vg pelo aparelho da VASP pt Saudações Agrindios IR3 Substituto. Iniciada a Reunião, foram apresentados os débitos das Inspetorias, assim relacionados: 1a. Inspetoria Cr$100.198,00;2a. Inspetoria Cr$...... Cr$7.000.000,00; 3a. Inspetoria Cr$349.250,00; 4a. Inspetoria:Cr$ Cr$971.689,00; 5a. Inspetoria:Cr$3.500.000,00;6a. Inspetoria:Cr$. Cr$1.300.000,00; 7a. Inspetoria Cr$333.875,00; 8a. Inspetoria.... Cr$2.790.000,00; 9a. Inspetoria Cr$739.068,00;Seção de Estudos... Cr$5.511.235,30, num total de Cr$22.595.315,30. Ficou entendido que o débito da 4a. Inspetoria será pago pela Verba Específica e

a quantia de Cr$3.000.000,00 destinada à Bahia deverá ser empregada nos Postos Indígenas Rodela, Kiriri(compreendendo as aldeias de Mirandela e Massacará). As Inspetorias apresentaram nôvo Plano de Trabalho, os quais foram muito debatidos. O Senhor Diretor chamou a atenção dos Chefes de Inspetorias, dizendo que irá fazer a distribuição das verbas de acôrdo com os Planos de Trabalho apresentados. Exige, portanto, que êste Plano seja rigorosamente cumprido, porquanto, mais tarde, em viagem de inspeção, quer ver tudo quanto especifica o Plano. Lembra, portanto, aos Senhores Chefes de Inspetorias que façam Planos exequíveis e não, apenas, teóricos, impraticáveis. Outro assunto abordado, foi o relativamente ao Pessoal admitido pela Tabela Temporária. O Senhor Diretor determinou às Chefias que relacionassem os nomes de todo êsse Pessoal, responsabilizando-se, apenas, por aquêles que já têm Portaria, vigorando essa Tabela, de julho a dezembro de mil novecentos e sessenta e dois. Dado o adiantamento da hora, o Senhor Diretor houve por bem encerrar, precisamente, às 17 horas os trabalhos da presente Reunião, ficando para o dia seguinte os debates para reajustamento dos Planos de Trabalho, a questão de terras e abordar problemas de assuntos gerais. Assim, foi lavrada a presente ata pelo Secretário que a subscreve, Glauco Soares de Souza, Inspetor de Índios, nível 12, que vai assinada pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Índios e pelos Chefes das Seções Especializadas dêste Serviço.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

"ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA DE CHEFES DE INSPETORIAS E DAS SEÇÕES ESPECIALIZADAS, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1 962 NA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL".-

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Serviço de Proteção aos Índios, no quarto andar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal, estiveram reunidos, sob a presidência do Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, os Senhores Chefes de Inspetorias e Chefes das Seções Especializadas dêste Serviço, para prosseguimento dos trabalhos do dia anterior, de estu-

1207

dos e debates sôbre as atividades do Serviço. Os trabalhos tiveram início às nove horas, presentes os senhores Lourival da Mota Cabral, Chefe da Seção de Administração; Benedito Pimentel, Chefe Substituto da Seção de Administração; Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da Seção de Orientação e Assistência; Josias Ferreira de Macedo, Chefe da Seção de Estudos; Manoel Moreira de Araújo, Chefe da 1a. Inspetoria Regional; João Fernandes Moreira, Chefe da 2a. Inspetoria Regional; Olimpio Martins Cruz, Chefe da 3a. Inspetoria Regional; Francisco Sampaio, Chefe da 4a. Inspetoria Regional; José Fernando da Cruz, Chefe da 5a. Inspetoria Regional; José Batista Ferreira Filho, Chefe Substituto da 6a. Inspetoria Regional; Dival José de Souza, Chefe da 7a. Inspetoria Regional; Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da 8a. Inspetoria Regional; Alberico Soares Pereira, Chefe da 9a. Inspetoria Regional e o servidor Augusto de Souza Leão. Iniciada a Reunião, o Senhor Diretor verificou os Planos de Trabalho que ficaram para reajustar. Informou que os Chefes de Inspetorias só podiam regressar, após apresentarem os Planos das verbas orçamentárias, nos quais deviam constar os elementos necessários à preservação da vida, a criação de grandes lavouras, medicamentos aconselháveis às doenças regionais e construção de casas para índios. Presente à Reunião o Senhor Chefe da 3a. Inspetoria Regional, o Senhor Diretor tratou dos problemas relativos a esta Regional, indagando:-qual a dívida da Inspetoria? Resposta Cr$349.250,00. Quais as verbas previstas?-1.6.23-Verba Específica, Cr$4.000.000,00 e 1.6.17-Assistência Social, Cr$..... Cr$1.000.000,00. Quais os problemas mais urgentes? Resposta: - Fundação de um Pôsto para atender aos índios Urubus e Guajas e as invasões das terras do Pôsto Gonçalves Dias. Qual a situação do Pôsto Tenente Manoel Rabelo? Resposta:-Não está tão bem desenvolvido. Assiste aos índios Guajás. Tem roças de subsistência. Qual o Pôsto que está em pior condição? -Resposta: O Pôsto Capitão Uirá. As terras são ruins e os índios não querem abandonar suas terras, alegando que ali nasceram seus antepassados e êles próprios, nascidos e criados no Pôsto e todos os seus ancestrais alí estão enterrados. Um dos índios do Pôsto

Capitão Uirá que se encontravam na Diretoria, foi chamado e de - clarou:-Tudo que se planta nas terras do Pôsto, dá. O clima é bom. Colhem verduras e frutas. Muito côco, lima, banana e abaca-xi. Não têm ferramentas agrícolas para trabalharem. Ainda o Se - nhor Diretor, indagando:-E o Pôsto Gonçalves Dias? Resposta:- É o melhor. Terra muito boa. Pôsto de criação. Há muitas invasões e o Encarregado do mesmo é muito trabalhador e vem desenvolvendo atividades apreciáveis. Sôbre o problema das terras do Pôsto Gon çalves Dias, a Chefia apresentou ao Senhor Diretor, cópia de ex-pedientes dirigidos às autoridades competentes, a fim de expul - sar os invasores. Ficou evidenciada a necessidade da mecanização e adubação das terras do Pôsto Capitão Uirá. O Senhor Diretor pe diu um nôvo Plano de Trabalho para, dentro desta orientação, a - tender às necessidades mais urgentes. Quer atacar êstes proble - mas que demandam providências imediátas. Indagou, ainda, o Senhor Diretor:-A Inspetoria assiste a quantos índios? Resposta:4.995 , fora os Gaviões. A Inspetoria está precisando de refôrço de ver bas? Nessa altura, em aparte, o Chefe da 8a. Inspetoria declarou que a 3a. Inspetoria tem sido infeliz, relativamente a chefias. Os Canelas não são preguiçosos como apregoam. Já incorporou ês - ses índios em seus Postos, quando Chefe da 2a. Inspetoria,e os mesmos apresentaram grandes esforços de trabalho. Declarou que as terras de Barra do Corda são riquíssimas. Usando da palavra , o Senhor Diretor informou que as Verbas Orçamentárias destinadas à 3a. Inspetoria Regional - Cr$5.000.000,00-serão empregadas pa-ra atendimento dos problemas mais urgentes, tais sejam, os Uru - bus e Guajás e Pôsto Capitão Uirá. Posteriormente, deverá a Ins-petoria apresentar um Plano para intensificação das lavouras,cor rendo as despesas pelo Fundo Federal Agro-Pecuário, e com auxi-lio da Colônia Agrícola. Considerou o Senhor Diretor já solucio-nado o problema da aplicação das verbas. Em seguida, os debates foram sôbre o problema de demarcação e legalização das terras.A verba destinada para êsse fim é de Cr$5.000.000,00. A 2a. Inspe toria lembrou a situação das terras de Mãe Maria, no Município de Marabá, Estado do Pará, para a qual foi reservada a parcela de Cr$2.000.000,00. Essa verba é para a demarcação de terras nos

Estados do Pará, Maranhão, Goiás e Mato Grosso. O Senhor Diretor perguntou qual a urgência da demarcação de terras na 9a. Inspetoria, respondendo a chefia não haver urgência para esta medida ; sòmente as do Pôsto Major Amarante precisam ser medidas e demarcadas, devido ao avanço da Colônia Agrícola. E a 3a. Inspetoria tem urgência para demarcação de terras? Resposta:-Sim, as do Pôsto Indígena Gonçalves Dias. A 5a. Inspetoria se pronunciou a respeito, dizendo não abrir mão desta verba, pois a sua Inspetoria tem sérios problemas em Dourados, Pôsto Francisco Horta e Panambi. Houve debate nesse ponto, pois que a lei orçamentária não prevê numerário para atendimento de demarcação de terras na 5a. Inspetoria. O Senhor Diretor, para deixar bem claro essa situação , disse que o emprêgo das verbas seria apenas nas Inspetorias constantes da lei orçamentária, ou sejam, as 2ª, 3ª, 6ª, e 8ª Inspetorias Regionais. A 5a. Inspetoria ficou excluída. Sôbre êste assunto, chegou-se à seguinte conclusão: A lei orçamentária consigna Cr$5.000.000,00 para medição e demarcação de terras nas Inspetorias acima citadas. A quantia de Cr$2.000.000,00 será aplicada na reserva Mãe Maria, Estado do Pará e o restante, Cr$.. Cr$3.000.000,00, em Goias. A 8a. Inspetoria Regional vai sugerir um nome de sua confiança e competência para tratar do problema de terras em sua Inspetoria. O Senhor Diretor deu como solucionados os assuntos Verbas e Terras. Logo em seguida, tratou dos assuntos gerais de sua administração. Falou da necessidade dos Chefes de Inspetorias viajarem e fiscalizarem o fiel desempenho dos Planos de Trabalho e o emprêgo das verbas. Deixou bem claro que as chefias ficavam autorizadas a viajarem dentro de sua Inspetoria,comunicando tal fato à Diretoria, informando a finalidade da sua Inspetoria, informando da finalidade da viagem para a devida homologação e demais providências administrativas. O funcionário deverá viajar na medida da necessidade, quer tenham ou não fundos orçamentários na respectiva rubrica. Continuou o Senhor Diretor salientando o problema dos arrendamentos e arrendatários.Não pode haver arrendamentos nem arrendatários sem autorização da Diretoria. Ficam as Inspetorias com a incumbência de fazer o levantamento dos arrendamentos já existentes, cadastrá-los e reme-

ter, com urgência à Diretoria. Todo arrendamento a ser feito dora vante, sem autorização da Diretoria, ficará sob a responsabilidade dos chefes de Inspetorias. Terminadas estas conclusões, o Senhor Diretor perguntou se havia dúvida sôbre arrendamentos. A 7a. Inspetoria citou os casos de invasores. O Senhor Diretor esclareceu que deve ser feito, também, o levantamento e cadastro de todos os invasores. Se pagam alguma taxa, são arrendatários e se não pagam, são intrusos. A 5ªInspetoria informou que, só no Pôsto Indígena Nalique, há 61 arrendatários que têm contratos e pagam arrendamentos e 76 que não têm contratos e pagam arrendamentos. O Senhor Diretor disse que a 5a. Inspetoria deve fazer o levantamento e cadastro e atualizar a situação. De modo geral, a Diretoria proíbe que, daqui por diante, qualquer pessoa se coloque em terras indígenas sem autorização da Diretoria. Novamente a 5a.Inspetoria: -Existindo no Pôsto Indígena Nalique 61 arrendamentos de direito e 76 arrendamentos de fato, pergunta se não será mais prático, mais aceitável, dar aos 76 arrendatários um prazo de dois anos para êles ficarem nas terras e, depois, abandoná-las.Propõe que aos contratos já existentes(61) todos êles com prazo de cinco anos, seja êsse prazo reduzido para dois, por achar o prazo de cinco anos danoso para o Serviço. O Senhor Diretor explicou:- A situação dos arrendamentos pode ser encarada sob um duplo aspecto: de direito e de fato. De direito, ninguém pode conceder êsses arrendamentos sem autorização da Diretoria. Mas não podemos obscurecer que existem, vivendo e trabalhando nas glebas indígenas, milhares de famílias que ali se instalam mais ou menos à revelia do Serviço. É uma situação de fato, mas que precisa ser, com urgência, plenamente conhecida da Diretoria. A 7a. Inspetoria solicitou orientação para àquêles que plantam em áreas indígenas e nelas não habitam. Citou o caso do Pôsto Guarita. O Senhor Diretor esclarece: - os individuos que não moram na área indígena não podem plantar ali; o contrário seria consentir no uso das terras do Serviço, através de intermediários. Em suma: as Inspetorias devem mandar para a Diretoria a relação completa de todos quantos vivam e trabalham em terras do Serviço. Foram essas as conclusões finais sôbre os arrendamentos e arrendatários. Em continuação, o Senhor Diretor tratou da movimentação de pessoal, frizando: Só quem pode

movimentar o pessoal é a Diretoria. Não admito que faça movimentação à revelia. Nos casos de urgência, os Chefes de Inspetorias poderão fazê-la, porém, deverão ser comunicadas urgentemente à Diretoria para providências imediátas do ato de localização. Logo após, foi tratado o assunto dos rebanhos. E o Senhor Diretor com a palavra, declarou:-As Inspetorias, a S.O.A. e, em certos casos a S.E., precisam acompanhar o desenvolvimento vegetativo dos rebanhos. O Encarregado de Postos Indígenas não tem autorização para usufruto do rebanho, não querendo dizer que não possa,em casos especiais, de necessidade ou de emergência, abater rêses para atendimento dêsses casos, cuja comunicação à S.O.A. deve ser imediata, para homologação da medida tomada pelo Encarregado do Pôsto. Nos casos em que o abate não se revista de carater urgente, é necessária a autorização da Inspetoria e a devida comunicação à S.O.A. . Com estas conclusões, o Senhor Diretor passou o assunto "Têrmos de Morte", esclarecendo:-o Encarregado do Pôsto não fica isento de responsabilidade pelo simples fato de lavrar têrmos de morte e encaminhá-los à S.O.A. . Embora não possa ser responsabilizado pela morte do gado, poderá, no entanto, ser passível de punição quando tal ocorra em consequência de falta de zêlo nesses misteres que lhe são diretamente afetos. Dado o adiantamento da hora, o Senhor Diretor houve por bem encerrar, precisamente às 11,45 horas, os trabalhos da presente Reunião, ficando para o dia seguinte os casos das Missões e de esclarecimentos sôbre alguns processos que estavam em pauta para estudos na Reunião de Chefes de Inspetorias. Assim foi lavrada a presente ata pelo Secretário que a subscreve, Glauco Soares de Souza, Inspetor de Índios nível 12, que vai assinada pelo Senhor Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

"ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA DE CHEFES DE INSPETORIAS E DE SEÇÕES ESPECIALIZADAS, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1962, NA DIRETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS,EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.-

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Serviço de Proteção aos Índios, no quarto andar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal,esti-

veram reunidos, sob a presidência do Senhor Tenente Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, os Senhores Chefes de Inspetorias Regionais e Chefes das Seções Especializadas dêste Serviço, para continuação dos estudos e debates dos casos das Missões e de alguns processos que estavam em pauta para serem debatidos na Reunião. Os trabalhos tiveram início às 15,30horas, presentes os Senhores Lourival da Mota Cabral, Chefe da Seção de Administração; Benedito Pimentel, Chefe Substituto da Seção de Administração; Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da Seção de Orientação e Assistência; Josias Ferreira de Macedo, Chefe da Seção de Estudos; Manoel Moreira de Araújo, Chefe da 1a. Inspetoria Regional; João Fernandes Moreira, Chefe da 2a. Inspetoria Regional; Olimpio Martins Cruz, Chefe da 3a. Inspetoria Regional; Francisco Sampaio, Chefe da 4a. Inspetoria Regional; José Fernando da Cruz, Chefe da 5a. Inspetoria Regional; José Batista Ferreira Filho, Chefe Substituto da 6a. Inspetoria Regional; Dival José de Souza, Chefe da 7a. Inspetoria Regional; Francisco Soares de Meireles, Chefe da 8a. Inspetoria Regional; Alberico Soares Pereira, Chefe da 9a. Inspetoria Regional e o servidor Augusto de Souza Leão. O Senhor Diretor iniciou a Reunião, solicitando da 1ª Inspetoria esclarecimentos sôbre os acontecimentos verificados com os missionários das Novas Tribos do Brasil, no Território da Amazônia. A Inspetoria informou as providências tomadas junto às autoridades militares, não ficando positivadas as denúncias levantadas contra essa Missão. O Senhor Diretor explicou que teve a preocupação de apurar e expor o seu ponto de vista ao Conselho de Segurança Nacional, relativamente às Missões. São inocentes e estão voltadas para os trabalhos de catequese e sua ação junto aos índios muito interessa ao Serviço, porque êles ajudam aos índios. O Serviço ficou autorizado pelo Conselho de Segurança Nacional a restabelecer as autorizações que existiam antes. O Serviço, no caso das Missões, está agindo de acôrdo com as instruções do mesmo Conselho. Sôbre êste assunto, creio, já está resolvido; caso contrário, quero estar ciente de tôda a situação que diz respeito "Missionários". Quero esclarecer, ainda o Senhor Diretor, que o Serviço está agindo consoante autorização do Conselho Nacional de

Segurança e que o assunto fica bem esclarecido. Apesar das autorizações, os missionários devem ser fiscalizados por êste Serviço e, nós estamos em condições de fazer essa fiscalização. A 1a. Inspetoria Regional mencionou a Missão Batista Amazonas Ocidental em que um tal de Mr. Hoss da referida Missão está trabalhando com regatão. A 5a. Inspetoria sugeriu que tôdas as Inspetorias encaminhassem relatório sôbre as missões, local em que atuam e demais dados concretos, a fim de que o Senhor Diretor pudesse tomar as providências necessárias junto ao Conselho Nacional de Segurança. O Senhor Diretor aprovou a sugestão. As Inspetorias deverão fazer uma relação de todos os missionários e verificar se êles estão munidos de documentos que os autorizem a agir. A seguir, foram estudados e esclarecidos os processos que estavam em pauta, os quais, em sua quase totalidade, foram resolvidos. O Processo SPI número 4831/62, sôbre o Código dos órgãos dêste Serviço, apresentado pela S.O.A. foi explicado sumáriamente por aquela Seção, a fim de que, no futuro, quando os Chefes de Inspetorias o recebessem, tivessem melhor compreensão sôbre o assunto. Sôbre o S.P.I. 4772/61, relativamente ao Plano a ser realizado no Pôsto José de Anchieta, pronunciou-se a Seção de Estudos, considerando-o superado. Algumas medidas sugeridas já estão em execução. Quanto às outras sugestões, fazem parte do Plano de Recuperação apresentado pela Seção de Estudos e aprovado pelo Senhor Diretor. O processo SPI número 1283/62, que trata das invasões de terras do Pôsto Gonçalves Dias, foi submetido à 3ª Inspetoria para sugerir novas medidas. O Senhor Diretor autorizou viagem de regresso sòmente àqueles que tinham concluído seus compromissos em Brasília, ficando os que ainda tinham problemas dependentes de solução, relativamente à sua Inspetoria. Agradeceu o Senhor Diretor, com tôda a sinceridade, a colaboração prestada pelos Chefes de Inspetorias e das Seções Especializadas e a harmonia com que correram os trabalhos, desejando a todos um feliz regresso. A 5ª Inspetoria declarou-se plenamente satisfeita com as medidas tomadas e agradeceu a oportunidade de ter tido contato direto com os colegas desejando ao Senhor Diretor pleno êxito na Administração do Serviço. A 6a. Ins

petoria apresentou, também, agradecimentos e a oportunidade que teve de tratar diretamente com a Direção os problemas de sua alçada. Externou estar firme para cumprir as determinações emanadas da Diretoria, procurando executá-las integralmente. A 8ª Inspetoria esclareceu que não tem casos pessoais. Seus conselhos têm a única finalidade de incentivar os colegas mais novos a procurar melhorar, cada vez mais, a situação do índio, numa colaboração expontânea e efetiva. Fêz um apêlo aos colegas dotados de espírito de compreensão, para que saiam todos da Reunião com os espíritos desanuviados. A 3a. Inspetoria, servindo-se da oportunidade, apresentou sinceras congratulações ao Senhor Diretor e colegas pela excelente colaboração que recebeu de todos. Procurará acertar. A 9a. Inspetoria usou da palavra, dizendo sair satisfeito com as diretrizes traçadas pelo Senhor Diretor. Por último, o Senhor Diretor se dirigiu aos presentes com as seguintes palavras: -Depois desta jornada em comum, na qual procuramos solucionar os problemas em favor do índio, declarome satisfeito com os resultados e tenho a certeza de que, no próximo ano, quando procurarei realizar duas Reuniões de Chefes de Inspetorias, tudo correrá mais harmoniosamente. Eram precisamente 17,45 horas, quando o Senhor Diretor houve por bem dar como terminada a Primeira Reunião de Chefes de Inspetorias e Chefes das Seções Especializadas, realizada na sede do Serviço de Proteção aos Índios, quarto andar do Ministério da Agricultura, em Brasília, Distrito Federal, tendo sido lavrada a presente ata pelo Secretário Glauco Soares de Souza, Inspetor de Índios nível 12, que a subscreve e vai assinada pelo Senhor Diretor dêste Serviço.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. -

1215

NORMAS ESTABELECIDAS PELA
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA

O Serviço de Proteção aos Índios recebeu, através do Sr. Chefe do Gabinete do Ministro da Agricultura, a Circular nº 58, procedente da Secretaria da Presidência da República, e publica na íntegra, para conhecimento dos seus servidores:

"Diretor Geral do Departamento de Administração:

Transcreveo abaixo na íntegra, para ciência e observância, a Circular nº 58, de 25.10.62, do Chefe do Gabinete do Ministro.

"Circular nº 58
Ao Senhor Diretor Geral do D.A.

Recomendo a V.Sa., de ordem do Sr. Ministro, a mais rigorosa observância, pelos funcionários dessa repartição, das normas estabelecidas na Circular 18/46, da Secretaria da Presidência da República, publicada no Diário Oficial de 8 de julho de 1946.

2. Recomendo, também, a V.Sa. que os responsáveis pela inobservância da referida Circular, principalmente no que diz respeito aos prazos estabelecidos para andamento de processos, nessa repartição, sejam punidos na forma dos artigos 202 e seguintes da Lei nº 1 711, de 27 de outubro de 1 952.

Brasília, em 25 de outubro de 1962.
as.)Rubens Tellechea Clausell
-Chefe do Gabinete do Ministro"

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

As.)Vicente Ferrer Correia Lima
-Diretor Geral do D.A.-

"SECRETARIA:-

Senhor Ministro:

Havendo o Senhor Presidente da República considerado a necessidade de consolidar tôdas as disposições vigentes sôbre a instrução e a movimentação de papéis nos órgãos da administração pública, bem como uniformizar a redação de informações e pareceres e a correspondência oficial, solicito providência de Vossa Excelência, de ordem do Senhor Presidente, no sentido de serem rigorosamente observadas, a respeito, as seguintes normas:

I - DO DIREITO DE PETIÇÃO

1.É permitido ao servidor público, funcionário, extranumerário da União e das entidades autárquicas ou paraestatais, requerer ou representar, pedir reconsideração e recorrer, desde que o faça com urbanidade e em têrmos, observadas as seguintes normas:

I-Nenhuma solicitação, inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá:

a)ser dirigida a autoridade incompetente para decidi-la; e

b)ser encaminhada senão por intermédio a que estiver direta e imediatamente subordinado o peticionário.

2.O pedido de reconsideração só será cabível quando contiver novos argumentos e será sempre dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a decisão.

3.Nenhum pedido de reconsideração podera ser renovado.

4.O pedido de reconsideração deverá ser decidido no prazo máximo de oito dias.

5.Só caberá recurso do pedido de reconsideração indeferido, ou não decidido, no prazo legal.

6.O recurso será dirigido à autoridade a que estiver imediatamente subordinada a que tenha expedido o ato ou profe

rido a decisão, e, sucessivamente, na escala ascendente,às demais autoridades.

7.Nenhum pedido de reconsideração ou recurso poderá ser encaminhado mais de uma vez à mesma autoridade.

8.Das decisões ou atos do Presidente da República caberá um único pedido de reconsideração, saldo do despacho denegatório de provimento de recurso, o qual determinará, na esfera administrativa, o encerramento definitivo do assunto.

9.Tôda petição dirigida ao Presidente da República deverá ser encaminhada por intermédio do órgão competente para instruir e opinar sôbre o assunto.

10.Sòmente por ordem do Presidente da República poderá ser-lhe dirigida, diretamente, qualquer petição.

11.Só poderá ser recebida e ter entrada a petição, quando:

a)observar o ítem 9;

b)declarar, no final, e conclusivamente,se se trata de pedido inicial, de reconsideração ou de recurso;

c)declarar o seu objeto, de modo expresso,claro e conciso; e

d)indicar o endereço completo do interessado (rua,número,bairro,cidade e telefone, se houver).

12.A petição que não observar as normas desta Circular não será recebida, e a que fôr, por qualquer motivo, será mandada arquivar, publicando-se o despacho, fazendo-se ao interessado, por escrito, ou mediante "ciente", no processo, a devida comunicação e promovendo-se a punição do servidor responsável, na forma da lei.

13.A petição assinada por procurador não será recebida se não vier acompanhada do respectivo instrumento de mandato, salvo se do requerimento constar a indicação de que o instrumento está anexado a outro processo existente no órgão a que fôr entregue.

1218

II - DO RECEBIMENTO E DA TRAMITAÇÃO DE PAPÉIS

14.Cumpre ao Serviço de Comunicações(S.C.)receber, numerar, fichar, distribuir, redistribuir, expedir e arquivar os papeis.

15.Nem a ficha-capa, nem a capa serão numeradas na paginação dos papeis.

16.Cabe ao S.C. organizar os papeis pela forma processual, encaminhando-os ao destino próprio, depois de numeradas e rubricadas as folhas, devendo ter andamento imediato os que consignem a nota "urgente", ou se originarem de telegramas.

17.Nenhum papel deverá permanecer no S.C. por mais de 48 horas contadas da data em fôr recebido.

18.Os pedidos de reconsideração e recursos são considerados urgentes.

19.Os processos que contiverem exigências deverão aguardar a satisfação destas no S.C. que os restituirá ao órgão competente,uma vez atendidos; e, não o tendo sido, logo após decorrido o prazo estabelecido em lei, ou que fôr fixado , consignado as exigências que não tenham sido satisfeitas.

20.A tramitação de papeis entre autoridades ou órgãos será feita pelo S.C., que lhes dará o destino devido,independentemente de ofício e de acôrdo com os despachos neles exarados.

21.O prolator do despacho é obrigado a indicar, sempre, a autoridade ou órgão destinatário, cumprindo ao S.C.fazer, na ficha respectiva, as devidas anotações, de maneira que se possa a qualquer momento, saber o destino e a data do papel.

22.As remessas ou as restituições de papeis a autoridades ou órgãos extranhos, far-se-ão na conformidade do item 20, salvo casos especiais, a critério da autoridade remetente.

23.Evitar-se-á, tanto quanto possível, a remessa de papeis em que houver diligências e satisfazer, promovendo -se a satisfação delas por telegrama ou correspondência postal , considerado o disposto nos itens 20 e 22, in-fine.

24.Cada S.C. deverá organizar e manter atualizados:

a) o "Registro" de Processo Administrativo, por ordem cronológica de dia, mês e ano, no qual deverão ser feitas tôdas as anotações e indicações que permitam, a qualquer tempo, e imediatamente, conhecer-se o andamento dos processos, a fase em que se encontram e o seu destino;

b) o "Fichário dos Papeis em Diligência", a fim de que, decorrido prazo razoável, não excedente de 30 dias para os Estados mais próximos e de 60 dias para os mais distantes, o S.C. cientifique à autoridade ordenadora da diligência o não cumprimento desta; e

c) o "Registro de Autos e Notificações", pelas repartições fiscais, no qual serão anotadas tôdas as indicações que facilitem, imediatamente, conhecer-se o andamento dos autos, a fase em que se encontram, o seu destino e decisão.

III - DA INSTRUÇÃO DOS PAPEIS

25.O Servidor a quem incumbir a instrução de papeis deverá:

a) ler o papel, com a máxima atenção;

b) procurar, quando julgar necessário, o seu chefe imediáto para receber instruções, e

c) redigir a informação, que se restringirá ao assunto em exame.

26.Ao chefe imediato e ao de serviço ou ao diretor de repartição incumbe prolatar o seu parecer, ou decisão, suprindo omissões ou falhas, e retificando êrros, ou enganos, porventura existentes na informação ou no parecer.

27.Quando o servidor a quem incumbir a instrução do processo necessitar da audiência ou elementos de outro setor do mesmo órgão, procurará conseguí-los direta e pessoalmente, evitando demoras, diligências e despachos interlocutórios.

28.A informação deve, sempre, conter:

I-a ementa, clara e concisa, do assunto, no alto, à direita, (êste requesito deve ser satisfeito, apenas pelo

II - o contêxto, que constará:

a)da introdução, em que se fará referência ao assunto tratado;

b)da apreciação do assunto, esclarecimentos e informações que o ilustrem; e

c)da conclusão, de modo claro e preciso.

20.Qualquer referência a elementos constantes do processo deverá ser feita com a indicação do número de folha respectiva.

30.Em caso de referência e elementos constantes do processo anexado ao que estiver em estudo, dever-se-á, também, fazer menção ao do número daquele em que se encontra a folha citada na instrução.

31.As informações, pareceres e despachos, bem como as exposições, avisos, ofícios, circulares, portarias e ordens ou instruções de serviço deverão ser divididos em itens seguidamente numerados(algarismos arábicos), os quais se desdobrarão em alíneas(letras). Quando convier, adotar-se-á, ainda, a divisão em capítulos, também numerados(algarismos romanos), com a respectiva intitulação.

32.O fêcho da informação, parecer ou despacho compreenderá:

a)a denominação do órgão em que tenha exercício o servidor, permitida a abreviatura;

b)a data;

c)a assinatura;

d)o nome do servidor, por extenso, e o cargo ou função.

33.Os requisitos exigidos nas alíneas a,b e d poderão ser datilografados ou feitos por meio de carimbo.

34.Na informação, parecer, ou despacho e na correspondência, observar-se-á o seguinte:

a)clareza, precisão e sobriedade da linguagem,isenta de acrimônia e parcialidade;

b)concisão na elucidação do assunto;

c)legibilidade, adotando-se, preferentemente, o uso da datilografia;

d)transcrição dos dispositivos da legislação, citados na informação, parecer, despacho e na correspondência;

e)autenticação das cópias, relações ou outros ele

mentos anexados para ilustrar a informação, parecer ou corres - pondência;

f)margem, de acôrdo com as fórmulas padronizadas;

g)ortografia consubstanciada nas instruções aprovadas pela Academia Brasileira de Letras, na sessão de 12 de agôsto de 1 943 e o "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Lingua Portuguêsa", mandados adotar pelo Govêrno;

h)numeração e rubrica, a tinta das fôlhas acrescidas nas quais no alto e ao centro, será repetido o número do processo e o dos que se encontrarem sem êsses requisitos em processos anteriores a esta circular;

i)remuneração e rubrica, a tinta, nos casos de reorganização de processos, cancelada a paginação anterior e consignadas, expressamente, no processo essas providências;

j)as informações, pareceres e despachos serão dados seguidamente, sem desperdício de papel, inutilizadas as fôlhas ou os espaços em branco, nos casos de juntada de cópias,relações ou outros elementos; e

l)ressalva expressa, no fêcho da informação, parecer ou despacho, de qualquer entrelinha, emenda ou rasura, bem como cancelamento de expressões.

35.A juntada de processo e a sua desanexação, bem como a desanexação de documentos já processados, dependerão de prévio despacho do chefe de seção, de serviço ou diretor da repartição: em cada caso serão feitas as anotações indispensáveis em processos.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.Os despachos relativos à satisfação de exigências e os decisórios serão publicados no órgão oficial, salvo os que não devam ser divulgados, fazendo-se, no processo e na ficha respectiva, a anotação própria.

37.As informações, pareceres ou despacho referentes a exigências e satisfazer devem indicá-las expressamente,de modo que pela publicação, possam os interessados ficar completamente esclarecidos.

38.Os processos sòmente deverão ficar em poder do

1223

observada à risca.

49.Ficam revogadas tôdas as disposições com referência à matéria desta Circular, constantes de circulares, portarias, ordens ou instruções de serviço anteriormente expedidos por quaisquer órgãos ou autoridades do Serviço Público Federal ou entidades autarquicas ou para-estatais.

V - DA SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLIC.

50.A Diretoria do Expediente(D.E.) da Presidência da República(S.P.R.)é o órgão incumbido de receber, numerar fichar, distribuir, redistribuir, expedir e arquivar todos os papeis da Secretaria da Presidencia da República, bem como responder, quando lhe fôr ordenada pela Secretaria, a correspondência epistolar e telegráfica.

51.Os papeis que receberam despacho serão registrados no D.E. na ficha própria, em que se anotará todo o movimento verificado.

52.Os processos destinados ao Presidente da República, serão encaminhados ao Secretário da Presidência,que os fará distribuir, mediante despacho, pelos órgãos e autoridades do serviço público.

53.Nenhum ato ou processo será distribuido sem o prévio registro na D.E.

54.Os despachos interlocutórios ou definitivos conforme o caso, nos processos e papeis entregues à Presidência da República, serão lavrados pelo Secretário da Presidência da República, ou por quem êle determinar.

55.A correspondência oficial, sôbre assunto administrativo ou político, que não fôr assinada pelo Presidente da República, sê-lo-á pelo Secretário da Presidência.

56.A correspondência pessoal, epistolar ou telegráfica do Presidente da República fica sob a responsabilidade do Secretário Particular, que se encarregará de recebê-la , respondê-la e mandar arquivá-la.

57.A D.E. submeterá ao Secretário da Presidência, até o dia 15 de cada mês, uma relação dos processos que hajam sido encaminh...

des autárquicas ou para-estatais, ou a quaisquer órgãos, e que não tenham sido restituidos.

VI - DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA =

58.Todos os papeis selados e quaisquer outros que devam ser decididos pelo Presidente da República, entregues nos diversos ministérios , repartições ou serviços, entidades autárquicas ou para-estatais e na D.E., bem como aqueles que aos mesmos tenham sido distribuidos pelo Presidente da República, pela Secretaria da Presidência ou por quem êste designar, devem subir a despacho, acompanhados de exposição de motivos.

59.Da exposição de motivos deverá constar:

a)resumo do assunto;

b)síntese das alegações, argumentos ou fundamentos oferecidos;

c)apreciação do assunto, razões e esclarecimentos que o ilustrem;

d)transcrição da legislação citada; e

e)parecer conclusivo, de modo claro e conciso.

60.A exposição de motivos, para a perfeita coordenação do assunto deve ser dividida em itens seguidamente numerados(algarismos arábicos), os quais se desdobrarão em alíneas(letras), adotando-se, ainda, quando convier, a divisão em capítulos, também numerados(algarismos romanos), com a respectiva intitulação.

61.Sòmente os papeis que não devam ser submetidos à decisão do Presidente da República e que tenham sido distribuidos pelo Secretário da Presidência ou por quem êle designar poderão ser restituidos, ao mesmo, mediante ofício do chefe do Gabinete do Ministro de Estado respectivo, observado, quanto à forma, o item 59 desta Circular.

62.Todos os papeis que forem submetidos à Presidência da República deverão ser capeados, promovendo-se, neste sentido, as providências necessárias.

1225

63.Os Gabinetes dos Ministros de Estado;a D. E. e os Gabinetes de outras autoridades devem observar, em tudo o que lhes forem aplicáveis, as disposições desta Circular, bem como evitar o acumulo de papeis, pendentes de despacho ou de providências, determinando ou promovendo, neste sentido, as medidas convenientes.

64.As dúvidas suscitadas na execução desta Circular serão resolvidas pelo Secretário da Presidência da República a fim de assegurar uniformidade na observância das suas disposições.-GABRIEL MONTEIRO DA SILVA-Secretário da Presidência.(Expedida a todos os Ministérios e órgãos diretamente subordinados à P.R.)

= SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS PACAÁS NOVOS=

RELATÓRIO ELABORADO PELO INSPETOR DE ÍNDIOS-FRANCISCO SOARES DE MEIRELES- EM CONSEQUÊNCIA DE UMA INSPEÇÃO LEVADA A EFEITO NA NONA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, SEDIADA EM RONDÔNIA,DANDO CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO SR.TEN.CEL.MOACYR RIBEIRO COELHO, DIRETOR DO MESMO SERVIÇO, EXARADAS NA PORTARIA Nº83,DE 14.6.62 E NA ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 91/62.-

(Transcrição na íntegra do Relatório do Inspetor Francisco Meireles, de que faz parte o processo SPI 2352/62).-

Senhor Diretor:

Em cumprimento às determinações de Vossa Excelência, expressas na Portaria nº 83, de 14.6.62, e na Ordem de Serviço Interna nº 91/62, de igual data, partimos de Belém,em companhia do auxiliar ENEU GONÇALVES DE PAULA, com destino a Pôrto Velho, onde deveríamos nos encontrar com o servidor AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, e o Inspetor ALBERICO SOARES PEREIRA, Chefe da 9a. I.R.,a fim de darmos início aos trabalhos de que estávamos incumbidos.

Em chegando a Pôrto Velho fomos inteirados de que ali não se encontrava o titular da Inspetoria local, o qual deveria , também, integrar a comissão encarregada de rever a situação do Contrato de Extração de Dormentes - entre o S.P.I. e contratistas da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, bem como sugerir e planejar medidas a fim de estabelecer condições para que o próprio S.P.I. pudesse, diretamente, proceder à extração para aquela Ferrovia . Aquele Inspetor havia partido há dias com destino à Vila de Rondônia, situada no Km. 320 da BR29, onde se dizia ter ocorrido um ataque de índios, no qual haviam sido mortas uma mulher e uma criança(sua filha). Levando em consideração que o Sr. Alberico demoraria alguns dias, em viagem, resolvemos, em consequência, iniciar os trabalhos, partindo de Pôrto Velho em companhia dos servidores AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, ENEU GONÇALVES DE PAULA e de CARLOS JARBAS SOARES (sendo êste último, além de funcionário da séde da Inspetoria, filho do atual chefe da I.R.), com destino à cidade de Guajará-Mirim, em uma auto-motriz gentilmente cedida pelo Diretor da Estrada, até a localidade conhecida por Ribeirão, localizada no Km. 294, daquela Ferrovia, onde se encontra o Pôsto Major Amarante.

CONSIDERAÇÕES SÔBRE O PÔSTO MAJOR AMARANTE

Chegamos àquele Pôsto às 19 horas, tendo a auto-motriz gasto, no percurso, exatamente 9 horas. É sempre com renovada emoção que revemos a unidade em aprêço, por nós fundada no ano de 1 940 e onde também começamos nossa vida funcional no SPI. Encontramos o Pôsto bem cuidado e, de certa forma, bem administrado em seus trabalhos de rotina; o dia seguinte seria destinado às observações quanto aos trabalhos de atração, distantes da séde aproximadamente 40kms. Visitamos, pois, a sede do seringal do Sr. AUGUSTO LOPES, que fica situado no Km.298 e onde apanharíamos os cavalos, pois que teriamos de seguir por um varadouro do seringal e posteriormente por um ramal que nos conduziria ao acampamento dos índios, próximo à colocação do seringal do índio DOMINGOS CAMPÉS e seu sogro,também índio, da nação CANOÊ, por nome TELEMACO, sendo que êste é Trabalhador do Pôsto e aquele se dá aos serviços de extração da borracha, por conta própria.

Com a caravana acrescida de 2 tropeiros, empreendemos viagem através de um picadão aberto na mata, chegando à localização denominada "Pau do Farol" e logo, do aceiro da mata, pudemos divisar os índios acampados em suas pequenas barracas.Estivemos na barraca do índio DOMINGOS e ali fomos atendidos pelo seu sogro e espôsa, ambos nossos velhos conhecidos.Enquanto nos era servido um café,estivemos palestrando por um determinado espaço de tempo inclusive com um índio Pacaas Nôvo do grupo de PI Dr. Tanajura , também nosso conhecido do tempo de sua pacificação em 1956.Ficamos inteirados de que os índios, na região, encontravam-se pràticamente sem nenhuma assistência, sendo atendidos, na medida do possível, pelo índio DOMINGOS e seu sogro. A assistência que a Inspetoria presta, através do esforçado Encarregado do PI Major Amarante(SR. JOSÉ DIAS) senão por demais deficiente, podemos dizer ser pràticamente nula. O fato é que o grupo de índios Pacaas Novos, o último a ser atraído, estava em péssimas condições assistenciais, enfrentando o problema da fome, pois como estavam empenhados em trabalhos de lavoura, longe de suas aldeias, não tinham mais com que se alimentar. Acabaram com as provisões que trouxeram e liquidaram uma roça do índio DOMINGOS de forma que , quando nossos tropeiros procederam à distribuição de rações aos cavalos, foi com tristeza que presenciamos os índios disputando, com os animais, as rações de milho que os mesmos comiam. Providenciamos, diante de tal cena, para que lhes fôsse fornecido o restante do milho, causando-nos admiração a satisfação que traziam estampada no rosto, como reconhecimento pela miserável alimentação que lhes pudemos fornecer. Permanecemos no Pôsto tôda a manhã, vendo a roça e outros trabalhos que estavam sendo realizados, exclusivamente, pelos índios recém-pacificados, sob a direção dos já civilizados a que nos referimos atrás.

índios - os tão temíveis e terríveis Pacaas-Novos. Nós,que da - quele local vivemos, durante dois anos, em constante trabalho com êles, não pudemos deixar de sentir certa emoção quando os vimos tão tranquilos e esperançosos de nossa proteção - êles que outrora tanto nos hostilizaram e igualmente desdenharam dos nossos protestos de amizade. Ficamos muito chocados com a desí- dia que presenciamos.

CONSIDERAÇÕES SÔBRE O PÔSTO TENENTE LIRA

Após a feitura da inspeção ao Pôsto "MAJOR AMARANTE", empreende mos viagem a Guajará-Mirim, onde teríamos de verificar o prédio que fora alugado para funcionamento da sede da Inspetoria(9ª) , bem como inspecionar os PPII Tenente Lira e Rio Negro-Ocaia.

Em chegando a Guajará-Mirim, tratamos de providenciar, juntamente com o Prefeito da localidade, um caminhão que nos le varia ao Pôsto, ficando assentado que o veículo iria nos levar e buscar quando o solicitássemos. Na manhã seguinte passamos pe la Colônia Agrícola do IATA, seguindo até às margens do Igarapé dos Lages, de onde deveríamos prosseguir em motor de popa a fim de que pudessemos alcançar o referido PI, que fica localizado neste Curso d'agua, à altura da denominada "Cachoeira dos Maca- cos". O PI em questão, também por nós fundado em 1940, pouco estava modificado em seu aspecto primitivo, cabendo salientar que, se alguma mudança nele se operou, esta não foi para melhor, pois, por ocasião de sua fundação tínhamos, ali, um grande cam- po, lavoura e gado, o que não se verifica atualmente, quando só se pode divisar, em meio às capoeiras, onde outrora existiam os campos, algumas reses esqueléticas, pastando, numa demonstração tristonha do fim da pecuária que sonhamos para aquele local. O pessoal do Pôsto(compreendendo a pessoa do Encarregado e dos Trabalhadores) além de não possuir capacidade para se estabele- cer na região, vive entregue, exclusivamente, aos seus negócios particulares, andando completamente alheio e indiferente à si - tuação dos índios Pacaás-Novos, que ali estão aldeiados desde sua pacificação. Não fora a humanissima e tão eficiente colabo- ração dos missionários adventistas de Guajará-Mirim, que tudo

procuram fazer em benefício dos selvícolas e acreditamos, sinceramente, já teriam retornado às matas, mui justamente, pois que desamparados da assistência oficial que lhes oferecemos.

No que tange aos nossos trabalhos, ali, podemos dizer que nada há. Existem muitas lavouras feitas pelos índios, sob a iniciativa absoluta dos missionários americanos, que nem siquer recebem cooperação por parte do pessoal do Pôsto. Urge, pois, uma mudança radical na situação atual do S.P.I. no local, devendo ser procedida a remoção, dali, dos elementos citados. Gostamos muito do atual estado sanitário dos índios do Pôsto que, graças aos desvelos dos referidos missionários, vêm se recuperando do miserável estado a que foram reduzidos, após sua pacificação.

De retôrno à Guajará-Mirim, sofremos um pequeno contratempo, apenas quando regressávamos ao ponto de onde, a pé, iríamos tomar o caminhão, pois a embarcação, batendo em uma pedra, ficou parcialmente alagada, tendo que nos atirarmos à agua, a fim de evitar o seu afundamento completo. Encostamos a embarcação perto de algumas pedras, no meio do rio, desalagando a canoa e retomando a viagem, agora sem nenhum outro incidente digno de nota.

Novamente em Guajará-Mirim, estivemso em palestra com os missionários americanos recém-chegados dos PPII Dr. Tanajura e Rio Negro Ocaia. Da palestra mantida pudemos depreender que os índios já se encontram produzindo alguma coisa e com o resultado da venda dos seus produtos poder-se-á adquirir-lhes o de que mais urgentemente necessitam. Encontram-se empenhados nos preparativos de grandes roçados e o seu estado de saúde é bom, o que nos levou a observar que a situação ali reinante é bem diferente do desolador espetáculo que encontramos quando da nossa primeira inspeção. Como já estivesse sentindo efeito de uma malária contraída em viagem e também por já estar informado, por pessoas idôneas e amigas dos índios, quanto à situação dos PPII, resolvi regressar antes para o Rio, deixando o servidor AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, com recursos disponíveis e encarregado de verificar, pessoalmente, a situação reinante [illegible]

MUDANÇA DA SEDE DA INSPETORIA =

Em Guajará-Mirim estivemos hospedados no prédio alugado e destinado para futura sede da Inspetoria, a qual deveria se transferir de Pôrto Velho. Não gostamos do prédio escolhido, não só por sua construção bem inferior, também pelo fato de não oferecer, em absoluto, as mínimas condições de higiene e confôrto para a instalação dos nossos trabalhos. Se tal mudança se operar, estaremos saindo de uma cova(podemos assim dizer) em Pôrto Velho para nos colocarmos em outra, apenas maior, com a agravante de que por esta teríamos de pagar aluguel.Por diversas inconveniências como as que nos referimos atrás, é que menos poderíamos levar em conta, pois poder-se-ia escolher um prédio que melhor pudesse nos atender em nossas exigências de trabalho. Entendemos que não devíamos sair de Pôrto Velho, pois o próprio Governador nos demonstrou estranheza diante da resolução quanto ao deslocamento da Inspetoria da Capital(onde órgãos públicos federais têm sede)para outra cidade de menor importância e onde os meios de comunicações são mais difíceis.

Estivemos observando, também, que por fôrça da Lei que reorganizou o Serviço de Índios, determinou o Congresso que ficássemos sediados em Pôrto Velho, constituindo, então, um dos artigos do nosso Regimento em vigor. Nossa mudança, portanto, teria de ser autorizada mediante modificação da mencionada disposição, pelo próprio Congresso.

Independente de tôdas essas ponderações que fizemos,achamos, sinceramente, que poderemos atender com eficiência os índios Pacaás-Novos, continuando em Pôrto Velho. O de que precisamos é fazer a chefia da I.R. mais atuante, no sentido de que seja dada uma assistência mais real e efetiva aos índios que estão localizados em regiões de facil acesso.

Outro fator que devemos levar em conta, contra a mudança da sede da Inspetoria, é o da grandiosa população indígena dos Rios Gi Paraná e Aripuana e para a qual devemos, urgentemente , voltar nossas vistas. Acontece, também, que em todas as frequentes questões de hostilidades de índios e outras de carater admi-

nistrativo, temos de estar em Pôrto Velho(Capital de Rondônia) para, junto às autoridades competentes, tratarmos de solucionar os referidos assuntos.

Por conseguinte, pesando-se os prós e contras das vantagens e desvantagens da transferência, sentimos que é preferível a nossa permanência onde nos encontramos atualmente.

TRANSFERÊNCIA DO PÔSTO DR.TANAJURA PARA O RIO NEGRO

Perfeitamente justa e inadiável tal medida, pois no atual local, onde se encontra, não há condições para seu desenvolvimento e também pela facilidade de acesso a todos os barcos que transitam no Rio Pacaás -Novos, com destino aos seringais existentes neste rio, seus barracões, torna-se inconveniente sua permanência, ali, pois são constantes os surtos de doenças levadas aos Postos , pelos visitantes, como também os casos de bebidas alcoólicas.

TERRAS DE ÍNDIOS

Estivemos em palestra com o Governador sôbre a questão tendo aquela autoridade nos adiantado que estava disposto a mandar expedir os "Titulos das Terras solicitadas para os índios",desde que acertassemos nossos limites com alguns seringalistas que ali já se encontram há dezenas de anos. Aconselhou-nos a ida ao Departamento de Terras e ali, em conversa com os Agrônomos Dr. Fanaia(Chefe do referido Departamento) e Dr. Calmon, ambos conhecedores da situação de nossas terras e igualmente das terras de nossos vizinhos, ficando assentado quanto à parte a ser requerida pelo Serviço, deixando de fora os seringalistas e sitiantes existentes nas proximidades da área por nós pleiteada. Isto, quanto às terras requeridas para o PI Major Amarante,pois no tocante às áreas solicitadas para o Pôsto Rio Negro-Ocaia , não existe nenhum problema, tendo em vista que estamos pleiteando as terras compreendidas por ambas as margens do Rio Negro e ai não existe nenhum morador com exceção dos índios.

Para melhor compreensão da atual situação das terras do POSTO MAJOR AMARANTE, junto um"croquis" em escala de 1 por 1.000.000 e que acompanha o presente Relatório. Igualmente, em anexo,uma Descrição sôbre as terras dos PPII Ten.Lira e Major Amarante.

=EXTRAÇÃO DE DORMENTES=

Em Pôrto Velho tivemos ocasião de estudar, junto ao atual Diretor da E.F.Madeira Mamoré, o assunto em tela. O Diretor, posto que muito interessado em dormentes, foi franco e criterioso conosco, relatando-nos, de maneira franca, a angustiosa situação dos atuais contratistas, que conforme declaração feita, iriam suspender a referida tiragem, após a conclusão dos seus contratos. Tal declaração tivemos ocasião de ver confirmada quando em Guajará-Mirim tratamos do assunto com os próprios contratistas e dormenteiros que acabavam de chegar ao Pôsto Ricardo Franco, no Rio Guaporé, onde se achavam empenhados na extração de dormentes, esclarecendo-nos que, efetivamente, após o término dos contratos, não mais dariam prosseguimento à tal atividade, visto que o atual preço não compensa as despesas efetuadas com a trabalhosa extração.

Enfim, da palestra que mantivemos com patrões e empregados, chegamos à conclusão de que se trata de uma atividade que não nos interessa e tão pouco podemos nos aparelhar para tal empresa de resultados tão pouco expressivos, senão vejamos:

a)-a extração está se fazendo a 36 kms. da margem do Rio (aqui, para nós, fora já da área de terras concedidas para o PI Ricardo Franco, que mesmo assim vem recebendo comissão na tiragem);

b)-os atuais contratistas, entre transportes e despesas outras que fizeram com a construção de estradas e caminhos, já dispenderam mais de Cr$10.000.000,00(Dez milhões de cruzeiros) - isto já nos havia sido dito pelo Diretor da Estrada;

c)-A estrada está pagando, atualmente, Cr$500,00(quinhentos cruzeiros) por cada dormente e as despesas com a extração e transportes dos mesmos alcançam Cr$460,00, assim discriminadas:

Pago ao machadeiro por cada dormente..... 240,00
Ao Serviço de Navegação do Guaporé, pelo
transporte fluvial.................. 140,00
A TRANSPORTAR..... 380,00

Transporte........ 380,00
Despesa com transporte de caminhão......... 40,00
Desembarque e arrumação, no pátio da Estação
de Guajará Mirim........................... 40,00
TOTAL DE DESPESAS........... 460,00
Saldo a favor do contratista 40,00
Pagamento da E.F.M.M........ 500,00

-Somos de opinião que, em lugar de nos preocuparmos com tal extração, deveríamos nos transferir para Rio Branco, onde estão localizados os índios Macurapes, Tuparis, Vaiurús, Jabotis e Pimenteiras. Tais índios, conforme nos foi denunciado, vivem trabalhando em borracha, caucho e poaia para diversos indivíduos que os exploram miseravelmente e, com êles, têm ganho verdadeiras fortunas. A transferência do Pôsto faz-se de modo fácil pois o Rio Branco não dista muito do Pôsto Ricardo Franco e os índios assistidos(com um número reduzido) no PI pertencem à nação Macurape e estão ansiosos pelo retôrno ao seu antigo "habitat".-

Com a adoção da providência acima sugerida, estaríamos dando solução ao problema dos índios do PI mencionado, como iríamos em socorro àquelas desamparadas tribos entregues às mais torpes e desumanas condições de trabalho.

=PLANO DE ASSISTÊNCIA MENSAL E RESPECTIVO ORÇAMENTO PREVISTO PARA CADA UM DOS POSTOS DOS PACAÁS NOVOS=

1-)
ALIMENTÍCIOS-(Recomendação, por mês, em cada Pôsto)

a.Farinha(dois sacos) 6.400,00
b.Milho(16 sacos)....................................... 12.000,00
c.Arroz(três sacos)..................................... 4.500,00
d.Feijão (um saco)...................................... 5.000,00
e.Açucar(dois sacos)........(ten.Lira)............ 8.000,00

2)-
MEDICAMENTOS - (Recomendação por mês em cada Pôsto)(3)

a.CAFIASPIRINA -................. 100 comprimidos
b.ANTIGRIPAIS(adulto)............. 50 Ampolas
c.SULFA

1234

d.PENICILINA-400.000 .... 100 Ampolas
e.ESTREPTOMICINA-1gr. .... 30 Ampolas
f.ARALEN.......................... 200 Comprimidos
g.EXTRATO HEPÁTICO................. 30 Ampolas
h.VITAMINAS(DOSES PARA CINCO PESSOAS)
i.SORO ANTI-OFÍDICO................ 2 Ampolas

3)-
DIVERSOS - (RECOMENDAÇÃO POR MÊS EM CADA POSTO(3))

a.Gasolina - um tambor	10.000,00
b.Óleo-10 litros(tambor de 5 galões)................	1.800,00
c.Cartuchos-2 1/2 caixas(calibre 20)................	1.850,00
d.Chumbo(3T)-2 1/2 quilos	870,00
e.Pólvora-600 grs.	600,00
f.Espoletas-190 grs.	1.000,00
g.Anzóis - 5/0 -Nº1608- 15	520,00
h.Anzóis -2/0 Nº1608 - 40	600,00
i.Linha p/ pesca - 0,80-Nylon-200 metros	2.000,00
j.Arame - 10 metros	200,00
4)-	
Fubá e leite ..2 caixas	4.660,00
T O T A L(POR MÊS)	60.000,00

=CONSIDERAÇÕES GERAIS =

Faz-se indispensável que o atual Chefe da IR9- Inspetor Alberico Soares Pereira, seja mais atuante junto aos Encarregados dos Postos que se encontram sob a sua jurisdição, organizando Planos de Trabalhos e fiscalizando a execução dos mesmos. Faz-se necessário igualmente exigir que os servidores da Inspetoria passem a ter um maior interesse pelos problemas dos índios que estão sob sua tutela, pois, no momento, com exceção do Major Amarante e Rio Negro Ocaia, quase todos se encontram práticamente voltados para seus interesses particulares, unicamente.

Em consequencia, tomamos a liberdade de apresentar e sugerir o seguinte:

a)- que essa Diretoria autorize o Chefe da I.R. a comprar, a crédito, o indispensável a uma assistência aos Pacaás Novos, de acôrdo com o Plano apresentado no corpo do presente expediente;

b)-que a I.R. elabore, mensalmente, um pequeno Relatório a ser enviado a essa instância, expondo a situação dos índios sob a sua responsabilidade;

c)-seja dada ampla cooperação aos missionários adventistas de Guajará-Mirim, a fim de que possam prosseguir em sua preciosa assistência que vêm prestando aos nossos selvícolas da região.

Estas, Senhor Diretor, as impressões e sugestões que trouxemos e achamos por bem fazer, após nossa viagem de inspeção, determinada por Vossa Excelência, à 9a. Inspetoria Regional do S.P.I., localizada no Território de Rondônia.

Brasília, 17 de agôsto de 1962-

Ass. Francisco Furtado Soares de Meireles.-Chefe da 8a.IR

ANEXO-

=SITUAÇÃO DAS TERRAS DO PÔSTO INDÍGENA MAJOR AMARANTE E PÔSTO INDÍGENA TENENTE LIRA=

As reservas das terras pedidas para os índios Pacaás Novos, dos Postos Major Amarante e Tenente Lira ficam assim descritas e situadas:

-Frente para a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, do quilômetro 292 até a placa do Km 296. Da placa 292 segue uma linha até alcançar a cabeceira do igarapé Abacaxi, afluente do Ribeirão, seguindo até alcançar o rio Mutum-Paraná, à altura da Cachoeira Grande. Acompanha o curso dêste rio, compreendendo tôda a terra de sua margem esquerda do ponto alcançado, ou seja a Cachoeira Grande até a sua cabeceira, na serra de Ouro Preto. Segue pela divisa d'agua da Serra Ouro Preto, acompanhando sua vertente até um ponto que dali alcance uma linha reta à cabeceira do igarapé Bananeiras. Da cabeceira do Bananeiras, por uma linha reta que vem alcançar o igarapé dos Lages, à altura das roças dos índios e daí segue outra linha que vem até a sede do Pôsto Ten. Lira, fazendo limite com terras da Colônia IATA. Da sede do Pôsto, alcance o igarapé do Ribeirão, no local conhecido por Moquem, fazendo limites com terras de Sebastião Climaco e Augusto Lopes. E do lugar conhecido por Moquem, por uma reta que, acompanhando o baixão do rio, vem alcançar a Estrada de Ferro Madeira Mamoré, na bartura da placa 2[illegible]

1236

=NOTICIÁRIO DAS INSPETORIAS REGIONAIS=

1a. Inspetoria Regional: ATIVIDADES.-

Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues-aumento dos campos de pastagens; funcionamento escolar e assistência em medicamentos aos índios.

Pôsto Indígena Camanau- Trabalhos agrícolas e continuação dos serviços destinados a atração e pacificação dos índios Waimiris.

Pôsto Indígena Lobo D'Almada-funcionamento normal de sua escola e assistência em medicamentos aos índios.

Pôsto Indígena Ajuricaba-assistência em medicamentos e orientação agrícola aos índios xiriana e paquidare.

Pôsto Indígena Ticuna-Venda de sua produção de arros beneficiado;funcionamento normal de sua escola.

Ajudância de Waupés-assistência em medicamentos aos índios;funcionamento normal de sua escola;continuação dos trabalhosde construção de um Pôsto na região dos índios Maiá e Cauauboris.

Ajudância de São Marcos-agricultura de subsistência;assistência aos índios; inicio da vacinação e contagem do rebanho bovino.

Pôsto Indígena Jatapu- continuação dos trabalhos agrícolas;roçagem nos campos, visando aumento futuro da produção;assisência aos índios.

Pôsto Indígena Manoel Miranda-funcionamento normal de sua escola; assistência em medicamentos;continuação dos trabalhos agrícolas.

2a. INSPETORIA REGIONAL-

ÍNDIO MENOR KUBEN-KRENG-KREN,DOENTE, RECEBE ASSISTÊNCIA-

A Chefia da 2a. Inspetoria Regional solicitou, e foi atendida,pelo telegrama nº 288, de 20 de setembro,ano corrente, medicamentos destinados a atender ao índio menor, pertencente a tribo Kayapó Kuben-Kreng-Kren, internado em Conceição do Araguaia,no Hospital das Irmãs Dominicanas. Os medicamentos referidos constam da Guia de Remessa nº 23, e estão assim relacionados:

-12 Ampolas de Calcio-Cetiva(10CC);12 ampolas de Vitamina - C (Redoxon); 50 frascos de Sulfato de Estreptomicina Squib e Hidrazida, 7 caixas com 100 comprimidos cada.

1237

Sôbre o assunto, a Irmã Maria Violeta, do Ambulatório São Lucas, situado em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, enviou a esta Diretoria, o seguinte expediente:

"Ilmo. Sr. Luiz Araújo
D.D. Chefe da S.O.A.-

Escrevo-lhe especialmente para agradecer a remessa dos medicamentos destinados ao índio Kubenkrankren, que aqui recebemos para tratamento. Na verdade lutamos com a grande falta de recursos a essa doação veio possibilitar levar a fim nossa tarefa.

Religiosamente, muito agradecida, subscrevo-me

As.) Irmã Maria Violeta, OP-Ambulatório São Lucas-Conceição do Araguaia-Pará."

5a. INSPETORIA REGIONAL-

P.I. José Bonifácio-

REMETIDO AO POSTO INDÍGENA JOSÉ BONIFÁCIO, ESTAÇÃO RÁDIO TRANSMISSOR.-

O aparelho rádio transmissor, procedente da Chefia da 5a. Inspetoria Regional, que chegou nesta Diretoria, em abril últimos, para consêrto, foi devolvido à referida Inspetoria, em perfeito estado, no dia 29 do corrente. O aparelho em causa é destinado ao Pôsto Indígena José Bonifácio.

Aldeia Panamby-

A Chefia da 5a. Inspetoria Regional forneceu, ao Agente Salatiel Marcondes Diniz, a quantia de cem mil cruzeiros, para o referido servidor iniciar, na aldeia Panamby, a criação de gado vacum.

Pôsto Indígena Taunay-

Foi concluido campo de pouso para aviões, medindo, suas duas pistas, cada uma, 1.100 metros.

Pôsto Indígena de Buriti-

Na revista Brasil-Oeste, editada em São Paulo, no seu número 74, do mês de outubro do ano corrente, encontramos, em sua página 14, o seguinte artigo, sôbre o PI Buriti:

"Pôsto Indígena Buriti.

"Por pessoas vinculadas ao Serviço de Proteção aos Índios, soubemos que o atual Diretor da entidade, Ten.Cel.Moacyr Ribeiro Coelho, pretende, afóra outras providências favoráveis à assistência e à educação dos índios, iniciar(a título de experiência) com um grupo tribal de Terenos, localizado em Buriti(Aquidauana), uma nova política indigenista, baseada nos princípios da autodeterminação. Assim, no Pôsto Indígena Buriti, os índios assumirão a administração e o govêrno de si mesmos, nos trabalhos rurais da comunidade, e nas outras atividades relativas à vida do campo. Disporão, outrossim, dos bens adquiridos pelo esforço próprio. Só os trabalhos técnicos ou especializados, serão ali dirigidos por elementos civilizados, porém, ajudados sempre pelos índios, que irão aprendendo ou desenvolvendo cada vez mais as suas faculdades nas diversas profissões obreiras. Como estímulos ponderantes, para a realização dos objetivos de autodeterminação, o SPI se empenhará, ali, para que o grupo tribal se recupere com brevidade do seu estado sanitário, atingindo logo um índice apreciável de robustez. A escola primária, dirigida por duas jóvens professôras, elevará tanto quanto possível a mentalidade das crianças, sobretudo, e , de forma geral, a de tôda a comunidade indígena.

Para Buriti estão sendo convergidos, nesta hora, os melhores esforços do Chefe da I.R. 5,Sr. José Fernando da Cruz,que espera, confiadamente, no bom êxito de sua nobilitante obra.

Consta, também, do plano de trabalho da nova organização do S.P.I., a criação em Buriti, de um pôsto agro-pecuário dos mais modernos, nos moldes que existem nos Estados Unidos. Serveria êsse Pôsto para amparar o homem do campo, dando-lhe assistência devida, Notícia alviçareira esta! Lembra-nos uma tese defendida pelo Diretor da BRASIL-OESTE, Sr. Fausto Vieira de Campos , por ocasião da instalação do lo. Curso de Jornalismo, em Anápolis(GO), que fêz um apêlo à Imprensa do Centro-Oeste,no sentido de reservar espaço em seus jornais para a defesa dos interêsses do fazendeiro. Sua tese intitula-se "Em defesa do homem do Campo", e foi publicada na edição da revista de Julho de 1961-ISRAEL ALVES NOGUEIRA".

OCORRÊNCIAS NA QUINTA
INSPETORIA REGIONAL

RELATIVAMENTE às ocorrências ùltimamente verificadas na IR-5, motivadas por cartas publicadas no "Estado de São Paulo", pelo Agente Leonardo Correia da Rocha, transcrevem-se, a título de esclarecimento, os seguintes documentos:

1-Carta do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios ao "Estado de São Paulo";

2-Representação do Chefe da IR-5, ao Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios;

3-Representação do Chefe da IR-5 ao Senhor Diretor do Serviço de Proteção aos Índios;

4-Relatório das ocorrências nas Reservas dos Índios Kadiuéus;

5-Depoimento de Dona Loide B.Andrade, Diretora da Missão "Caiuá", que funciona junto ao P.I. Francisco Horta ;

6-Portaria de nomeação da Comissão de Inquérito, destinada a apurar irregularidades e responsabilizar os culpados.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Doc. 1-
"Of. nº 214- Rio de Janeiro, GB- 14.12.962.-

Do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios
Ao Ilmo. Sr. Redator Chefe do Estado de São Paulo

Publicação(solicita).-

Sr. Chefe:

O prestigioso matutino que V.Sa. dirige-" O Estado de São Paulo"-publicou em suas edições de 25 de novembro e de 6 de dezembro como matéria paga, cartas abertas ao Exo. Sr. Presidente

da República, firmadas pelo Agente Leonardo Correia da Rocha e nas quais, além de ataques à atuação do Chefe da 5a. Inspetoria Regional se encontram aleivosios e insultos dirigidos à minha administração frente ao Serviço de Proteção aos Índios.

Agora e na forma da Lei de Imprensa, solicito de V.Sa. a publicação dos esclarecimentos abaixo, que apresento à opinião pública, como salvaguarda do meu nome e dos funcionários atingidos pelo caluniador.

Tendo assumido a direção do Serviço a 21.12.61, já em princípios de janeiro seguinte encontrava-me no Sul de Mato Grosso, em visita de inspeção à 5a. Inspetoria Regional.

Dessa visita, que abrangeu a Sede e vários Postos Indígenas, recolhi as seguintes impressões:

a) os postos, sem exceção, encontravam-se em lamentável abandono, vegetando os índios doentes e totalmente desassistidos;

b) na Sede, entre muitas irregularidades, notei a ausência da contabilização da Renda Indígena, que se presumia importante dado o vulto dos arrendamentos de terras, da criação de gado e da produção de erva-mate;

c) fato particularmente grave decorrido da presença de 61 arrendatários de terras na Reserva dos índios Kadiuéus, aos quais somavam outro tanto de intrusos, vivendo em promiscuidade com os índios, prostituindo-lhes as mulheres e corrompendo-lhes os costumes, viciando-os na embriaguês, tudo isso mercê da omissão, quiçá conivência, da Chefia da Inspetoria e de alguns Encarregados de Postos. Fatos que, mais tarde ou mais cedo, levariam os índios a atos de desespêro;

d) no Pôsto Indígena José Bonifácio, de onde havia em data recente sido transferido o Agente Leo -

1291

nardo Correia da Rocha, constatei a sonegação da produção de erva-mate e, fato grave, o incêndio ocorrido em três ervais, dado como acidental mas que parecia destinado a encobrir a sonegação da produção de mate.

Por estas e por outras razões resolvi:

1-Afastar desde logo o Chefe da Inspetoria;

2-determinar a sindicância sôbre a situação dos arrendatários e dos índios Kadiuéus;

3-instaurar inquérito administrativo no P.I. José Bonifácio, providência que logo depois extendi a tôda Inspetoria.

O nôvo Chefe da Inspetoria, dinâmico, talentoso e idealista, logo que investido no cargo deu início à dinamização dos trabalhos, contabilizou os rendimentos, afastou funcionários faltosos e vem procurando normalizar a situação dos funestos arrendamentos de terras. Lutando bravamente contra a sabotagem e desprezando constantes ameaças contra a sua vida, vem êsse funcionário merecendo aplausos gerais do Serviço, o apôio da Diretoria e o imenso amor que os índios lhe dedicam.

Infelizmente, porém, fracassou totalmente a Comissão de Inquérito cujos membros sucumbiram à coação e às ameaças de funcionários corruptos e comprometidos.

As conclusões dêsse inquérito, julgadas inaceitáveis foram por mim encaminhadas ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura com vistas à Consultoria Jurídica ao mesmo tempo que, em Ofício Reservado e por razões óbvias, pedia a S.Excia. que nomeasse nova Comissão de Inquérito, composta de funcionários alheios aos quadros do Serviço de Proteção aos Índios, Comissão esta já designada e que, espero, iniciará breve seus trabalhos.

1242

E é sem dúvida êste nôvo inquérito que, ameaçando omissos e peculatários até agora impunes, determina agressões como as cartas do Agente Leonardo Correia da Rocha, tentativa que fazem alguns maus funcionários para malquistar com a opinião pública e com o Sr. Presidente da República, aqueles que não pactuam com a fraude administrativa, que afastam dos cargos os incapazes e omissos e punem os peculatários e os defloradores de índias.

Peço a V.S. quando quizer, que jornalistas de seu conceituado matutino investiguem não apenas a parte administrativa do Serviço de Proteção aos Índios, mas também, e o que é mais importante, a vida nos Postos Indígenas e terá sem dúvida prestado um verdadeiro serviço à opinião pública, ao Govêrno e ao Diretor dêste Serviço.

Como prova do respeito que nos merece a opinião do tradicional "Estado de São Paulo", tenho a honra de enviar a V. Sa. exemplares do "Jornal do Comércio", de Campo Grande(números de 4,5,6 e 12 do corrente)órgão que vem estampando uma série de reportagens sôbre as atividades da 5a. Inspetoria Regional.

Certo que V.Sa. saberá acolher a presente solicitação de reparação e bem interpretar as elevadas razões que ditam êste nosso protesto.

Subscrevo-me cordialmente de V.Sa. patrício e admirador.

Ass.Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do SPI"

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Doc. nº2-

10.11.962.-

"Do Chefe da 5a. Inspetoria Regional
Ao Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios
Representação(Faz)-

Senhor Diretor:

Levo ao conhecimento de V.Sa. que, inspecionando os Postos Indígenas José Bonifácio e Benjamin Constant, ambos locali
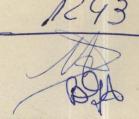
zados na região do Amambaí, encontrei gravíssimas irregularidades praticadas por funcionários desta Inspetoria.

No P.I. José Bonifácio, tomei conhecimento que o Agente LEONARDO CORREIA DA ROCHA, ex-Encarregado daquele Pôsto, estrupou quatro menores índias, bem como incendiou criminosamente os hervais daquela Reserva.

Determinei ao Encarregado daquele P.I., Agente DILERMANDO SILVA as providências para a abertura de Inquérito Policial, pelo Delegado de Polícia da cidade de Dourados, a fim de responsabilizar criminalmente o praticante de tão grave delito, que atenta contra a moral e costume tribal.

Solicito para êste caso as imediatas providências de V.Sa. mandando instaurar um Inquérito Administrativo, que paralelamente ao Inquérito Policial, caracterizará a responsabilidade funcional naquela prática delituosa.

Quanto ao P.I. Benjamin Constant, deparei, também, com fatos de idêntica natureza. Determinei, também, que fôsse solicitada à autoridade Policial, da cidade de Amambaí, a abertura de Inquérito Policial contra o Agente PANTALEÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, que é acusado de suborno para silenciar os reclamos da justiça do pai de uma menor índia por êle infelicitada. Pesa, ainda, sôbre êsse funcionário a acusação de deixar morrer à mingua, sem assistência médica e medicamentos o Capitão do Pôsto Benjamin Constant, por ter o mesmo contrariado êsse funcionário na prática dêsses atos de desrespeito à família indígena.

Atenciosas saudações

Ass. José Fernando da Cruz-Chefe da 5a. IR.-

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

1244

Doc. nº 3-

"Do Chefe da 5a. Inspetoria Regional

Ao Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Representação(Faz).-

Senhor Cel. Diretor:

Tendo em vista a atitude assumida pelos funcionários desta Inspetoria, José Mongenot Filho e Leonardo Correia Rocha, referente a insinuação feita pelos mesmos aos arrendatários das terras dos Kadiuéus, dando notícias facciosas e caluniosas contra o chefe desta I.R., causando assim sérias dificulculdades para esta administração, bem como se dirigindo diretamente ao Exo. Sr. Presidente da República, em têrmos desreipeitosos e infamantes a Chefia desta I.R., cumpre-me salientar que, além destes fatos, ainda em constantes declarações à imprensa falada e escrita, procurando dêste modo criar clima de incitamento à desobediência, infligindo o Estatuto dos Funcionários Públicos da União, venho à presença de V.Sa. fazer uma representação contra os aludidos servidores, solicitando as vossas providências urgentes, no sentido de que os mesmos sejam responsabilisados e punidos de acôrdo o E.F.P.C.U. -ATENCIOSAS SAUDAÇÕES-Ass.JOSÉ FERNANDO DA CRUZ- CHEFE DA IR5.- "

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

Doc. nº 4.-

"RELATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS NAS RESERVAS DOS ÍNDIOS "KADIUÉUS"

A 5a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, sediada em Campo Grande, Mato Grosso, tem sob sua jurisdição, além de outros Postos Indígenas, a Reserva dos Índios "Kadiuéus", região onde se verificaram os acontecimentos relatados abaixo:

"A Reserva Indígena dos Kadiuéus, reservada pelo Decreto de 7 de agôsto de 1 903, deixou bem claro as suas divisas limitrofes, que á a seguinte: -Partindo da mais alta cabeceira

1295

do Rio Niutaca, pela margem esquerda até a sua confluência com o rio Nabileque, por êste abaixo pela sua margem esquerda até a sua confluência com o Rio Paraguai e por êste abaixo até a sua confluência com o Rio Aquidabã e por êste acima pela sua margem direita até a sua mais alta cabeceira a serra da Bodoquena e por esta serra até o ponto de partida. - Dentro da Reserva há diversas áreas arrendadas a fazendeiros pecuaristas, através de Contratos ilegalmente celebrados por esta Inspetoria com prejuizos às áreas ocupadas pelos índios habitantes dessa Reserva.- Acontece, porém, que individuos inescrupulosos, invadiram também a Reserva e ocuparam clandestinamente uma grande área(80.000HA)inclusive as aguadas em que os índios mantêm seus animais e ainda privando-lhes o direito da caça, a que são acostumados.-Face à essas irregularidades, um grupo de índios procurou entrar em entendimentos com os invasores, com o objetivo de, pacificamente, solucionar a situação, quando foram recebidos à bala e em consequência entrado em luta corporal da qual resultou a morte de um invasor e ferimento de alguns índios. - Ao ensejo, os índios, retirando das moradias, mulheres e crianças, incendiaram os ranchos.-Ciente dos acontecimentos, a Cheíia da 5a. Inspetoria Regional tomou tôdas as providências necessárias, inclusive levando para o local das ocorrências o Sr. Major Couto, Delegado Regional da Polícia do Estado, trazendo para exames, uma arma dos índios e munições dos invasores. Como, porém, continuam os boatos alarmantes, lançados por interessados e funcionários desta Inspetoria que se encontram afastados de suas funções por irregularidades cometidas, entre êles José Mongenot Filho e Leonardo Correia Rocha, a Chefia da 5a. I.R., solicitou do Sr. Major Couto, Delegado Regional, a presença, na região dos Kadiuéus,de um contigente da Polícia Militar do Estado, com a finalidade de tranquilizar a Reserva Indígena dos Kadiuéus e garantir a retirada do gado da vítima, até que seja instaurado o competente inquérito

policial e indicados os verdadeiros culpados desta situação e que a Justiça, certamente, irá julgar.-Cumpre salientar a V.Excia.que bem dificil tem sido o desempenho de nossas atribuições, visto termos que enfrentar o poderio bastante pujante dos pecuaristas ocupantes de vastíssimas áreas na Reserva. -Interêsses políticos contrariados, criam clima de incerteza de dias futuros a esta Chefia, deixando antever ameaças de invasão total da área reservada. - Isto poderá trazer conflitos graves à ordem pública com rastilho em todo o sul do Estado. Solicito à 9a. R.M. um observador que "in-locum" verifique êsses fatos. Séde da I.R.5 em 14 de dezembro de 1 962.-JOSÉ FERNANDO DA CRUZ-CHEFE DA I.R.5.-"

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Doc. nº 5.-
"O SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, ÊSSE DESCONHECIDO".-

"Existem em nossa Pátria, infelizmente, espíritos negativos, retrógados, demolidores e impatrióticos, que de óculos escuros têm uma tarefa específica e diabólica: projetar sombras e colocar pedras no caminho do govêrno, das nossas instituições oficiais criando no espírito dos homens e das crianças a descrença no futuro dêste país maravilhoso e livre, que desesperadamente se debate para dar a seus filhos um lugar ao sol. Mesmo assim, quanto trabalho realizado, quanta beleza, quanto progresso em vista dos recursos parcos com que temos contado!

Refiro-me hoje ao Serviço de Proteção aos Índios órgão federal de proteção às tribos primitivas do Brasil.Como tem sofrido o descrédito do povo, e como tem sido atacado e desvalorizado!

Não pertenço ao quadro do SPI contudo, como brasileira amo os índios e estou entre êles há 24 anos e conheço por dentro e por fora o trabalho do índio. Nunca atacamos o Serviço porque êle realiza a obra patriótica e sagrada de proteger os direitos das terras do nosso homem primitivo;sem êle os índios já teriam

1247

desaparecido e o restante não teriam onde cair morto. Tem havido e há no SPI homens bons, honestos e abnegados que realizam nestes sertões trabalho anônimo e de sacrifício incomparável; desde encarregados, sertanistas, pacificadores, inspetores e professôres.

Mas há também maus elementos que nestes dias estão realizando uma campanha especial visando tumultuar a atual administração - tarefa muito fácil porque o SPI é pouco conhecido. Compete, portanto, aos que conhecem o drama do índio e os tremendos problemas do SPI esclarecerem a opinião pública.

Há no caso um fato doloroso e de magna importância, muito discutido contravertido mas pouco conhecido: o problema dos arrendamentos das terras dos índios Kadiuéus, posse líquida e certa dos índios, que por omissão de outras administrações está passando para mãos de particulares, com extremo desagrado dos índios, no momento justamente revoltados.

Houve a pouco tempo choque entre brancos e índios, saindo ferido um índio, e morto um capataz. Querem que o nôvo Inspetor da 5a. Inspetoria Regional apareça como causante dêste estado de coisas, que, na realidade, é problema velho e funciona como bomba de efeito retardado.

O atual inspetor da 5a. IR Fernando Cruz está empregando a renda da Inspetoria em benefício dos índios e tratamento médico, alimentação, escolas, residências condignas para as populações indígenas já civilizadas.

Vimos num só dia 15 índios recebidos na Séde de Campo Grande tratados com carinho e humanidade. Êles chegam de tôdas as aldeias. São hospedados, hospitalizados para operações e têm assistência carinhosa e completa. Êste Inspetor regional cobra, contabiliza e emprega recursos que antes não apareciam; tem visitado pessoalmente todos os postos e vai resolvendo aos poucos os graves problemas do Serviço com acerto e honestidade.

A reorganização da 5a. Inspetoria Regional em Campo Grande, chefiada por Fernando Cruz, sob orientação direta do Ten.Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, está no entanto aborrecendo elementos prejudicados que utilizando a imprensa vêm atacando a pessoa do atual diretor geral do SPI, inclusive em carta aberta ao Exo. Sr. Presidente da República. Conhecendo a obra maravilhosa, humana, desinteressada dêste homem extremamente sensível ao problema do índio, nos sentimos revoltados.

Parece incrivel que cada vêz que se levanta um homem de valor, coragem e honestidade para assumir a direção do SPI apareça, também a reação despudorada, eivada de personalismo antipatriótico, visando tumultuar e retardar o programa dêste Serviço em si tão complexo e tão ingrato - Se o índio rendesse divisas e fôsse eleitor talvez a situação fôsse diferente. Cremos porém nas mãos cuidadosas e firmes do Exo. Sr. Presidente da República e S.Excia o Ministro da Agricultura que souberam colocar na direção do SPI "O homem próprio para o lugar certo" numa das mais felizes escolhas da história dos índios de nossa pátria.

Que a imprensa verifique o que estamos dizendo e informe aos brasileiros a verdade pura dos fatos. O SPI conta com valores antigos e dirigido hoje por mentalidade atualizada começa uma fase renovadora e desassombrada, procurando achar as soluções para o grave problema do índio e, se tiver o apôio do govêrno e dos grandes homens que regem os destinos do Brasil, o SPI marchará para a vitória e a verdadeira proteção dos índios. Que seja dada a esta administração um crédito irrestrito de confiança e uma oportunidade de realizar programa por ela traçado.

Ass. Loide B. de Andrade
Diretora da Missão Caiuá.-

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

Doc. nº 6.-

"Portaria nº 130, de 17 de dezembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcioná - rios Públicos Civis da União;

RESOLVE designar, de acôrdo com o art. 217 do mesmo Estatuto, LOURIVAL DA MOTA CABRAL, FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES e NILO DE OLIVEIRA VELOSO, respectivamente, Inspetor de Ín - dios, 1.801-12A, Inspetor de Índios , 1.801-14B e Cinetécnico P. 501-12A para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Co - missão de Inquérito incumbida de apurar o seguinte :

a)-investigar as causas determinantes do incidente havido na Bodoquena, entre os índios Kadiuéus e intrusos e do qual resultou a morte de um branco e ferimentos à bala em dois índios;

b)-apurar a denúncia formulada pelo Chefe da I.R.5,em ofício nº 188/62, de 12.12.962;

c)-apurar as denúncias constantes da carta subscrita pelo Agente Leonardo Correia da Rocha e publicada no "O Estado de São Paulo", em 25.11.962;

d)estabelecer a correlação entre os fatos apresentados no ítem "a" e no item "c", face à denuncia do Chefe da I.R.5, que se diz ameaçado em sua segurança.

Ass. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho-Diretor do S.P.I."

POSTO INDÍGENA

B U R I T I

Escreve: Cildo Meirelles-

-Situação Topográfica e Histórica-

A área onde hoje se situa a RESERVA de "BURITI", nas quebradas e encostas a S.E. da serra de MARACAJÚ, no sul do Estado de Mato Grosso, originou-se de sobras provenientes da medição e demarcação da Fazenda "CORRENTES", imenso latifundio naqueles tempos, repartido nos nossos dias por diversos donos.

Ali onde vive sossegadamente um grupo tribal tereno,viviam outrora sob as sombras de matas virgens, ou sob a proteção de ermos e cerrados, famílias de índios GUARANYS, conhecidas por

uns como CHAVANTES, e por outros como UAXIRYS, ocultos muitos a nos, dos olhos de aventureiros e malfeitores.

Vaqueiros e roceiros de tôda a região circunvisinha de "BURITI", não tardou que os TERENOS, espalhados naqueles desertos, viessem em sucessivas turmas servir também aos senhores da Fazenda "CORRENTES", e em suas sortidas costumeiras à procura de rêzes extraviadas, ou com propósito talvez de achar para si mesmos um sítio seguro, vieram ter aos lares amigos dos CHAVANTES e UAXIRYS, e passassem logo a repetir as visitas, entre os afazeres nas "CORRENTES"e os lazeres nos ermos de "BURITI", e assim vivessem por muitos anos.

Quando sobrevieram posteriormente as lutas civís regionais o patrão confiou à fidelidade dêles a guarda do gado, que foram os TERENOS esconder nos ermos conhecidos de "BURITI", e se passou a chamar por isso INVERNADA o local do gado, e COLONIA onde permaneciam os remanescentes GUARANIS, acrescidos já de numerosos TERENOS.

Era essa a situação de "BURITI" e de seus habitantes indígenas na primeira década do século XX, quando apareceram por ali os funcionários do S.P.I.

Estavam nesta altura aqueles índios ameaçados de perder suas últimas moradias, usurpadas por civilizados ambiciosos, quando dedicados servidores do S.P.I., obtiveram afinal para êles o Decreto nº 834, de 14 de novembro de 1 928, do Govêrno do Estado de Mato Grosso, reservando para a "COLÔNIA" de índios Terenos em "BURITI", aquêles 2.000 Ha aonde se encontram, até hoje.

Ali naquele pé de serra, sob suaves colinas estendidas no vale do "BURITI", graciosamente embelezadas das copas de buritizais, ergue-se a velha sede do PI, constituida de casas de madeiras, alegradas em derredor, de famílias terenas... prestes a receber uma mudança maravilhosa.

-O GRUPO TRIBAL TERENO E SUA SUB-DIVISÃO-

O Grupo tereno ali existente hoje em "Buriti" , absorveu completamente os antigos GUARANIS(CHAVANTES e UAXIRYS), são índios multi-miscigenados, pois os TERENOS atuais provieram já de outros cruzamentos com outros sub-grupos colaterais - são TE

1251

RENOS de uma geração super-estratificada, pela cultura e pelo sangue.

Mas, seja por qualquer atavio biológico ou seja também por amor próprio-a verdade é que os TERENOS todos que ali restam dentro da Reserva de "BURITI" - vivem separados pela organização tracional que amam, em áreas distintas, nas Aldeia Buriti-350 almas; Aldeia de "Corrego do Meio", 140 almas e Aldeia de "Água Azul" , 120 almas.

-EVOLUÇÃO SOCIAL TRIBAL.-

Os TERENOS de "Buriti", como aqueles que conhecemos em outras RESERVAS, estão num estado muito adiantado de aculturação , integrados inteiramente nos costumes e hábitos da sociedade brasileira, conhecendo preceitos de nossos códigos.

Uns têm registro civil de nascimento, ou de casamento; outros certificados de reservista, ou títulos de eleitor. Na época de eleição(como acabei de ver agora), são êles muito sequestrados pelos candidatos políticos locais. São em número de mil eleitores Terenos.

Nos Municípios de Campo Grande, Aquidauana, Miranda, Nioaque, Sidrolândia e outros vizinhos - os trabalhos rurais e as várias atividades operárias, são executados de preferença por elementos terenos, bem assim as famílias abastadas daquelas cidades teem no serviços domésticos também criaturas terenas.Conhecem êles perfeitamente o valor do Cr$(cruzeiro), ajustam seus salários e trabalhos com os patrões a quem servem bem, e dão algumas vêzes quitação selada, do que recebem em pagamento.

Frequentam com convicção os templos católicos e protestantes.

Em "BURITI", os TERENOS são na maioria católicos. Seu santo de devoção, é São Sebastião, para quem erigiram uma CAPELINHA.

Nas outras duas Aldeias, de "CORREGO DO MEIO" e de Água Azul - são os índios de preferência "crentes".

Primam no asseio corporal e se vestem com decência. São ainda dóceis, obsequiosos e respeitadores.

Têm todos , perfeita noção do direito de propriedade e dos meios lícitos de obtê-la.

Amam o estudo, e frequentam com gosto as aulas, apresentando muito bom aproveitamento. Dedicam-se também com entusiasmo ao futebol.

São sobretudo inteligentes!

-ECONOMIA E RIQUESA-

A principal fonte de sua subsistência tem sido até o momento o TRABALHO, e consequentemente os SALÁRIOS que recebem nas Fazendas e nas cidades, ou os de suas mulheres nas casas onde se empregam.

Possuem, todos, pequenas roças individuais, ou em sociedade com outros; criam gado vacum e cavalar, galinhas e porcos. Alguns fabricam a rapadura, e outros, a farinha de mandioca para o seu consumo, ou de outros que lhes compram.

Seus quintais são cheios de lindos pomares, de espécies diversas.

Muitos TERENOS prestam serviços ao PI, que tem aposentado já a alguns.

Um grupo humano que atingiu a essa madureza apreciável, de trabalho e economia, praticando tantos atos da vida civil(de que só gozam os brasileiros em pleno gozo de seus direitos), é de justiça que a entidade de direito público(S.P.I.), que se propõe a ajudá-lo, seja também - já que não foi a primeira a reconhecer o valor de sua capacidade - seja agora e por diante a grande voz amiga que proclame essas virtudes, e reivindique para os TERENOS e para outros grupos tribais do mesmo merecimento, os direitos para a sua "AUTODETERMINAÇÃO".

-OS TERENOS-

Depois que me referí tanto aos índios TERENOS, é justo que

escreva outrossim duas ou três linhas sôbre êles que habitam, há dois séculos, a região sul de Mato Grosso.

Primeiramente, tenho que confessar que pouco ou nada, li ainda sôbre êsses índios, sua origem, religião, lingua e organização primitiva - sobretudo quando os estudiosos dêsses assuntos divergem tanto sôbre o aparecimento dêles no nosso país.

Tenho para mim, que êles sejam originários do CHACO BOLIVIANO, e tenham seu tronco racial nos MBAYÁS, povo opulento que habitava na época das conquistas, uma margem e outra do Rio Paraguai, entre os paralelos 20º e 22º, aproximadamente.

Devido às atrocidades cometidas contra êles nos meados do século XVII e princípio do XVIII século, pelos espanhois e paraguaios, imigraram para os lados de Mato Grosso, no Brasil, onde depois de conflitos com brasileiros, acomodaram-se com suas famílias e foram bem acolhidos, identificados depois com o nome geral de GAUICURUS uns, e de CHANÉS, outros.

Pondo de lado, o estudo ou história dos GUAICURUS e seus sub-grupos, desejo me referir ligeiramente ao grupo CHANÉS, do qual se derivaram os TERENOS, os LAIANOS, os KINIKINAUS e os GUANÁS, que falavam todos o mesmo dialeto com pequena ou nenhuma diferença.

Os TERENOS - por ser o sub-grupo maior dos descendentes dos CHANÉS, pois constituiu 3/5(três quintos) da população indígena naquele tempo - resistiram incontestavelmente mais e com maior êxito, com sua religião, lingua, costumes e retraimento social, à qualquer tentativa de assimilação da cultura brasileira.

Acabaram por observar com o tempo, os sub-grupos, colaterais seus irmãos, quase inteiramente, sobrevivendo através dos anos, até os nossos dias, em várias aldeias, no sul de MATO GROSSO, com o mesmo nome, a mesmo lingua, conservando também os bons hábitos primitivos aprimorados com outros brasileiros - sem perder contudo a sua personalidade característica, de ALTIVEZ e BONDADE- que os torna tão simpáticos e estimados. São filiados pela nomenclatura hodierna das raças indígenas, ao grupo dos ARUAKS.-

-AUTODETERMINAÇÃO-

A idéia de outorgar à populações indígenas americanas o direito de "autodeterminação", já vem preocupando em tôda parte do mundo, há muitos anos, as grandes inteligências amigas do aborígene.

Aqui mesmo para os índios brasileiros, já houve três(3)tentativas muito interessantes.

A primeira delas, no tempo ainda do Brasil Colônia. Seu autor foi o célebre Marquês de Pombal - 1º Ministro do Rei D. José de Portugal.

Indignado, bem indignado com a situação de opressão e pobreza a que estavam relegados os índios no Brasil, nas "reduções" mercê de uma legislação generosa que os amparava e protegia, redigiu e assinou com o Rei D. José, as LEIS de 6 e 7 de Junho de 1 755, em que ressaltando estarem "os índios em grande miséria", afirmava que "à causa que tem produzido tão perniciosos efeitos consistiu, e consiste ainda, em se não haverem sustentado os ditos índios na liberdade" e, invocando legislações antigas, declarava que "os sobreditos índios como livres e isentos de tôda a escravidão, podem dispôr das suas pessoas, e bens, como melhor lhes parecer, sem outra sujeição temporal, que não seja a que devem ter às minhas leis, para à sombra delas viverem em paz, e união cristã, e na sociedade civil, em que mediante a Divina graça procuro manter os povos, que Deus me confiou, nos quais ficarão incorporados os referidos índios sem distinção, ou exceção alguma, para gozarem de todas as honras, previlégios, e liberdades de que os meus vassalos gozam atualmente."

A liberdade e os direitos amplos que o POMBAL concedeu aos índios, infelizmente duraram dias efêmeros, porque na hora em que faltou o cérebro providencial daquele glorioso Ministro, não teve na ocasião nem depois em Portugal, outro substituto de igual quilate, e os índios voltaram novamente à política de "proteção" anterior...

1255
[handwritten initials]
BGJ6

Houve também já aqui no Brasil, um movimento de redenção indígena, de verdadeira "autodeterminação", promovido palo APOSTOLADO POSITIVISTA, durante a Constituição Republicana de 1.891 - Propuseram os positivistas à Constituinte, o reconhecimento dos ESTADOS BRASILEIROS AMERICANOS, constituidos pelas tribos indígenas brasileiras - Estados que seriam garantidos pelo govêrno federal e escrupulosamente respeitados na posse de seus territórios.

Infelizmente a nobre idéia, não teve repercussão naquele cenário de indiferentes...

Ainda em nossos dias, outro fervoroso amigo do aborígena brasileiro - o saudoso ANTONIO ESTIGARRÍBIA - também idealizou - e por coincidência para um mesmo grupo tribal de TERENO)umas diretrizes, inspiradas nos princípios da "autodeterminação",que se perderam no arquivo da IR5, como êle mesmo me confessou ...

Levado ainda pelos mesmos desejos nobres de dar uma solução de resultados reais às populações indígenas de sua grande Pátria FRANKLIN DELÁNO ROOSEWELT, então Presidente dos U.S.A., promoveu em 1 934 a criação da LEI DE REORGANIZAÇÃO INDÍGENA, adotando assim para tribos americanas, uma salutar política indigenista,baseada sobretudo no amparo "a vida cultural e tribal dos índios" e no direito que se lhes conferiu na nova legislação "de dirigir e administrar seus próprios bens".

Foi assim, ou é assim, um reconhecimento justo, por parte de uma das nações mais poderosas do mundo, conferido a pequeninos govêrno de grupos tribais.

Para fortalecer a efetivação dêsses direitos que a Lei de., 1 934 outorgou a determinadas tribos, providências posteriores de ordem administrativa e legislativa foram promovidas a tempo, que revogaram leis e regulamentos contrários a liberdade civil dos índios.

Providências legais e instruções também foram sancionadas , pelo Govêrno americano, com o objetivo de assegurar a liberdade

cultural e religiosa das tribos, enquanto outros atos oficiais também anulavam estatutos e dispositivos legais que outorgavam um controle autocrático aos funcionários do DEPARTAMENTO DE AS - SUNTOS INDÍGENAS.

Providências igualmente justas a favor da ampla liberdade religiosa dos índios, foram declaradas, ficando quaisquer missionários com sua autoridade sôbre êles, reduzida apenas aos argumentos da persuação e aos sentimentos do amor!

De tudo quanto foi recordado aqui com tanta convicção, e que a alínea d) do art. 1º , do Decreto nº 10.652 de 16.10.42 do nosso país, maravilhosamente consubstanciou, a crédito que a resolução inteligente e corajosa do Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO, de dar autodeterminação ao grupo tribal tereno no "BURITI" e estender ainda depois a outros grupos indígenas nas mesmas condições - é uma solução bondosa resultante de todos os esforços anteriores, colimando agora o êxito do mesmo ideal.

Como complemento conclusivo destas modestas linhas, de onde ressalta a preocupação sincera de quantos que se interessam pela sorte do índio e buscam uma solução para a sua vida angustiada, e, mais, como resultado também do conhecimento meu com os TERENOS, ofereço ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios , Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO, o Estatuto do grupo tribal tereno de "BURITI", ou de qualquer outro da mesma nação tereno.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ADMINISTRAÇÃO.-

=PORTARIAS=

Nº 108, de 10.09.962.-

LOCALIZA, a pedido, CORINA LIRA RAMOS, Enfermeira Auxiliar P.1706-8, no Pôsto Indígena Dantas Barreto,Águas Belas, e presentemente com exercício no Pôsto Indígena Xucuru, Município de Pesqueira, ambos subordinados a 4a. Inspetoria Regional, em Recífe, Estado de Pernambuco.

================================

Nº 110, de 13.09.062.-

LOCALIZA, a pedido, no Pôsto Indígena Antônio Estigarríbia, onde passará a ter exercício, ROGÉRIO PINTO DE REZENDE, Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, e presentemente com exercício no Pôsto Indígena Capitão Vasconcelos, ambos subordinados a 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás.

================================

Nº 111, de 13 de setembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE designar, de acôrdo com o artigo 217 do mesmo Estatuto, ALISIO DE CARVALHO, JOÃO NAZARETH e JULIETA DE OLIVEIRA BASTOS, respectivamente, Inspetor de Índios, P 1.801-14B,Escrevente Datilógrafo, AF-204-7 e Marinheiro CT-305-7, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o que consta da Representação da Datilógrafo Margarida Lopes Braga contra o Técnico de Contabilidade Almachio Bandeira Braule Pinto, constante do S.P.I. nº 4 035/62.

================================

Nº 112, de 25 de setembro de 1 962.-

RESOLVE localizar, a pedido, na Aldeia Taquapery, Município de Amambaí, Estado de Mato Grosso, onde passará a ter exercício, VITORINO NUNES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escriturário, AF.202-8A, e presentemente, em exercício no Pôsto Indígena Lalima, Município de Miranda, Estado de Mato Grosso.

Nº 113, de 25 de setembro de 1 962.-

RESOLVE localizar, a pedido, no Pôsto Indígena Buriti, Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, onde passará a ter exercício, AMÉLIA ACOSTA LANZARINI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, EC.514-11, e presentemente em exercício no Pôsto Indígena Lalima, Município de Miranda, Estado de Mato Grosso.

================================

Nº 114, de 25 de setembro de 1 962.-

RESOLVE localizar, a pedido, no Pôsto Indígena Buriti, Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso, onde passará a ter exercício, EUNICE BRANDÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, EC.514-11, e presentemente, em exercicio no Pôsto Indígena Cachoeirinha, Município de Miranda, Estado de Mato Grosso.

================================

Nº 115, de 25 de outubro de 1 962.

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando das atribuições que lhe confere o art. 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE designar, de acôrdo com o art. 217 do mesmo Estatuto, LINCOLN ALLISON POPE, JOÃO BARRETO DE SOUZA e CESÁRIO BARBOSA BONFIM, respectivamente, Técnico de Educação, EC.701-17A, Artífice de Manutenção, A.305-6 e Professor de Ensino Pré-Primário e Primário ,EC.514-11, do Quadro Pessoal Parte Permanente dêste Ministério, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo S.P.I. nº 1.452/62, imputadas contra o ex-Chefe da 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás, Inspetor de Índios, P.1.801-14B, IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA.

================================

Nº 116, de 29 de outubro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento do S.P.I.,

RESOLVE criar uma POVOAÇÃO INDÍGENA, em Buriti, na IR5,

(CAMPO GRANDE), Sul de Mato Grosso,

Art. 1º- O P.I. Buriti de índios Terenos, no Município de Aquidauana, no Sul de Mato Grosso, passa a constituir uma POVOAÇÃO INDÍGENA, integrada das três(3) Aldeias seguintes: -BURITI - CORREGO DO MEIO-ÁGUA AZUL.

Parágrafo Único - A área da POVOAÇÃO INDÍGENA, permanece a mesma de 2.000 Ha e com os limites constantes no Decreto número 834, de 28 de novembro de 1 928, do Governo do Estado de Mato Grosso.-

Artígo 2º-A POVOAÇÃO INDÍGENA se regera pelo ESTATUTO que fôr aprovado dentro de 30(TRINTA) dias, a partir desta data , pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Art. 3º - A POVOAÇÃO INDÍGENA, é criada sem novos onus para UNIÃO, com os recursos do P.I. ora extinto.

==============================

Nº 117, de 29 de outubro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento do S.P.I.

RESOLVE criar a POVOAÇÃO INDÍGENA TAUNAY, no Município de AQUIDAUANA, na IR5(CAMPO GRANDE), Sul de Mato Grosso.

Art. 1º - Os PPII Taunay e Ipegue de índios Terenos, no Município de Aquidauana, no Sul de Mato Grosso, passam a constituir a POVOAÇÃO INDÍGENA TAUNAY, integrada das Aldeias de Taunay e Ipegue.-

Parágrafo ùnico - A área da POVOAÇÃO INDIGENA TAUNAY, permanece a mesma de 7.200 Ha e com os limites constantes no Ato 217 de 6 de maio de 1 904, do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- A POVOAÇÃO INDÍGENA TAUNAY se regerá pelo ESTATUTO que fôr aprovado dentro de 30(TRINTA) dias, a partir desta data, pelo Diretor do Serviço de Proteção aos Índios.

Art. 3º-A POVOAÇÃO INDÍGENA TAUNAY, é criada sem novos onus para a UNIÃO, com os recursos dos PPII ora extintos.

==============================

Nº 119, de 5 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento do S.P.I.

RESOLVE aprovar o Estatuto da POVOAÇÃO INDÍGENA, em Buri-

TI, na I.R.5(CAMPO GRANDE), no Sul de MATO GROSSO, criada com a Portaria nº 116, de 29 de outubro de 1 962.

==================================

Nº 120, de 5 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 104, de 27-8-962 que designou o Agente de Proteção aos Índios P.1802-6B, Chefe da Seção de Estudos do S.P.I., símbolo 6-F, JOSIAS FERREIRA DE MACEDO , Inspetor de Índios, P.1801-12A, ORÍCULO CASTELO BRANCO BANDEIRA e o Laboratorista P.1602-9B, JOÃO DOMINGOS LAMÔNICA, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado para apurar irregularidades no Pôsto Engenheiro Mariano de Oliveira, Município de Maxacalis, Estado de Minas Gerais, conforme denúncia apresentada pelo Sr. José Silveira de Souza, no processo S.P.I. número 3.665/62.

==================================

Nº 121, de 6 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando da atribuição que lhe confere o art. 218 do Estatuto dos Funcionários Civis da União,

RESOLVE designar, de acôrdo com o art. 217 do mesmo Estatuto, ORICULO CASTELO BRANCO BANDEIRA, JOÃO DOMINGOS LAMÔNICA e PAULO JORGE IZIDORO GUEDES, respectivamente, Inspetor de Índios, P. 1 801-12A, Laboratorista, P.1 602-9B e Escrevente Datilógrafo AF-204-7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro , constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar irregularidades no Pôsto Indígena Engenheiro Mariano de Oliveira, Município de Maxacalis, Estado de Minas Gerais, conforme denúncia apresentada pelo Sr. José Silveira de Souza, no processo S.P.I. nº 3665 /62.

Nº 122, de 6 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, usando da atribuição que lhe confere o ítem III do artigo 210 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE aplicar a Geraldo Gondin Dixo, Telegrafista, CT-207-12A, a pena de suspensão por 2(dois) dias a ser cumprida nos dias 7 e 8-11-62, por falta grave, de acôrdo com o art. 105 do mesmo Estatuto, visto como infringiu o ítem VI do artigo 194 do mesmo Diploma Legal, usando irreverência de linguagem incompatível com documentos de Serviço.

==================================

Nº 123, de 6 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE localizar, a pedido, na sede da 7a. Inspetoria Regional, em Curitiba, Estado do Paraná, onde passará a ter exercício, JOÃO GARCIA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Proteção aos Índios P.1 802-5A, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço e, presentemente, em exercício no Pôsto Indigena José Maria de Paula, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

==================================

Nº 124, de 16 de novembro de 1 962.-

RESOLVE dispensar, "ex-ofício", de acôrdo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1 952, OLIMPIO MARTINS CRUZ Agente de Proteção aos Índios P. 1.802 - 6-B, Chefe da 3a. Inspetoria Regional, em São Luiz, Estado do Maranhão.

==================================

Nº 125, de 16 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar, de acôrdo com o artigo 145, ítem I e art. 147, da Lei nº 1.711, do Decreto nº 10.652, de 16.10.42, modificado pelos Decretos nrs 12.318, de 27.04.43 e 17.684, de 26 de janeiro de 1 945, e Decreto nº 50.572, de 10.05.61, AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, Mestre A-1.801-13A, do Quadro de Pessoal- Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, para exercer a função de Chefe da 3a. Inspetoria Regional, 5-F, com sede em São Luiz, Estado de Maranhão, vago com a dispensa de OLIMPIO MARTINS CRUZ.-

Nº 126, de 19 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE designar MARGARIDA LOPES BRAGA, Datilógrafo AF 503-9-B, JOÃO BARRETO DE SOUZA, Artífice de Manutenção, A-305-6 NEUSA MARIA DOS SANTOS, Escrevente-Datilógrafo AF-204-7, sob a presidência do primeiro, para em comissão apurar a rasão da retirada das f lhas 62, 63,63A,64,65,66, verificada no S.P.I. número 1891/54 (MAB Nº 2135/61), bem como fazer a vistoria no arquivo a fim de constatar possiveis irregularidades.

==================================

Nº127, de 29 de novembro de 1 962.-

RESOLVE localizar, a pedido, no Pôsto Indígena Barão de Antonina, Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, onde passará a ter exercício, AMÉLIA TRACZ, ocupante do cargo de Professôra de Ensino Pré-Primário e Primário EC-514-11, e presentemente, em exercício no Pôsto Indígena José Maria de Paula, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

==================================

Nº129, de 6 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE localizar, a pedido, na Séde da 3a. Inspetoria Regional, em São Luiz, Estado do Maranhão, onde passará a ter exercício, EUSTÁQUIO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro Auxiliar nível 8, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Serviço, e presentemente, em exercício na Séde da 9a. Inspetoria Regional, em Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia.

==================================

Nº 130, de 17 de dezembro de 1 962-

TRANSCRITA NA PÁGINA 55 DÊSTE BOLETIM.-

==================================

Nº 131, de 20 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE tornar sem efeito, a Portaria nº 115 de 25 de outubro de 1962, que designou LINCOLN ALLISON POPE, JOÃO BARRETO DE SOUZA e CESÁRIO BARBOSA BONFIM, respectivamente, Técnico de Educação, Artífice de Manutenção e Professôr de Ensino Pré-Primário e Primário, lotados neste Serviço para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo SPI 1.452/62, imputadas contra o ex-Chefe da 8a. Inspetoria Regional em Goiânia, Estado de Goiás, IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA.

1263

=ORDENS DE SERVIÇO INTERNAS=

Nº 132, de 31 de agôsto de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. RAMIS BUCAIR, Motorista CT 401-8-A, lotado e com exercício na 6a. Inspetoria Regional em Cuiabá, para seguir com destino a 5a. Inspetoria em Campo Grande, Mato Grosso, para prestar colaboração nos serviços de medição de terras.

==================================

Nº 132 A, de 6 de setembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. OLIMPIO MARTINS CRUZ, Agente de Proteção aos Índios, P. 1.802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente, dêste Ministério, lotado neste Serviço, com exercício na 3a Inspetoria Regional em São Luiz, Estado do Maranhão, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino as Aldeias do Município de Montes Altos, a fim de que sejam tomadas todas providências cabíveis, em vista da informação dos mesmos, estarem desassistidos por êste Serviço.

==================================

Nº 133, de 13 de setembro de 1 962.-

RESOLVE autorizar o Sr. Erotides Pinto de Araujo, Trabalhador de Campo, admitido pela Verba de Pessoal temporário, em exercício na 2a. Inspetoria Regional, em Belém, Estado do Pará, a fim de prestar colaboração no DEPEX, conforme solicitação constante do S.P.I. nº 4.117/62, ficando êste Serviço isento de ônus, de acôrdo com a declaração do Senhor Superintendente Geral - Adjunto do DEPEX.

==================================

Nº 134, de 20 de setembro de 1 962.-

RESOLVE autorizar o Sr. JOÃO BARRETO DE SOUZA, Artífice de Manutenção, nível 6, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente dêste Ministério, lotado e com exercício na Diretoria dêste Serviço, para seguir com destino ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conduzindo a caminhoneta VEMAG nº 9-67-31, tendo como passageiros da mesma os servidores GLAUCO SOARES DE SOUZA, NILO DE OLIVEIRA VELLOZO e MARGARIDA LOPES BRAGA, que irão votar no dia 7 de outubro próximo vindouro, naquele Estado.

Nº 135, de 20 de setembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. HOMERO COELHO, Motorista, CT - 401-10B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, matrícula nº 1.980.828, lotado e com exercício na sede dêste Serviço, em Brasília, para seguir com destino a cidade de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de transportar para aquela cidade, uma caminhoneta Pic-up-Ford F-100, nº 3-11-53 MT.

================================

Nº 136, de 20 de setembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei vigente,

DESIGNA o Técnico de Contabilidade, P.701-15A, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Orientação e Assistência, símbolo 6-F, para responder pelo expediente da Diretoria, até ulterior deliberação, durante o afastamento eventual e temporário do titular efetivo e do seu substituto legal.

================================

Nº 137, de 1 de outubro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei vigente,

RESOLVE designar Hermano Sampaio da Rocha, ocupante do cargo de Motorista, CT.401-12C, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente dêste Ministério, para seguir com destino à 8a.Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás, a fim de conduzir àquela dependência o Inspetor Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da mesma Inspetoria no jeep nº 3050-GO.

================================

Nº 137-A, de 9 de outubro de 1962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro do Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, matrícula nº 1.295.074, lotado na 7a Inspetoria Regional em Curitiba no Estado do Paraná, onde exer

ce a função de Chefe, para seguir com destino aos Postos Indígenas Dr. Selistre de Campos e Xanxere, situados no Estado de Santa Catarina, Postos Indígenas Fioravante Esperança e Palmas no Estado do Paraná, a fim de acompanhar o Senhor Diretor dêste Serviço, em viagem de inspeção aos Postos Indígenas acima indicados.

================================

Nº 137-B, de 18 de outubro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, matrícula nº 1.295074, lotado na 7a. Inspetoria Regional em Curitiba, no Estado do Paraná, onde exerce a função de Chefe, para seguir com destino ao Pôsto Indígena José Maria de Paula, Município de Guarapuava, a fim de inspecioná-lo.

================================

Nº 137-C, de 17 de outubro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, matrícula nº 1.817.076, lotado na 6a. Inspetoria Regional em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas Couto de Magalhães, Gomes Carneiro, Fraternidade Indígena e Colonia Teresa Cristina, viajando posteriormente para sede desta Diretoria em Brasília, a fim de inspecioná-los e tratar de assuntos atinentes a 6a. IR.

================================

Nº 138, de 25 de outubro de 1 962.-

RESOLVE subordinar diretamente à Direção dêste Serviço o Setor de Rádio, designando para Encarregado do mesmo Setor o Artífice de Manutenção JOÃO BARRETO DE SOUZA, do Quadro de Pessoal-Parte Permanente dêste Ministério, que, há muitos anos vem supervisionando a rede de rádio existente no S.P.I.

Entre outras atribuições, deverá o Encarregado do Setor observar, rigorosamente:

a)-que a rêde-rádio do S.P.I. funcionará, exclusivamen

te em objeto de serviço e em obediência às normas de trabalho do Departamento de Correios e Telégrafos;

b)-a instalação e assistência técnica dos aparelhos distribuidos às Inspetorias e Postos Indígenas e, finalmente,

c)-o contrôle das dependências da Estação-Rádio da Sede e das normas e regras de sigilo.

================================

Nº 139, de 25 de outubro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE destinar a Camionete Chapa 31.153-MT ao transporte dos funcionários dêste Serviço, abaixo relacionados, designando para motorista da mesma o servidor HOMERO COELHO e, na falta dêste, o servidor João Barreto de Souza.

Pela manhã, o ponto de embarque, na asa sul, será em frente ao bloco 16, às 7,40 e, na asa norte, no Pôsto Polícia 1, às 7,50.

À tarde, no mesmo local, o horário será de 13,40, na asa sul e 13,50, na asa norte.

1-Luiz de França Pereira de Araújo.
2-Boanerges Fagundes de Oliveira
3-Walter Samari Prado
4-Milce Guimarães Lage
5-Nildes Guimarães Lage
6-Marim Silva Araújo
7-João Barreto de Souza
8-Carlos Barreto de Souza
9-Margarida Lopes Braga
10-Maria Lourença da Silva Paranhos
11-Glauco Soares de Souza
12-Vera Lúcia Coelho.

================================

Nº 140, de 26 de outubro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

DESIGNA o Cinetécnico-P.501-12A, NILO DE OLIVEIRA VELLO-

ZO, do Quadro Pessoal, Parte Permanente dêste Ministério, lotado neste Serviço, para ter exercício na Seção de Administração.

==================================

Nº 143, de 29 de outubro de 1 962.-

DESIGNA NILO DE OLIVEIRA VELLOZO, Cinetécnico 12A, para seguir com destino a Campo Grande, Estado de Mato Grosso, a fim de organizar, no PI Buriti, um documentário cinematográfico.

==================================

Nº 143-A, de 31 de outubro de 1 962.-

DESIGNA o Agente de Proteção aos Índios 6B JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Estudos, para seguir com destino ao Estado de São Paulo, a fim de inspecionar os Postos Indígenas, localizados nos Municípios de Itanhaen, Peruibe e Itariri.

==================================

Nº 144, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Chefe da 5a. Inspetoria Regional, JOSÉ FERNANDO CRUZ, para seguir com destino à 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de verificar a situação da Colônia Indígena Thereza Cristina e do Pôsto Indígena "Barbosa de Farias", podendo tomar tôdas as providências de ordem administrativa e judicial para manter a posse e o domínio dos índios Boróros naquelas localidades, bem assim, examinar a situação geral de terras naquela Inspetoria.

==================================

Nº 144-A, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Inspetor de Índios 14B, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

==================================

Nº 144-B, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Agente de Proteção aos Índios 6B, Chefe da 7a. Inspetoria Regional, para seguir com destino à Brasília, a fim de tratar de assuntos gerais.

tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

================================

Nº 144-C, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, Agente de Proteção aos Índios 6B, Chefe da 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas de plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

================================

Nº 145, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Mecânico de Motores a Combustão nível 12, WALTER SAMARI PRADO, para seguir com destino à Goiânia, a fim de efetuar compras relativas às subconsignações 1.3.06 -1.3.14 e 1.4.04, respectivamente, de Cr$50.000,00, Cr$60.000,00 e Cr$..... Cr$100.000,00(la. Parcela), cujos responsáveis pelos adiantamentos são, respectivamente, o Datilógrafo Margarida Lopes Braga, o Mestre de Obras Carlos Barreto de Souza e o Inspetor de Índios Glauco Soares de Souza.

================================

Nº 145-A, de 5 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar o Sr. JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, Agente de Proteção aos Índios 6B, Chefe da Seção de Estudos no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

================================

Nº 145-B, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. ALBERICO SOARES PEREIRA, Agente de Proteção aos Índios 6B, Chefe da 9a. Inspetoria Regional, em Pôrto

1269

Velho, Território Federal de Rondônia, para seguir com destino à Brasília, séde da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

==================================

Nº 145-C, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOSÉ FERNANDO CRUZ, Professor de Ensino Pré-Primário e Primário EC-514-11, Chefe da 5a. Inspetoria Regional, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, para seguir com destino à Brasília, séde da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas de plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

==================================

Nº 146, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Chefe da 5a. Inspetoria Regional, JOSÉ FERNANDO CRUZ, para seguir com destino à 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de verificar a situação geral dos Postos Indígenas supervisionados pela aludida Inspetoria e, especialmente, os rebanhos existentes, tendo em vista o elevado número de têrmos de morte apresentado pelos Encarregados dos POstos da mesma Inspetoria.

==================================

Nº 146-A, de 5 de novembro de 1 962.-

Resolve designar o Sr. JAPHET CHAVES NEVES, Agente de Proteção aos Índios 6B, lotado na 5a. Inspetoria Regional, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas José Bonifácio, Benjamin Constant e Ramada, a fim de verificar as irregularidades havidas na venda da erva-mate dos referidos Postos.

==================================

Nº 146-B, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOÃO FERNANDES MOREIRA, Agente de Proteção aos Índios, 6B, Chefe da 2ª Inspetoria Regional, no Estado do Pará, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dês

te Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho,tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

==================================

Nº 146-C, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. MANOEL MOREIRA DE ARAUJO,Agente de Proteção aos Índios 6B,Chefe da la. Inspetoria Regional,em Manaus, Estado do Amazonas,para seguir com destino à Brasília,séde da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

=========== ====================

Nº 147, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Motorista nível 10 - B, HOMERO COELHO,para conduzir o Mecânico de Motores a Combustão nível 12 WALTER SAMARI PRADO, à Goiânia a fim de efetuar compras relativas às subconsignações 1.3.06 - 1.3.04, no carro nº 31153-MT.

======= =======================

Nº 147-A, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. Enoch Alvarenga Soares, Agente de Proteção aos Índios 6B, lotado na 5a. Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas José Bonifácio, Benjamin Constant e Ramada, a fim de verificar as irregularidades havidas na venda da erva-mate dos referidos Postos.

==================================

Nº 147-B, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. OLIMPIO MARTINS CRUZ, Agente de Proteção aos Índios 6B, Chefe da 3a. Inspetoria Regional, em São Luiz, Estado do Maranhão, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais,tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

Nº 147, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. FRANCISCO SAMPAIO, Inspetor de Índios, nível 14, Chefe da 4a. Inspetoria Regional, em Recife, no Estado de Pernambuco, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

=================================

Nº 147-D, de 5 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, Mestre 13, para seguir com destino à Brasília, sede da Diretoria dêste Serviço, a fim de tratar de assuntos gerais, tais como débitos do corrente exercício, propostas do plano de trabalho, tendo em vista a aplicação das verbas orçamentárias sobretudo para aquisições diversas.

= ===============================

Nº 148, de 8 de novembro de 1 962.-

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,

RESOLVE designar o Sr. JURANDYR MARCOS DA FONSECA, servidor dêste Serviço, para seguir com destino a São Paulo, a fim de representar esta Diretoria, na Primeira Feira de Arte Popular, promovida por Barbosa Lessa - Produções Artísticas Ltda., a realizar-se entre 8 a 20 do corrente.

=================================

Nº 149, de 13 de novembro de 1 962.-

DESIGNAR o motorista 10B, HOMERO COELHO, lotado e com exercício nesta Diretoria, para seguir com destino à cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, transportando a caminhoneta D.K.W. chapa 96.731, para os devidos reparos e legalização de emplacamento, e transportando na sua volta o Jeep chapa 3561-GO, para esta Diretoria.

=================================

Nº 150, de 13 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Mecânico de Motores à Combustão nível 12, WALTER SAMARI PRADO, para seguir com destino à Goiânia, a fim de tratar de assuntos desta Dir[illegible]ia jun[illegible] 8ª IR, se[illegible]da nacu[illegible]

Nº 151, de 13 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Operador Radiofônico nível 7, BOANERGES FAGUNDEZ DE OLIVEIRA, para seguir com destino à Goiânia, a fim de efetuar compras relativas à subconsignação 1.3.10, matérias primas, produtos manufaturados ou semimanufaturados,Cr$750.000,00 - (1a. PARCELA), cujo responsável pela adiantamento é o mesmo funcionário designado.

=========== ===================

Nº 152, de 14 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar uma Comissão composta do Chefe da S.A.,Senhor LOURIVAL DA MOTA CABRAL, BENEDITO PIMENTEL, MARGARIDA LOPES BRAGA e ALÍSIO CARVALHO, para sob a Presidência do Chefe da S.A.,elaborar a parte do regimento do S.P.I., na nova estrutura do Ministério da Agricultura, referente à sua Seção(S.A.), e apresentá-la à Diretoria do S.P.I., dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, a partir desta data.

================================

Nº 153, de 14 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar uma Comissão composta dos Snrs. GERALDO PITAGUARI, NILO DE OLIVEIRA VELLOSO, JOSIAS FERREIRA DE MACEDO e AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, para sob a Presidência do Primeiro, elaborar a parte do regimento do S.P.I. na nova estrutura do Ministério da Agricultura, referente à (S.E.) e apresentá-la à Diretoria do S.P.I. dentro do prazo de 15(QUINZE) dias, a partir desta data.

=== ================ ==========

Nº 154, de 14 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar uma COMISSÃO composta de Chefe da S.O.A.,Sr. LUIZ DE FRANÇA ARAÚJO, WALTER DE OLIVEIRA VELLOSO, BOANERGES FAGUNDEZ DE OLIVEIRA e JOÃO BARRETO DE SOUZA, para sob a Presidência do Chefe da S.O.A., elaborar a parte do regimento do S.P.I., na nova estrutura do Ministério da Agricultura, referente à sua Seção(S.O.A.) e apresentá-la à Diretoria do S.P.I., dentro do praso de 15(QUINZE) dias, a partir desta data.-

===============================

1273

Nº 155, de 14 de novembro de 1 962.-

DESIGNA os servidores WALTER SAMARI PRADO, VITOR QUEIROZ DO NASCIMENTO e ROGÉRIO PINTO DE REZENDE, para receberem o gado adquirido do Sr. MILBURGES LOPES DA SILVA, parao S.P.I. , procedendo a respectiva conferência, transportando-o para o P.I. Getúlio Vargas, subordinado a 8a. Inspetoria Regional.

Outrossim, fica a mesma Comissão com poderes especiais para providenciar a desocupação da área de terras pertencentes ao S.P.I., em Campos do Carajá, de intruso ou intrusos que lá estejam localizados.

==================================

Nº 156, de 14 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar WALTER DE OLIVEIRA VELLOSO, lotado neste Serviço, para ter exercício na Seção de Orientação e Assistência e em virtude de ter cessado o motivo da Ordem de Serviço Interna nº 101.

==================================

Nº 157, de 19 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar a servidora CREMILDA DE GUIMARÃES CINTRA E SILVA, Escrevente Datilógrafo 7,lotado neste Serviço, e atualmente servindo na Seção de Administração, para ter exercício na Seção de Orientação e Assistência(S.O.A.), nesta Diretoria.

==================================

Nº 158, de 19 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o servidor FORTUNATO JOSÉ DE GOES , Servente nível 5, lotado neste Serviço, e presentemente servindo na Seção de Administração(S.A.), para ter exercício no Arquivo da referida Seção, como Encarregado do mesmo.

==================================

Nº 159, A-de 16 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar uma COMISSÃO composta dos Inspetores de Índios, FRANCISCO FURTADO DE MEIRELES e BENEDITO PIMENTEL, do Técnico de Contabilidade LUIZ DE FRANÇA ARAÚJO e da Datilógrafo , MARGARIDA LOPES BRAGA, para sob a presidência do primeiro, elaborar, coordenar e instruir em novas normas e diretrizes das partes do Regimento do S.P.I., com [illegible] ...ios, Lotação

Nº 164, de 3 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Vigia da NOVACAP, pôsto à disposição do Serviço de Proteção aos Índios, JASON FERNANDES RF18, conforme processo SPI 4565/62, para servir na I.R.5-Campo Grande - Mato Grosso, para onde deverá seguir e apresentar-se ao senhor Chefe da aludida I.R. e posteriormente ser indicado para um dos Postos da mesma.

==================================

Nº 165, de 4 de dezembro de 1 962.-

Resolve tornar sem efeito a Ordem de Serviço Interna nº 158, de 19 de novembro do ano corrente, que designou o Servente FORTUNATO JOSÉ DE GÓES, para Encarregado do Arquivo, dêste Serviço.

===================================

Nº 166, de 4 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar D. MARIA LOURENÇA DA SILVA PARANHOS, Escrevente Datilógrafo 7A, lotada neste Serviço, para, na qualidade de Encarregada do Protocolo, superintender todos os serviços do Arquivo, o qual ficará sob sua exclusiva responsabilidade.

===================================

Nº 167, de 6 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO, Agente de Proteção aos Índios 6B, lotado na 6a. Inspetoria Regional, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino aos Postos Indígenas Gen. Galdino Pimentel e Piebaga, a fim de inspecioná-los.

do Pessoal, Substituições, Métodos de Trabalhos e Competência das D.R. e P.I. , inclusive Disposições Gerais, de acôrdo com a nova estrutura do Ministério da Agricultura, e apresentá-lo à Diretoria do S.P.I., dentro do prazo de 15(quinze) dias, a partir desta data.

==================================

Nº 160, de 23 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar NILO OLIVEIRA VELLOZO, Cinetécnico nível 12A, lotado neste Serviço, para nesta Diretoria, em Brasília - D.F., atender aos trabalhos atribuídos à Seção de Estudos, com séde no Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, referentes aos processos de terras e museologia.

==================================

Nº 161, de 23 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Agente nível B, AMÉRICO ANTUNES DE SIQUEIRA, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Ministério da Agricultura, lotado na 5a. Inspetoria Regional em Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para seguir com destino ao Estado de São Paulo , a fim de internar no Hospital de Clínicas naquele Estado o índio Eduardo Rufim.

==================================

Nº 162, de 30 de novembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. GERALDO PITAGUARY, Antropólogo TC - 401-17A, para seguir com destino a cidade de Salvador no Estado da Bahia, a fim de representar o Serviço de Proteção aos Índios, no III Congresso Nacional de Museus, a realizar-se de 6 a 13 de dezembro do corrente ano, naquele Estado.

==================================

Nº 163, de 3 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. JOÃO BARRETO DE SOUZA, Artífice de Manutenção 6B, lotado na Sede dêste Serviço, para seguir com destino à Goiânia, Estado de Goiás, a fim de cumprir determinações desta Diretoria.

==================================

1276

1396

Nº 168, de 18 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Motorista HOMERO COELHO, para seguir com destino ao Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conduzindo a Caminhoneta -RURAL WILLIS, Chapa 4.070, transportando os membros da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 130 de 17 de dezembro de 1 962, visto não haver disponibilidade nas Emprêsas de Navegação Aérea.

==================================

Nº 169, de 18 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE determinar que o Pôsto Indígena "Lalima" da IR5 do S.P.I., no município de Miranda - Sul de Mato Grosso, passe a ter o nome de "Senador Felinto Muller", como justa homenagem dêste Serviço, a êsse ilustre brasileiro que, afora relevantes serviços patrióticos que tem prestado à Nação Brasileira, sobressai ainda o seu vivo e sincero empenho em dar as famílias indígenas de nossa Pátria, dias de sossego e felicidade.

==================================

Nº 170, de 20 de dezembro de 1 962.-

RESOLVE designar o Sr. DORIVAL PAMPLONA NUNES, CESÁRIO BARBOSA BONFIM e ISMAEL DA SILVA LEITÃO, respectivamente, Inspetor de Índios, P.1801-12A, Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, EC-514-11 e Agente de Proteção aos Índios, P.1802-6B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Agricultura, lotados neste Serviço, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar irregularidades constantes do processo SPI 1.452/62, imputadas contra o ex Chefe da 8a. Inspetoria Regional, em Goiânia, Estado de Goiás, Inspetor de Índios, P 1.801-14B, IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA.

AOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Não poderia deixar de dirigir breves palavras aos funcionários desta repartição, neste término de ano que, expontaneamente, vêm colaborando com minha administração, para um fim comum, o bem estar e a felicidade dos silvícolas.

Deixo, aqui, a todos os servidores, principalmente, aos que labutam no interior do Brasil, os meus sinceros votos, de Feliz Natal, e um Ano Nôvo pleno de felicidade!

Ass. Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho
Diretor do S. P. I.

VISTO:

LUIZ ARAUJO-CHEFE DA SOA.-

Mod. Nº 06-01-CI-12

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DE ENGENHARIA

DÉBITO DE MATERIAL DE CONSUMO

Local [illegible] Nº 49436

Ordem de Serviço Nº TERCEIROS Data 3 / 2 / 1958 Classe 54

Quantid. -	Unidade	Nº de estoque	NOMENCLATURA	Quantid. existente após a saida.	Para uso Cont. Indust. Preço Unitar.	Custo Total
4,00	MS		[illegible] 2		175,0	
			[illegible] Moacy			
			R. Coelho, [illegible]			
			1478980/57			
			[illegible] MG-16		700	-√
			116427			

Autorizado por: [signature]

Entregue por:

Recebido por: Claudio [illegible]

Lançado na ficha de estoque

na obra, por: Em

na sede, por: Em

***

1a. Via branca. Contabilidade Industrial.- 2a. Via amarela. Arquivo do orgão fornecedor.- 3a. Via azul. Arquivo do orgão recebedor

1278

1396

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1689

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 29 de 1 de 1958

4	mt Pedra 3.	616,00	

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1820

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 30 de 1 de 1958

2	Baldes Conc 85.	170	—
1	Serrote	140	—
1	Trinca	25	—
1	Pac Pregos 18x30	55	—
		390	—

NÃO VALE COMO RECIBO

1229

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1612

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Coronel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 24 de 1 de 1958

1	Derivação 3/4	140.00
1	cx passeio	110.00
1	registro fecho 3/4	140.00
2	" galv. 3/4 140.	280.00
2	saídas 3/4 30.	60.00
1	peça 2 m/m	230.00
1	Kg solda	150.00
1	L. gasolina	6.00
17,600	chumbo 45.	787,50
		1.903,50
		193,50
Pg	D[illegible]	1.650,0

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1445

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 21 de 1 de 1958

4	mt Areia Galv 250-	1.000,00	foi
3	[illegible] 3/4 8-	24,00	foi
1	Lata Massa	16,00	foi
4	mt Pedra [illegible]	616,00	foi
Pg		1:656,00	

NÃO VALE COMO RECIBO

1280

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 0048

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 5 de 2 de 1958

5	mt Areia [illegible]	~~280~~ 250	~~1.400,00~~ 1.250,00

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1642

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 27 de 1 de 1958

1	K Arame preto	35 -
4	mt Pedra 3	560 -
		595 -

NÃO VALE COMO RECIBO

1281

A presente só tem valor com a impressão da importância pela Registradora

010 -00.084,00 E

FERRAGENS, MAQUINAS, FERRAMENTAS MECANICAS, GRANDE ESTOQUE DE PARAFUSOS

FERREIRA SEIXAS & CIA. LTDA.

RUA BUENOS AIRES N.º 152
TELS. 23-3550 — 23-2877

Patente de Registro N.º 46.158

NOTA **Nº 142704**

Data 5-8-5

Snr.

Endereço

2	Lixa disco FX 30 42,00	84,00
		84,00

NÃO VALE COMO RECIBO

O Funcionário

Os artigos sujeitos ao imposto de consumo pagaram o competente imposto por guias da Alfândega ou das Fábricas, ou estão devidamente selados e rotulados

Qualquer reclamação ou troca de mercadorias só será atendida dentro de 3 dias e com apresentação desta nota

---

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 1542

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 24 de 3 de 1958-

50	Tacos parede - a 3,00.	150,00-
20	Kg = ferro 3/8- a 18-	360,00-
		510,00

NÃO VALE COMO RECIBO

1282

O LEÃO DO GOVERNADOR

NOTA DE VENDA 1.ª VIA
(Em 3 Vias)

Nº 3930

INSCRIÇÃO N.º 139.768

O I[illegible]sto de vendas e consignações foi pago por verba de acôrdo com o Decreto n.º 13.888 de 5 de Maio de 1958

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 — Ilha do Governador

O Snr. Coronel Moacyr

Rua

Rio de Janeiro, 2 de 1 de 1958

G. S. B. INSC. 141.344 Rua S. João Lopes, 446 100 B.-50-50-50 1/10/58

7	K. cimento br. 7.	49,00

NÃO VALE COMO RECIBO

---

1 Derivação 3/4 × Cel. Moacir

1 Caixa de Passeio DAE ×

1 registro de ferro ×

2 registros de gaveta 3/4 ×

2 Saída de 3/4 ×

1 Pena Idralito 220 × 2 m ×

1 Kilo de Saldo ×

1 litro de gasolina ×

1 calar de Tomada paro Divilite

4 mt chumbo 3/4 Ref. 16,300

1283

NOTA 1.ª VIA

Nº 7088

Ilmo Snr. Cel Moacyr

Rua

100 K Cal	700,00
1 Brocha	95,00
2 K Cimento Bco	30,00

17/12/60

1 Carro Areia

Não vale como recibo.

Exmo Sre Coronel Moaci

... de carpinteiro na obra Rua ... nel Jansan Ferreira Nº

3	folhas	cr 550,00	cr	2,200,00
4	folhas	cr 600,00	cr	1200,00
1	folha	370,00	cr	1850,00
1	Bandeira		cr	100,00
				5,350,00

Vaf dinheiro recebido cr 2,000,00

Vaf dinheiro recebido cr 2,980,00

4980,00

370,00

total a rer. cr 5,350,00

26=3=960

Jose d'Oliveira Lopes

engano de Lopes

1286

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1820

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 30 de 1 de 1958

2	Baldes Conc 85-	170	-
1	Serrote	140	-
1	Linha	25	-
1	Pac Pregos 18x30	55	-
		390	-

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1950

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 4 de 2 de 1958

1	Lata [illegible]	170,00	

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 2479

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha do Governador

O Sr. Cel. Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 8 de 7 de 1958

1/2	K. solda 160,	80,	00

Pg 19/7

João Fernando Guimarães

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GUARABU

Nº 1908

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel- Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 3 de 2 de 1958

4,00	Pedra 2	400,	00

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 1788

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha do Governador

O Sr. Cel. Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 18 de 6 de 1958

3	Basculante c/ 1,86	744,	00
1	folha lisca-ferro	10,	00
		754,	00

Pg 19/7

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 0117

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacyr Deve

Rua

Rio de Janeiro, 8 de 2 de 1958

800	g. Zinco	64,	00

1287

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA 1.ª VIA

Nº 5819

Ilmo Snr. Cmel Noação

Rua

10 p. Cimento M.

20/12/60

NÃO VALE COMO RECIBO

NOTA 1.ª VIA

Nº 6024

Ilmo Snr. Coronel Noação

Rua

4 p. Cimento M.

27/12/60

NÃO VALE COMO RECIBO

1288

NOTA 1.ª VIA Nº 2510

Ilmo Snr. Cel Moacir

Rua

10 p Cimento

15/9/60

Não vale como recibo.

PREFEITURA MILITAR DE DEODORO № 2448

ENTREGA DE MATERIAL

Em cumprimento a N. E. n.º 1014 foi entregue, hoje, o seguinte material:

DISCRIMINAÇÃO	Entregue	A Entregar
Pedra brit. n.º 2	3,000	—
Cel Bernaldo		
Carro: 31-4894		

Em 19 de 9 de 1960

Virgílio Ferreira

E. SCHEID — 34-3683

1289

LIBERAÇÃO DE MATERIAL

MINISTÉRIO DA GUERRA
1.a Divisão de Infantaria
C. I. DE GERICINÓ
Sec. Comercial

Guia Nº. 26456

Carro N.o EB 21 4902
Mot.: - Nome Sgt. Virgil
Carteira ... N.o
Comprador:
Snr. Cel Beraldo
Rua ... N.o
Bairro ... Cidade
Adquiriu neste campo (3) (tres
metros) m3 de A. Grossa
pagando à VISTA a importância de Cr$
(255,00
Em 25 de ... de 19...

Encarregado

Não vale como recibo
C. I. G. - Mod. 4 — 1.a Via

E. SCHEID - 34-3683

GROSSA

LIBERAÇÃO DE MATERIAL

MINISTÉRIO DA GUERRA
1.a Divisão de Infantaria
C. I. DE GERICINÓ
Sec. Comercial

Guia Nº. 26525

Carro N.o EB 21 4902
Mot.: - Nome Virgilio
Carteira ... N.o
Comprador:
Snr. Coronel Beraldo
Rua ... N.o
Bairro ... Cidade
Adquiriu neste campo (3,50) (tres
e meio) m3 de A. Grossa
pagando à VISTA a importância de Cr$
(297,50
Em 26 de ... de 1960

Encarregado

Não vale como recibo
C. I. G. - Mod. 4 — 1.a Via

E. SCHEID - 34-3683

GROSSA

LIBERAÇÃO DE MATERIAL

MINISTÉRIO DA GUERRA
1.a Divisão de Infantaria
C. I. DE GERICINÓ
Sec. Comercial

Guia Nº. 26923

Carro N.o EB 21 4916
Mot.: - Nome 3940 Virgilio
Carteira ... N.o
Comprador: Cel Beraldo Alex
Snr. ... N.o Ma 21 4715
Rua 2º B.C.C.
Bairro ... Cidade
Adquiriu neste campo (3,50) (tres e
meio) m3 de A. Grossa
pagando à VISTA a importância de Cr$
(297,50
Em ... de ... de 1960

Encarregado

Não vale como recibo
C. I. G. - Mod. 4 — 1.a Via

E. SCHEID - 34-3683

GROSSA

1290

JOAQUIM FERNANDES RAMOS
SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

1291

FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS de Semana 10 a 16/6 195 Semana de ... a ... 195

N.º	NOMES	10	11	12	13	14	15	16	H.	SALÁRIO	TOTAL	I.A.P.I.	TOTAL
	Manoel Marcelino								56	25,00	1.400,00		
	Semana de 17 a 23/6												
	Manoel Marcelino								56	25,00	1400,00		
	Semana de 24 a 30/6												
	Manoel Marcelino								56	25,00	1.400,00		
	Semana de 1 a 7/7												
	Manoel Marcelino								56	25,00	1.400,00		5.600,00
	Semana de 8 a 14/7												
	Sebastião	X	X	/	/	/	/	/	40	25,00	1.000,00		
													6.600,00

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ .... TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

Serviço do pedreiro
de 17/6/60 até 8/7/60

Serviço inter 211m41 a 20,00
deu $4.228,20

Serviço externo que tratei
o pedreiro dando de servente
a $30,00 por metro ele fez
47m19 deu $1.415,70

ele pedreiro trabalhou 2 dias
para a obra deu $528,00

total pago do pedreiro
na data acima foi de
$6.171,90

PREFEITURA MILITAR DE DEODORO Nº 2437

ENTREGA DE MATERIAL

Em cumprimento a N. E. n.º 1000 foi entregue,
hoje, o seguinte material:

DISCRIMINAÇÃO	Entregue	A Entregar
Pedra brit. N.º 2	3,000	-
Cel Bernardo		
Carro	21-4894	

LIQUIDADO

Em 12 de 2 de 1960

Virgilio Ferreira

E. SCHEID — 34-3683

1292
1696

De 16/6 a 14/7 paguei ao Servente 6.600,00
paguei ao pedreiro em 8/7 tarefa 6.17190
paguei ao bombeiro 14/7 500,00
restante que ficou anterior 7.300
13.344,90

Recebido em 16/7 14.000,00
paguei até essa data 13.344,90
00.655,10

Madeira que veio de
pa cabana
caibo de 3 metro
de 2 m
porta 150 cm
tabua 2 metr
de 300 metros
porta de tabua 2 met
uma [illegible]

12/1/1960

Ezequiel

NÃO VALE COMO RECIBO

...IA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES
...EITURA MILITAR DE DEODORO

NOTA DE ENTREGA

Destinatário Cel Beraldo

Endereço

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO
3	ms	Pedra n.º 2

LIQUIDADO

USO INTERNO

Cr$ 1.980,00

Deodoro, em

N. F. N.

DIRETORIA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES
PREFEITURA MILITAR DE DEODORO

N. E. № 1000

— 1.a Via

NOTA DE ENTREGA

Destinatário Cel Beraldo

Endereço

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
3	mts	pedra n.º 2	660,00	1.980,00

LIQUIDADO

LIQUIDADO

USO INTERNO

Cr$ 1.980,00

PREFEITURA MILITAR
PAGO
Rio, [illegible] de 19

Deodoro, em 12 de 2 de 1960

[illegible] Rodrigues

N. F. N.

E. SCHEID — 34-3683

Mod. Nº 06-01-CI-12

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DE ENGENHARIA

1295

DÉBITO DE MATERIAL DE CONSUMO

Local C.C.1318 Nº 49383

Ordem de Serviço Nº TERCEIROS Data 27/1/1958 Classe 59

Quantid.-	Unidade	Nº de estoque	NOMENCLATURA	Quantid. existente após a saída.	Para uso Cont. Indust. Preço Unitar.	Custo Total
400	M3		Pedra Britada 3		154,00	
			com 3%			
			Cx Moacyr			
			Rubens Ladeira			
			Proc. 7478-980/57			
			Cart. M.C.-I.C.			
			111.427		616,00	

Autorizado por: [signature]

Entregue por: [signature]

Recebido por: [signature]

Lançado na ficha de estoque

na obra, por: Em

na sede por: Em

I

1a. Via branca. Contabilidade Industrial.- 2a. Via amarela. Arquivo do orgão fornecedor.-
3a. Via azul. Arquivo do orgão recebedor

Mod. Nº 06-01-CI-12

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DE ENGENHARIA

49322

DÉBITO DE MATERIAL DE CONSUMO

Local C.C.1318 Nº 49399

Ordem de Serviço Nº TERCEIROS Data 29/1/1958 Classe 59

Quantid.-	Unidade	Nº de estoque	NOMENCLATURA	Quantid. existente após a saída.	Para uso Cont. Indus. Preço Unitar.	Custo Total
4,00	M3		Pedra Britada 3		154,00	
			com 3%			
			Processo 7478-980/57			
			cart. MC-IC 111427			616,00
			Cart. Moacyr Batista			

Autorizado por: [signature]

Entregue por: [signature]

Recebido por: [signature]

Lançado na ficha de estoque

na obra, por: Em

na sede, por: Em

I

1a. Via branca. Contabilidade Industrial.- 2a. Via amarela. Arquivo do orgão fornecedor.-
3a. Via azul. Arquivo do orgão recebedor

PREFEITURA MILITAR DE DEODORO

ENTREGA DE MATERIAL

Em cumprimento a N. E. nº 4939 foi entregue, hoje, o seguinte material: Ten. Cel. Darcy Coelho

DISCRIMINAÇÃO Moacir	Entregue	A entregar
Pedra [illegible] 1	2500	—
LIQUIDADO		
Caus 21105		

Em 26 de 7 de 1958

Hael Costa Freitas

E. R. SCHEID — 34-3683

NOTA 1.ª VIA Nº 2930

Ilmo Snr. Cmel Moacyr

Rua

10 p. Cimento =

[illegible] 1/10/58

Não vale como recibo.

1296

Nº 641041 SÉRIE-B

DATA 13-2-60

A FAVOR DE

Auto-emplacamento

BALANÇO

SALDO ANTERIOR ... CR$

DEPOSITADO .... CR$

TOTAL .... CR$

MENOS ÊSTE CHEQUE CR$

SALDO ATUAL ...... CR$ 900,00

CHEQUE 1

Ao BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO

SOCIEDADE ANÔNIMA

RIO DE JANEIRO (DF) - BUENOS AIRES, 15

Ao portador, Sr. ....

queiram entregar .... *tal* .... *de cheques, que serão por* .... *guardados com o máximo cuidado e toda a segurança e usados exclusivamente por* .... *na movimentação da* .... *conta corrente* .... *nesse estabelecimento.*

Ficar .... *outrossim responsáve* .... *pela perda e consequente utilização dêsses cheques, sem nenhuma responsabilidade para o Banco, do uso criminoso dos mesmos.*

DEP. POPULARES

.... *de* .... *de 19* ....

Endereço ....

Firma ....

1297

1298

O LEÃO DO GOVERNADOR

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Coronel

Rua

Rio de Janeiro, 11 de

1 Torneira

NAO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 0279

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Coronel Noacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 11 de 2 de 1958

3	Curvas 3/4 g.	37,00
1	Joelho 1/2	8,00
2	Flange 1/2 14.	28,00
		63,00
		60 -

NAO VALE COMO RECIBO

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Coronel Noacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 10 de 2 de 1958

1	colar	280,00
1	[illegible]	58,00
1	K. massa	20,00
		358,00
		348 -

NAO VALE COMO RECIBO

1300

Cel Moacir

O LEÃO DO GOV[ERNADOR]

— Material para construç[ão em Geral] —

Estrada do Galeão, 306 :—:

O Sr. Cel Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 22 de 2

11	mt Armação 1250
5	

R. foi

NÃO VALE COMO RECI[BO]

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 0832

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Coronel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 24 de 2 de 1958

3	B. ferro 1/4 17	54	00
6	" " 3/8 16	102	00
		~~156~~	00
		146	—

R.

NÃO VALE COMO RECIBO

— Material para con[strução em Geral] —

Estrada do Galeão, 306

O Sr. Cel. Mo[acir]

Rua

Rio de Janeiro, 2 de

6	manilha[s] a 9
2	curvas
50	tacos para a 3,

NÃO VALE COMO [RECIBO]

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel. Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 28 de 2 de 1958.

10	manilhas	4"	170	00.
10	"	2"	90	00.
4	curvas	4"	124	00.
4	"	2"	48	00.
			~~432~~	00
			400	—

NÃO VALE COMO RECIBO

1302

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 3284

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir

Rua

Mod. Nº 06-01-CI-12

Ministério da Aeronáutica
DIRETORIA DE ENGENHARIA

DÉBITO DE MATERIAL DE CONSUMO

Local .... Nº 49358

Ordem de Serviço Nº TERCEIRO Data 16/9/1951 Classe ....

Quantid.	Unidade	Nº de estoque	NOMENCLATURA	Quantid. existente após a saída	Para uso Cont. Indust. Preço Unitar.	Custo Total
4,00	m3		Pedra marroada		154,00	
			1cm 30?			616,00

Autorizado por: ....

Entregue por: ....

Recebido por: ....

Lançado na ficha de estoque

na obra, por: .... Em ....

na sede, por: .... Em ....

1a. Via branca. Contabilidade Industrial.- 2a. Via amarela. Arquivo do orgão fornecedor.- 3a. Via azul. Arquivo do orgão recebedor

1304

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 1196

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel. Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 8 de 3 de 1958

1	Lata Zarcão	85,00
3	F. lixa 4-	12-
		97-

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO G…

1ª VI…

INSCRIÇÃO N.…

— Material para cons…

Estrada do Galeão, 306

O Snr. Cel. Moac…

Rua

Rio de Janeiro, 7 de

G. S. B. INSC. 114.830 Rua S. João Lopes, 446

1 Cadeado

NÃO VALE COMO RECIBO

Ilha do Governador

O Sr. Cel. Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 6 de 3 de 1958.

2	1 kg. arame a 35-	~~70,00~~
		60-

NÃO VALE COMO RECIBO

— Material para …

Estrada do Galeão, 30…

O Sr. Adair …

Rua

Rio de Janeiro, 27 de

2 mt. Arame …

NÃO VALE COMO RECIBO

1305

O LEÃO DO GOVE

NOTA DE VENDA
(Em 3 Vias)

Nº

INSCRIÇÃO N.º 139.768

O imposto de vendas e consigações foi pago por verba de acôrdo de 5 de Maio de 1958

— Material para construção

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha

O Snr. Coronel Moacy

Rua Justo Janse

Rio de Janeiro, 16 de 12

G. S. B. INSC. 141.344 Rua S. João Lopes, 446 100 B.-50-50-50

1 Valvula para

1 Joelho ½

D redução

1 sifão

NÃO VALE COMO RECIBO

O LEÃO DO GOVERNADOR

NOTA DE VENDA — 1.ª VIA
(Em 3 Vias)

Nº 3986

INSCRIÇÃO N.º 139.768

O imposto de vendas e consigações foi pago por verba de acôrdo com o Decreto n.º 13.883 de 5 de Maio de 1958

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha do Governador

O Snr. Coronel Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 27 de 12 de 1958

G. S. B. INSC. 141.344 Rua S. João Lopes, 446 100 B.-50-50-50 1/10/58

3	peças Nº 27 a 10.	30,00
1	K. ciment Bco	12,00
		42,00

NÃO VALE COMO RECIBO

— Material para construção

Estrada do Galeão, 306 —:—

O Sr. Coronel

Rua

Rio de Janeiro, 21 de

1 pac prego

1 K. Arame

NÃO VALE COMO RECIBO

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 —:— Ilha do Governador

O Snr. Cel. Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 15 de 12 de 1958.

G. S. B. INSC. 141.344 Rua S. João Lopes, 446 100 B.-50-50-50 1/10/58

8	manilhas 2" a 11-	88,00
2	curvas 2" a 15-	30,00
		118,00

NÃO VALE COMO RECIBO

1306

O LEÃO DO GOVERNADOR

Nº 1149

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1958

— Devolução —

10 30 mt Peroba 3/3 44.- 453,00

Nul Pg

NÃO VALE COMO RECIBO

DO GOVERNADOR

Nº 391

para construção em Geral —

Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

Coronel Moacyr

15 de 5 de 1958

sepa peroba		800,00
perna pinho 20.		920.00
" peroba 44.		455.00
prego 18/30		70.00
" 17/15		90.00
foi		15.00
		2.348,00

Pg 19/7

NÃO VALE COMO RECIBO

— Material para construç

Estrada do Galeão, 306 :—:

O Sr. Cel Moacir

Rua

Rio de Janeiro, 17 de 4

3 K Cal 3

Pg

NÃO VALE COMO RECIBO

Nº 2807

— Material para construção em Geral —

Estrada do Galeão, 306 :—: Ilha do Governador

O Sr. Cel Moacir Deve

Rua

Rio de Janeiro, 2 de 4 de 1958

4½ mt areia 220- 990 -

Pg

NÃO VALE COMO RECIBO

PREFEITURA MILITAR DE DEODORO

ENTREGA DE MATERIAL

Em cumprimento a N.E. nº 4939 foi entregue hoje, o seguinte material:

DISCRIMINAÇÃO	Entregue	A entregar
LIQUIDADO	2400	-

Em 26 de 7 de 1958

E. R. SCHEID — 34-3683

RECIBO

CIMENTO RIO BRANCO

Recibo nr. 43/110 Valôr 2.346,40

Recebemos da Firma JOSÉ AGRELLI x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: a importância supra de (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZ. E QUARENTA CTVS.) correspondente ao seu pagamento das mercadorias constantes de n/ nóta(s) fiscal(is) nr.(s) 1497 série "A" désta data.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 19 60

Selado c/ Cr.$ 3,00

CIA. DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO
DEPÓSITO PRIMUS

TESOURO NACIONAL 3,00

1307

100 Blocos 50x3-3/59-G. Primus-O. 6054

1.ª VIA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

EXERCÍCIO DE 1958 — GUIA N.º 49 - 73151

EMOLUMENTOS DIVERSOS

OBRAS

Processo N.º 7478980/57

VISTO

Vinte nove de janeiro de 195

Em ..../..../....

NOTA: Êste alvará, para sua validade, deverá ser registrado na Circunscrição Fiscal respectiva, no prazo máximo de 48 horas após o seu pagamento.

NOME MOACYR RIBEIRO COELHO

LOGRADOURO rua JUSTO JANSEN FERREIRA 111

ESPÉCIE DA LICENÇA Construção de predio residencial de um pavimento.

16.º DISTRITO 16-DD ÁREA TOTAL DOS PISOS:-

N.º E ASSUNTO DO ALVARÁ INICIAL

N.º DE PAVIMENTOS N.º DE APARTAMENTOS

PRASO quatro meses A PARTIR DE 2.1.58

E A TERMINAR EM 2.5.58

EMOLUMENTOS

TAXA FIXA	100,00 x 4	Cr$. 400,00
NUMERAÇÃO		
RAMPAMENTO		
MODIFICAÇÃO DE PRÉDIO		
MODIFICAÇÃO DE PROJÉTO		
MODIFICAÇÃO DE FACHADA		
REFORMA		
CONSÊRTOS		
SUPERFÍCIE	160,00m2. x 0,40 x 4	Cr$ 256,00
DIVERSOS		
SOMA		Cr$ 656,00
TAXA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	10%	Cr$ 65,60
TOTAL		Cr$ 721,60

IMPORTÂNCIA A PAGAR Setecentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos

FUNCIONÁRIO

C.R.Nascimento 13.959

O recibo só é válido pela quantia impressa a máquina registradora e quando passado nos guichets do Departamento do Tesouro.

DEPARTAMENTO DO TESOURO-DTS — RECIBO

Data	N.º do Recibo	Importância
29 JAN 58 PDF	583 0140 73151	Cr$ 721,60

Recebí

Fiel do Tesouro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ

JARDIM GUANABARA — ILHA DO GOVERNADOR

Praça Jerusalem, 180 — Tel. 67 e 239 — Ilha do Governador

Avenida Graça Aranha, 182 - 3.° — Tel. 22-5111 — Rio de Janeiro

1309

TÍTULO DE PROPRIEDADE E PLANTA GERAL ARQUIVADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, COM O MEMORIAL Nº 14 EM OBEDIÊNCIA DO DECRETO LEI Nº 58 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1937.
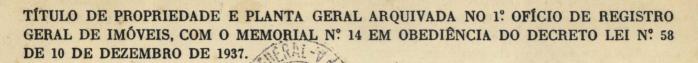
CONTRATO Nº 3975 LOTE Nº 17 QUADRA Nº 63

CONTRATO de compromisso de compra e venda, que entre si fazem, como PROMITENTE VENDEDORA a COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ, e como PROMITENTE COMPRADOR, o Sr. MOACYR RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado, Oficial do Exército, residente à Rua José Hygino 76 aptº 201 - Tijuca, nesta Capital.

relativo ao lote de terreno nº 17 da Quadra nº 63 da planta de loteamento do JARDIM GUANABARA, de propriedade da COMPANHIA IMOBILIÁRIA SANTA CRUZ, (Havido em maior porção do Coronel Elias Antônio de Morais, pela escritura pública de 27 de fevereiro de 1903, em notas do 2º Tabelião desta Capital (L. 419 fls. 140-V) Registrada no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis (L. 3N fls. 343) sob o número de ordem 29.964, em 19 de março de 1903, com as seguintes dimensões e confrontações: Mede de frente 13,00m - Nos fundos 17,50m -Do lado direito 36,00m - Do lado esquerdo 25,10m - Faz frente para a rua Justo Jansen Ferreira - Confronta do lado direito com o lote 18 - Do lado esquerdo com o lote 16 - Nos fundos com o lote 15, todos da mesma quadra - Área 395,00 m2.

Mediante as seguintes cláusulas e condições a que expressamente se obrigam a cumprir:

PRIMEIRA: — O preço da venda é de Cr$ 319.200,00 (Trezentos e dezenove mil e duzentos cruzeiros) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- que será pago no prazo de 6 anos 11 meses, a contar da data da assinatura do presente Contrato, em 83 prestações mensais de Cr$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros) .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- sendo .-.-.- prestações iniciais de Cr$.- .- cada uma, e .-.-.- restantes, de Cr$.- cada uma, pagas nos escritórios da Promitente Vendedora, independente de aviso, o mais tardar, dez dias após o vencimento. O Promitente-comprador ficará obrigado, no ato da compra, a pagar como sinal e princípio de pagamento, a quantia de Cr$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros).

SEGUNDA: — Vencida e não paga qualquer das prestações dêste Contrato, ficará a mesma sujeita aos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuizo do dispôsto nas cláusulas 3 e 4 abaixo referidas.

TERCEIRA: — Vencidas e não pagas duas (2) prestações consecutivas, será o comprador intimado, pela forma estabelecida no Art. 14 do Decreto Lei Nº 58 de 10 de dezembro de 1937, a pagá-las com os respectivos juros, e, não o fazendo, dentro de 30 dias, ficará rescindido de pleno direito êste Contrato, perdendo o Promitente-comprador, por fôrça dessa rescisão, o que houver pago, se não preferir, a bem dos seus interêsses, efetuar a outrem, a transferência dos seus direitos e obrigações sôbre êste Contrato.

QUARTA: — O recebimento, pela Vendedora, de qualquer das prestações em atrazo, com seus juros de mora, não importará em novação ou alteração do presente Contrato, nem poderá ser invocado para justificar o retardamento no pagamento de outras prestações, ou para excluir a rescisão por nova mora.

QUINTA: — O Comprador poderá desde já fazer benfeitorias no lote objeto do presente Contrato, mediante prévia licença da Prefeitura do Distrito Federal.

SEXTA: — Ao Comprador incumbe, a partir desta data, o pagamento de todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sôbre o lote de terreno objeto dêste Contrato, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer servidão ativa ou passiva, bem como de qualquer ônus reais ou restrições ao direito de propriedade.

SÉTIMA: — Qualquer diferença para mais ou para menos encontrada, eventualmente, na área do lote ora compromissado, apurada na ocasião de ser lavrada a escritura de transmissão, será compensada em dinheiro pelas partes contratantes, no valor do metro quadrado estipulado neste Contrato, ou na proporção do preço total ajustado.

OITAVA: — Caso a promitente Vendedora tenha de recorrer aos meios judiciais para a cobrança de débitos vencidos ou para a rescisão dêste Contrato, pagar-lhe-á o Promitente-comprador, a título de cláusula penal, a multa de 10% (dez por cento) sôbre o valor do débito, sem prejuízo do dispôsto na cláusula 3 dêste Contrato.

NONA: — O Promitente-comprador poderá exercer desde logo a posse do lote ajustado neste Contrato, e, ao terminar o pagamento das prestações, receberá a escritura definitiva, cabendo-lhe o processamento dos papéis na Prefeitura e nas demais repartições ou cartórios de registros públicos, correndo por sua conta o impôsto de transmissão e tôdas as despesas de escritura e provas de quitação dos impostos e taxas a que se obrigou pela cláusula 6 dêste Contrato.

DÉCIMA: — Deverá o comprador, ao ter de construir no lóte objéto dêste Contrato, antes ou mesmo depois de obtida a escritura definitiva, ouvir a Vendedora sôbre a localização de seu lote, não se responsabilizando a mesma, em caso contrário, pelos erros ou enganos dos construtores quanto à perfeita posição do terreno.

DÉCIMA PRIMEIRA: — Convém que, para conservação da estética e bom-gôsto mantidas nas construções do JARDIM GUANABARA, procure o Promitente comprador ouvir a Vendedora sôbre o projeto a ser aprovado pela Prefeitura.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, assinam o presente, devidamente selado, em duas vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo indicadas.

25-11-57

Rio de Janeiro, 25 de Novembro 1957

Comp. Imobiliária Santa Cruz

VENDEDORA .... [signatures]

Diretores

COMPRADOR [signature]

TESTEMUNHAS:

NOME: [signature]

Endereço:

NOME: Victor Faminelli

Endereço:

CARTÓRIO DO ... Othelo ... ESCREV... 1.º ... 2.º ... Rua ... Rio de Ja...

MINISTÉRIO DA FAZE...
RECEBEDORIA DO DISTRIT...
SECÇÃO DE PREPARO DA ARREC...
TURMA DE VERIFICAÇÃ...
Este documento no valor de Cr$ 349...
DEVE ... selo, pela Verba nº 15...
(trezentos mil, setecentos
e cinco cruzeiros ...
R. D. F., 26/...
TAXA...
(A única prova do pagamento é o conhecimento da receita ...

BRASIL EDUCAÇÃO E SAÚDE TESOURO NACIONAL Cr$ 1,50

1.000-10-1955

3682-8C-20

Talão N.º 28293

1311

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

7º. REGISTRO DE IMOVEIS
Dr. IBANEZ VERNEY
OFICIAL
LUIZ DO AMARAL GARCIA
SUBSTITUTO

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
7.º OFÍCIO DA CAPITAL FEDERAL

I B A N E Z V E R N E Y

oficial *do*

7.º Ofício do Registro Geral de Imoveis, da Capital Federal.

CERTIFICA *que à fls.* 30 do livro Auxiliar 8 D, foi averbado hoje sob - numero 4.072 à inscrição numero 14 do MEMORIAL feito pela COMPANHIA SANTA -- CRUZ, antecessora da COMPANHIA IMOBILIARIA SANTA CRUZ, em cumprimento ao decreto Lei 58 de 10 de Dezembro de 1937, o Contrato Particular numero 3.975,- datado de 25 de Novembro de 1957, pelo qual e sob as condições dele constantes a dita COMPANHIA prometeu vender a MOACYR RIBEIRO COELHO, brasileiro, casado, Oficial do Exercito, residente nesta cidade, o terreno à rua Justo Jansen Ferreira, designado por lote 17 da quadra 63, no Jardim Guanabara, na Ilha do Governador, pelo preço de Cr$319.200,00 por conta do qual foi pago como sinal e principio de pagamento a importancia de Cr$3.800,00, ficando o -- restante para ser pago no praso de 6 anos e 11 meses, a contar da data do contrato por meio de 83 prestações mensais de Cr$3.800,00 cada uma. O terreno que tem a area de 395,00ms² mede 13,00ms de frente, 17,50ms nos fundos, 36,00ms do lado direito e 25,10ms do lado esquerdo, confrontando na frente com a rua Justo Jansen Ferreira, do lado direito com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 16 e nos fundos com o lote 15, todos da mesma quadra. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1957. O Oficial: I Verney

Emolumentos:
Cr$ 467,00
(Quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros)

20.
5 - 55 - 25

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

CIMENTO PORTLAND
MAUÁ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Com sede à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11.º andar
e depósito à Praça Marechal Hermes, 63 — Distrito Federal

DIRIGIR CORRESPONDÊNCIA À
CAIXA POSTAL. 257
RIO DE JANEIRO

1.ª VIA

PATENTE DE REGISTRO N.º 88.293

NOTA FISCAL
Série F
Expedida em 4 vias

Entrega à Montes Cruz e Cia. Ltda.

Nº 58337

Estabelecido à Rua Frei Caneca 129

na cidade de D. Federal

Seu Pedido N.º 45000 Em 22 de janeiro de 1958

Ordem Despacho N.º

Arthur L. da Costa
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS, EMBALAGEM E PÊSO
40	Sacos	INSCRIÇÃO D. R. S. Nº 102.135 de papel de 3 folhas, contendo Cimento MAUÁ, com 50 kgs. líquido cada

VALÔR DA MERCADORIA ACIMA:	POR SACO	TOTAL
Valôr do Cimento	68 30	2 732 00
Valôr dos sacos de papel	9 10	364 00
Manuseamento no Depósito		4 00
Sub-Total		3 100 00
Impôsto de Consumo - 10%		310 00
Frete da Fábrica ao Depósito		426 00
Total desta Nota	Cr$	3 836 00

Caminhão N.º E. B. - 21 - 8865

Recebí o cimento constante desta Nota:

Nota Fiscal

1.ª VIA

O LEÃO DO GOVERNADOR

Ferragens e Materiais de Construções

Américo Torres de Souza

Ilha do Governador

Nº 130

(Extraída em 4 vias)

Patente de Registro N.º 62?478 Rio de Janeiro (D. F.) Inscrição no D. R. M. N.º 169.965

Moacyr

Estado de

de Pagamento

Ass. do Expedidor

23 de 8 de 1958

MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
... especial	30.	301 00

Valor das Mercadorias . . Cr$

Impôsto de Consumo . . . . %

TOTAL DA NOTA . . . Cr$

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	N.º	QUANT.	ESPÉCIES

SR. CORONEL MOACIR

Sua conta de 1960......Cr$- 79.627,00
Sua conta de 1961...... 5.533,00
TOTAL......... Cr$- 85.160,00

RNADOR

RUÇÃO

– Ilha do Governador

iro .... de 1961

Deve(m)

S DE SOUZA

Fatura N.

5/1/61	Importância de nota nº 6432	142,00
9/1	" " " 6562	30,00
8/1	" " " 6603	200,00
9/1	" " " 6715	794,00
10/1	" " " 6737	155,00
12/1	" " " 6632	222,00
12/1	" " " 6841	224,00
16/1	" " " 6921	348,00
24/1	" " " 7288	770,00
25/1	" " " 7330	1.948,00
28/1	" " " 7448	700,00

TOTAL......... Cr$- 5.533,00

COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO
SÉDE: RUA JOÃO NEGRÃO, 1325
FONE, 4-0322 - CAIXA POSTAL, 804
END. TELEG. "RIOBRANCO"
CURITIBA - PARANÁ

Inscrição N.º 419.864

PRODUTOS TRIBUTADOS

A COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO, ...
cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Patente ...

Firma: JOSE AGRELLI
Endereço: Pça. Rousevet
Consignatário: mesmo
Natureza da Operação: Vendas
Condições: A Dinheiro rec. 110

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADOR...
10	Sacos	com Cimento Portland RIO ...

O IMPÔS... FOI ...

NÃO VALE COMO RECIBO

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:

Marca	Número	Quant.	Espécie
		10	SACOS

Conhecimento N.º
Consignação N.º
Vagão N.
Caminhão N.

As mercadorias viajam por conta Arthur comprador.
Não serão aceitas reclamações após 24 horas da entrega.
A Fatura e Duplicata serão emitidas pelo nosso Escritório Central.
Esta Nota está sujeita a correção a qualquer tempo.

Observações: ....

G. Primus - R. Souza Lima, 100/104 - S. Paulo - Insc. 372.578 - 500 fls. 10x7 num. de 1.601 a 6.000 - 1...

PÔSTO ...

O LEÃO DO GOVERNADOR

TUDO PARA CONSTRUÇÃO

Estrada do Galeão, 306 — -:- — Ilha do Governador

Rio de Janeiro, ... de .... de 19........

Snr. (s) CEL MOACIR

Rua .... Deve(m)

AMÉRICO TORRES DE SOUZA

Fatura N. ....

	TRANSPORTE..................................Cr$-	10.695,00 ✓
11/06	Valor de sua compra nesta data	3.600,00 ✓
4/06	Importância de nota nº S/N	694,00 ✓
21/08	Valor de sua compra nesta data	140,00 ✓
28/08	Importância de nota nº 1748	4.396,00 ✓
28/08	" " " " 1749	871,00 ✓
13/09	" " " " 2281	170,00 ✓
14/09	" " " " 2352	18,00 ✓
19/09	Valor de sua compra nesta data	2.470,00 ✓
23/09	Importância de nota nº 2685	300,00 ✓
24/09	" " " " 2701	4.375,00 ✓
4/10	Valor de sua compra nesta data	310,00 ✓
7/10	Importância de nota nº 3143	290,00 ✓
8/10	" " " " 3224	1.502,00 ✓
13/10	" " " " 3399	6,00 ✓
13/10	" " " " 3409	2.808,00 ✓
14/10	" " " " 3486	5.913,00 ✓
15/10	" " " " 3556	1.324,00 ✓
15/10	" " " " 3563	40,00 ✓
18/10	Valor de sua compra nesta data	280,00 ✓
19/10	Importância de nota nº 3709	108,00 ✓
24/10	" " " " 4019	20,00 ✓
5/11	" " " " 3984	177,00 ✓
28/11	Valor de sua compra nesta data	320,00 ✓
28/11	" " " " " "	294,00 ✓
29/11	Importância de nota nº 5139	23.844,00 ✓
		64.965,00

Cont

1314

O LEÃO DO GOVERNADOR

TUDO PARA CONSTRUÇÃO

Estrada do Galeão, 306 — -:- — Ilha do Governador

Rio de Janeiro,........de.................................... de 19.........

Snr. (s) Cel. MOACIR

Rua.. Deve(m)

AMÉRICO TORRES DE SOUZA

Fatura N. ....

	T R A N S P O R T E:............ Cr.$-	64.965,00
2/12	Importância de nota nº 5325	2.214,00
2/12	" " " " 5350	6.300,00
3/12	" " " " 5190	2.250,00
5/12	Valor de sua compra nesta data	900,00
6/?6	Import ância de nota nº 5433	68,00
7/12	" " " " 5508	32,00
8/12	" " " " 5519	25,00
8/12	" " " " 5527	1.820,00
9/12	" " " " 5497	116,00
12/12	" " " " 5618	35,00
15/12	" " " " 7088	825,00
20/12	Valor de sua compra nesta data	32,00
21/12	Importância de nota nº 5852	2.232,00
22/12	" " " " 5910	990,00
22/12	" " " " 5911	200,00
23/12	" " " " 5926	656,00
23/12	" " " " 5930	211,00
23/12	Valor de sua compra nesta data	1.218,00
27/12	Importância de nota nº 5993	48,00
27/12	" " " " 6032	260,00
29/12	" " " " 6119	70,00
30/12	" " " " 6149	296,00
30/12	" " " " 6154	370,00
	TOTAL:.....Cr.$-	86.133,00

O LEÃO DO GOVERNADOR

TUDO PARA CONSTRUÇÃO

Estrada do Galeão, 306 — -:- — Ilha do Governador

Rio de Janeiro, ... de .... de 19........

Snr. (s) Cel. MOACIR

Rua .... Deve(m)

AMÉRICO TORRES DE SOUZA

Fatura N. ....

	TRANSPORTE:.....	Cr$- 86.	133,00
2/12/60	DEVOLUÇÃO		195,00
15/12/60	DEVOLUÇÃO	1.	131,00
		84.	807,00
13/07/60	REC. POR CONTA	5.	000,00
	TOTAL:........Cr$-	79.	807,00

Liquidado 11/3/61 [signature]

1314

C I M E N T O

20/04/60	Levou 4 sacos	
27/04	" 6 "	
8/06	Trouxe 50 sacos	
9/06	Levou 10 "	
20/06	" 10 "	
6/07	" 13 "	
27/08	Trouxe 50 "	
15/09	Levou 10 "	
1/10	" 10	
18/10	" 10	
2/12	" 30	
20/12	" 10	
27/12	" 4	

LEVOU:...............	117
TROUXE:.............	100
	017

D E V E:....... 17 sacos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

D.M.M.=D.C.M.M.=S.C.L.

TALÃO DE ENTREGA Nº- 572

UNIDADE= CEl. MOACYR COELHO

DOCUMENTO=
Referência:-

PRODUTOS	LITROS	QUILOS	OBs.
O.M.-30 - R.P.M.	100		Ind. á Cr$.- 32,00 o LITRO

RECEBEU EM ESPÉCIE EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959
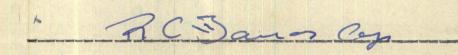
RECEBÍ O PRODUTO ACIMA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1959

1316

C O N T R A T O

Contrato da colocação de: azuleijos, mozáicos, cerâmica, cácos e etc.

T A B E L A

Azuleijos	Cr.$ 120,00	o metro
Azuleijos de côr	Cr.$ 160,00	"
Saboneteira e porta papel	Cr.$ 40,00	"
Calhas e terminação	Cr.$ 40,00	"
Tácos	Cr.$ 65,00	"
Mozáicos	Cr.$ 180,00	"
Ladrilho	Cr.$ 60,00	"
Sapatinha	Cr.$ 20,00	"
Cáco de cerâmica	Cr.$ 160,00	"
Pía	Cr.$ 700,00	"
Tanque	Cr.$ 1.000,00	
Porta toalha	Cr.$ 40,00	

O pagamento será efetuado na entrega do serviço

Euclides Rodrigues da Silva

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00

PEDRO FAUSTINO DE S[illegible] EUCLIDES RODRIGUES

P. e do o Pedro Faustino [illegible]

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

32
32
64
96
1024

24
35
120
72
84

1318

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Abril 1960 Semana de 1 a 7 1960

N.º	NOMES	1	2	3	4	5	6	7	H.	SALÁRIO	TOTAL	I. A. P. I.	TOTAL
	Mamede	8	8	8	8	8	8	8	56	2500	1.40000		
	João	X	X	X	8	8	8	8	32	3200	1.02400		
	Ezequiel	X	X	X	X	8	8	8	24	3500	84000		
											3.26400		
	Semana de 8 a 14/4												
	Ezequiel	8	8	/	/	/	/	/	16	3500	56000		
											3.82400		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

1319

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha Governador

MÊS de Abril 1960 **Semana de** 8 a 14 1960

N.º	NOMES	8	9	10	11	12	13	14	H.	SALÁRIO	TOTAL	I. A. P. I.	TOTAL
	Mamede	8	8	8	X	8	8	8	48	25,00	1200,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

1320

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Abril 195 **Semana de** 15 a 21 1960

N.º	NOMES	15	16	17	18	19	20	21	H.	SALÁRIO	TOTAL	I.A.P.I.	TOTAL
	Ezequiel	X	X	X	X	8	8	X	16	35,00	560,00		
	Semana de 22 a 28/4	22	23	24	25	26	27	28					
	Ezequiel	8	8	8	8	8	8	8	56	35,00	1960,00		
	Silverio	X	X	X	X	X	8	8	16	25,00	400,00		
	Silverio dia sabado							8	8	25,00	200,00		
											2560,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

1321

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Fevereiro 195 Semana de 12 a 18 1960

N.º	NOMES	12	13	14	15	16	17	18	H.	SALÁRIO	TOTAL	I. A. P. I.	TOTAL
	S. Ezequiel	8	8	8	8	8	8	8	56	35,00	1.960,00		
	Manoel de	8	8	8	8	8	8	8	56	25,00	1.400,00		
	Izaías	1	1	1	8	8	8	8	32	25,00	800,00		
											4.160,00		
	paga ao servente												
	até dia	19	20	21	22	23	24	25					
	Izaías	8	8						16	25,00	400,00		
											4.560,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ .... TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

1322

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Maio **195**60 **Semana de** 29 **a** 5 **195**

N.º	NOMES							H.	SALÁRIO	TOTAL	I.A.P.I.	TOTAL
	Semana	29	30	1	2	3	4	5				
	Ezequiel	8	8	X	X	X	X	X	16	35,00	560,00		
	Semana	13	14	15	16	17	18	19					
	Manoel Madeira	X	X	X	X	X	X	8	8	25,00	200,00		
	Semana	20	21	22	23	24	25	26					
	Manoel Madeira	8	8	8	8	8	8	8	56	25,00	1400,00		
											2160,00		5%
	Semana	27	28	29	30	31	1	2					
	Manoel Madeira	8	8	8	8	8	8	8	56	25,00	1400,00		
	Semana	3	4	5	6	7	8	9					
	Manoel Madeira	8	8	8	8	8	8	8	56	25,00	1400,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

13 23

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Fevereiro 195 **Semana de** 5 **a** 11 195 60

N.º	NOMES	5	6	7	8	9	10	11	H.	SALÁRIO	TOTAL	I. A. P. I.	TOTAL
	S. Ezequiel	8	8	X	X	X	8	8	32	3500	1.120,00		
	Mamede	8	8	X	X	8	8	8	40	2500	1.000,00		
											2.120,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

1324

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Fevereiro **195**60 **Semana de** 29 **a** 4 **195**

N.º	NOMES	29	30	31	1	2	3	4	H.	SALÁRIO	TOTAL	I.A.P.I.	TOTAL
	S. Ezequiel	8	8	8	8	8	8	8	56	35,00	1960,00		
	Mamede	8	8	8	8	8	8	8	56	25,00	1400,00		
	José Se[illegible]										3360,00		

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$

JOAQUIM FERNANDES RAMOS

SUB-EMPREITEIRO DE
MÃO DE OBRA DE REVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LADEIRA DOS TABAJARAS, 562 apt. 2

1325

FÔLHA DE PAGAMENTO Ilha do Governador

MÊS de Janeiro 195 Semana de 22 a 28 1960

N.º	NOMES	22	23	24	25	26	27	28	H.	SALÁRIO	TOTAL	I.A.P.I.	TOTAL
	Sebastião Ezequiel	8	8	X	X	8	8	8		1400,00			
	Mamedes	8	8	8	8	8	8	8		1400,00			
										2.800,00			

TOTAL DESTA FÔLHA - Cr$ ....

TOTAL DOS DESCONTOS - Cr$ ....

MINISTÉRIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E OBRAS

DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E COMUNICAÇÕES

DIRETORIA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES

FISC ADM	FATURA Nº 1101	AGENTE-DIRETOR

TEN CEL MOACIR RIBEIRO COELHO DEVE

como indenização a esta Diretoria:-

QUANTI-DADE	DISCRIMINAÇÃO	UNI-DADE	PREÇO UNITÁRIO Cr$	PREÇO TOTAL Cr$
30	CIMENTO PORTLAND MAUÁ	SACO	190.00	5.700,00
SOMA				5.700,00

Importa a presente fatura na quantia de Cr$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros).* *

Rio de Janeiro, ____ de ______________ de 195_

ADJ DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Recebi do Sr ________________________

a quantia de Cr$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos cruzeiros) * * *

Correspondente à indenização acima.

Rio de Janeiro, ____ de ______________ de 195_

TESOUREIRO

1327

CERÂMICA MOURA BRASIL LTDA.
TIJÓLOS FURADOS E MACIÇOS
End. Comercial: Rua Afonsina, 62 - Tel. 52 * AREAL
MOURA BRASIL - 1.º distrito de Três Rios (rj)

1.ª VIA
Nota Fiscal № 2273

Cerâmica Moura Brasil Ltda., estabelecidos em Moura Brasil — 1.º distrito de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro — Inscrição N.º 435 — PATENTE DE REGISTRO N.º 302
Remete à Coronel Moacyr Ribeiro Coelho Inscrição N.º
Estabelecido(s) à rua Justo Jansen Ferreira, junto N.º 101
na Cidade de Guarabu - Ilha do Governador Estado d [illegible]
Em 13 de Janeiro de 1960 — As seguintes mercadorias:

Quant.	Unidade	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
3000		Tijólos Furados	1,80	5.400,00
		Tijólos Maciços		
		Dup.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor das mercadorias.. Cr$	5.400,00
Impôsto de Consumo ( )	270,00

Guarabu - Ilha do Governador -

CERÂMICA MOURA BRASIL LTDA.
TIJÓLOS FURADOS E MACIÇOS
End. Comercial: Rua Afonsina, 62 - Tel. 52 * AREAL
MOURA BRASIL - 1.º distrito de Três Rios (rj)

1.ª VIA
Nota Fiscal № 2268

Cerâmica Moura Brasil Ltda., estabelecidos em Moura Brasil — 1.º distrito de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro — Inscrição N.º 435 — PATENTE DE REGISTRO N.º 302
Remete à Coronel Moacir Ribeiro Coelho Inscrição N.º
Estabelecido(s) à rua Justo Jansen Ferreira - junto ao N.º 101
na Cidade de Estado d
Em de de 195 — As seguintes mercadorias:

Quant.	Unidade	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	TOTAL
3000		Tijólos Furados	1,80	5.400,00
		Tijólos Maciços		
		Dup.		

NÃO VALE COMO RECIBO

Valor das mercadorias.. Cr$	5.400,00
Impôsto de Consumo ( )	270,00
Carreto.............. Cr$	3.030,00
TOTAL DA NOTA CR$	8.700,00

A CONSTRUTORA MANUEL PEREIRA LIMITADA

CONSTRUÇÕES, RECONSTRUÇÕES, EMPREITADAS, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.
OFICINA DE CARPINTARIA

RUA FREI CANECA, 121—TEL. 32-5121
RIO DE JANEIRO

Venda

PATENTE DE REGISTRO
N.os 101.057 - 5.201

Insc. D. R. M. 112.821

à vista

NOTA FISCAL
2.ª VIA

Nº Insc. D. R. M. 2785

Remete a Mauricio Coelho
estabelecido(s) à rua J. Jansen Ferreira, 101. [illegible]
na cidade de Rio de Janeiro, G.B.

Em 21 de Dezbro de 1960

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Classif. Fiscal	Preço Unitário	TOTAL
1		Janela Correr 1,60x0,80	16 b		7102,80

De acôrdo com a Lei nº 899, de 28-11-57, e regulamentado pelo Decreto nº 13.031, de 5-5-58, art. 16, inciso III, § 1º, o impôsto sôbre Vendas e Consignações foi recolhido pelo registro de pagamento por Verba.

NÃO VALE COMO RECIBO

As mercadorias constantes desta nota estão devidamente rotuladas de acôrdo com a lei.

PAP. LOURENÇO - L. ROSENTH. L.
Rua 7 Setembro, 75 - Rio de Janeiro
Inscr. D.R.M. 120.650
20 Talões 2451/2550

Valor das mercadorias . . .	7102,80
Impôsto de Consumo 7%	497,20
TOTAL DA NOTA . . .	7600,00

Foram-me entregues as mercadorias constantes desta nota Nº 2785

Em .... de .... de 195........

....

OLARIA GIGANTE S/A.

ARTIGOS DE 1.ª QUALIDADE

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 335/393 — ROCHA SOBRINHO — EST. DO RIO

1329

Rocha Sobrinho 20 de Fevereiro de 1958

Illmo. Snr.

Tenente Coronel

Moacir Ribeiro Coelho

Ilha do Governador.

Nosso fornecimento de tijolos e o arretos para sua obra a Rua Justo Jansen Ferreira lote 17 no Guarabú.

CR$. 14.000,00

Importa a presente conta em; QUATORZE MIL CRUZEIROS.

OLARIA GIGANTE S/A.

ARTIGOS DE 1.ª QUALIDADE

AVENIDA COELHO DA ROCHA, 335/393 — ROCHA SOBRINHO — EST. DO RIO

1330

CR$ 3.000,00

Recebi do Snr. Coronel Moacir Ribeiro Coelho, a importancia acima de (CR$ TREIS MIL CRUZEIROS) referente ao fornecimento que lhe fizemos de 1.500 Tijolos 10x20x20, comforme nossa nota fiscal nº 3027, e carreto.

OLARIA GIGANTE S. A.

Manoel de Freitas Guimarães

Diretor Comercial

S. P., 24 de 3 de 1960

A C.

Cons. N.o 6863
1.959.

Prezados Srs.:

MOACYR RIBEIRO COELHO vem pela presente,
Letras de fôrma

comunicar a essa Companhia que mudou a sua residência

da Rua JUSTO JANSEN FERREIRA

N.o S/N. Bairro ILHA DO GOVERNADOR.

Prox. RIO Zona

para Rua JAPURA

N.o 55 AP. 157 Bairro BELA VISTA.

Prox. SOI DA C. MARIA PAULA Zona

local onde deverão ser feitas, de agora em diante, as entregas de gás para o consumo de sua instalação.

Aguardando as suas providências subscrevo.me

P. M. R. C.

Atenciosamente

(ass.) [assinatura]

Cart. Identidade N.o RG. 2.270.612.

SECÇÃO SERVIÇOS

Ficha ☐ Sim ☐ Não

Vasilhame 13 Kgs.

Ass. do funcionário

Mod. D-10 - Rotaprint

2024
5 - 55 - 25 M. J.

PANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

Com sede à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11.º andar
e depósito à Praça Marechal Hermes, 63 — Distrito Federal

PATENTE DE REGISTRO N.º 88.293

DIRIGIR CORRESPONDÊNCIA À
CAIXA POSTAL, 257
RIO DE JANEIRO

NOTA FISCAL
Série F
Expedida em 4 vias

Fontes Cruz & Cia. Ltda.

Nº 68988

Rua Frei Caneca 129

D. Federal

914

Em 23 de Agosto de 1958

Arthur L. da Costa

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS, EMBALAGEM E PÊSO

INSCRIÇÃO D. R. M. Nº 102.135

de papel de 3 folhas, contendo Cimento MAUÁ, com 50 kgs. líquido cada

RIA ACIMA:	POR SACO	TOTAL
	76 50	1 912 50
	10 50	262 50
o		2 50
		2 177 50
		217 80
sito		268 70
Cr$		2 664 00

A. N.

79

Recebí o cimento constante desta Nota:

1.ª Via - Série A

NOTA FISCAL **Nº 3518**

MARMORARIA URANOS

MARTINS, PESTANA & SILVA LTDA.

Rua Uranos, 819 - Ramos — Tel. 30-1899 — E. F. Leopoldina

MARTINS, PESTANA & SILVA LTDA., estabelecidos à Rua Uranos, 819 — Ramos — na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal — PATENTE DE REGISTRO N. 125.553, REMETEM a

1º Tenente-Coronel Moacir

estabelecido(s) à Ilha do Governador N.º

Cidade de Nesta Estado de

Consumidor em 6 de Agosto de 1958

as seguintes mercadorias:

Quantid.	Unidade	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Banca de pia 153x65		1.521,00
1	1	Pedra " 80x50		520,00

De acôrdo com a Lei n.º 899, de 28-11-57, e regulamentada pelo Decreto n.º 13.883, de 5-5-58, art. 16 - inciso III - § 1.º, o imposto sôbre Vendas e Consignações foi recolhido pelo "Registro de pagamento por Verba".

Cr$ 2.143,10

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

As mercadorias sujeitas ao impôsto de consumo estão devidamente seladas de acôrdo com a lei.

Valor das Mercadorias . . . . Cr$ 2.041,00

Impôsto de Consumo 5 % . . Cr$ 102,10

TOTAL DA NOTA . . . . . . Cr$ 2.143,10

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

TRANSPORTADO POR:

MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO Bruto	PESO Líquido

Receb[i/emos] de MARTINS, PESTANA & SILVA LTDA., as mercadorias constantes da NOTA FISCAL **Nº 3518**

Rio de Janeiro, ... de .... de 195....

DIRETORIA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES
PREFEITURA MILITAR DE DEODORO

N. E. Nº 4939

1a Via

NOTA DE ENTREGA

Destinatário Moacir Coelho, Ten. Cel.

Endereço

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
2500	m3	Pedra 1	350=	875,00
2.500	"	" 2	350=	875,00

LIQUIDADA

A VISTA

Deodoro, em 25 de 7 de 1958

N. F. n. 1608

E. SCHEID — 34-3683

DIRETORIA DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES
PREFEITURA MILITAR DE DEODORO

N. F. Nº 1608

NOTA DE FORNECIMENTO

1.a Via

Sr. Moacir Coelho, Ten. Cel.

Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO	Unitario	TOTAL
2500	m3	Pedra 1	350=	875,00
2500	"	" 2	350=	875,00
			CR$	1.750,00

PREFEITURA MILITAR
PAGO
21 de 07 de 1958

Importa a presente na quantia de Cr$ Hum setecentos e cinquenta cruzeiros

Deodoro, em 25 de 7 1958

N. E. n.º 4939

E. SCHEID — 34-3683

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

№ 0187

O Snr. Coronel Aboacir
Rua Justo Jansen

D. Federal, 4 de 6 de 1958

3 joelhos 3/4	36	00
2 luvas 3/4	20	00
2 luvas redução 3/4	16	00
2 nipres 3/4	16	00
1 Tê redução	14	00
1 Registro Gaveta 3/4	130	00
	232	00

Pg 19/7

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO

2024
5-55-25 M. J.

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

Com sede à Avenida Presidente Wilson, 164 — 11.º andar
e depósito à Praça Marechal Hermes, 63 — Distrito Federal

DIRIGIR CORRESPONDÊNCIA À
CAIXA POSTAL, 257
RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 88.293

NOTA FISCAL
Série F
Expedida em 4 vias

... Cruz & Cia. Ltda.

... Frei Caneca, 129

D. Federal

№ 67615

830

Em 30 de julho de 1958

Arthur J. C. da Costa
COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS, EMBALAGEM E PÊSO

INSCRIÇÃO D. R. M. Nº 102.135

... papel de 3 folhas, contendo Cimento MAUÁ, com 50 kgs. líquido cada

...IA ACIMA:

	POR SACO	TOTAL
	76,50	1.912,50
	10,50	262,50
		2,50
		2.177,50
... 10%		217,80
...a ao Depósito		268,70
Total desta Nota — Cr$		2.664,00

J. S.

Caminhão N.º E.B.-21-2548

Recebi o cimento constante desta Nota:

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

SÉRIE A

Nº 0228

O Snr. Coronel Moacir

Rua Justo Jansen S/n.

D. Federal, 9 de 6 de 1958

1 joelho	1/2"	9,00
2 Plugs	1/2"	8,00
2 "	3/4"	10,00
1 nipel	3/4	8,00
		33,00

Pg 19/7

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

... Cerâmica, ... Tintas, ... Louças ... Elétrico

NOTA FISCAL
(Em 3 vias)

Nº 0513

ESTRADA DO GALEÃO, 684
Tel. (Por favor) 551
GUARABÚ - ILHA DO GOVERNADOR

Inscrição D. R. M. 170.666 170.660 - Patente de Registro

...neiro, 20 de Maio de 1958

Moacyr

Rua Justo Jansen Quadra 13-

Estado de D.F.

...ção Local

As seguintes mercadorias:

...SCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
... J. Campos 3.50	22.00	1.540.00
...s tipo Paulista	5.40	5.400.00
...eiras Naz	7.00	210.00

Pg

NÃO VALE COM RECIBO — Nota de produto isento de imposto consumo

Total da Nota Cr$ 7.150.00

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIES	PÊSOS BRUTO	PÊSOS LÍQUIDO

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Esquadrias, Telhas, Tijolos Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

NOTA FISCAL
(Em 3 vias)

№ 0521

ESTRADA DO GALEÃO, 684
Tel. (Por favor) 551
GUARABÚ - ILHA DO GOVERNADOR

1.ª VIA

Inscrição D. R. M. 170.660 - Patente de Registro

Rio de Janeiro, 22 *de* Maio *de 195*8

Remete á Cel. Moacyr

Estabelecido (s) á Justo Jansen M

Cidade Nesta *Estado de* DF.

Natureza da operação Venda Local *As seguintes mercadorias:*

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
20	Pisos Peroba 4.00		
10	" " " 3.90		
	C/119,00M.	4.00	476.00
	Pg		

NÃO VALE COM RECIBO — Nota de produto isento de imposto consumo

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes

Total da Nota Cr$

MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIES	PÊSOS BRUTO	PÊSOS LÍQUIDO

...iguez Materiais de Construções Ltda.

NOTA FISCAL
(Em 3 vias)

№ 0531

ESTRADA DO GALEÃO, 684
Tel. (Por favor) 551
GUARABÚ - ILHA DO GOVERNADOR

...rição D. R. M. 170.660 - Patente de Registro

23 *de* Maio *de 195*8

...acyr

Justo Jansen

Estado de D.F.

...enda local *As seguintes mercadorias:*

...AÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	TOTAL
...as 3/4	4.50	9.00
3/4	12.00	84.00
	—	14.00
Visconti	5.40	1.080.00

...duto isento de imposto consumo

...s volumes

Total da Nota Cr$ 1.187.00

...ANT.	ESPÉCIES	PÊSOS BRUTO	PÊSOS LÍQUIDO

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 0534

O Snr. Coronel Moacir

Rua Justo Jansen

D. Federal, 7 de 7 de 1958

6.	100 R. chumbo 1 1/4	305,00
1.	100 " " 3/4	75,00
1	Saida Metal 1/2	27,00
1	joelho 1/2	9,00
1.	Sifão Niquelado 1 1/4	330,00
1	Valvula tanque 1 1/4	30,00
		776,00

Pg 17/7

Adão Francisco do Nascimento

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 0675

O Snr. Cel. Moacyr

Rua

D. Federal, 19 de 7 de 1958

1	caixa parafusos 7/8 x 6	72,00
20	kilos cal	60,00
6	kilos Cremarte Beige	180,00
2	kilos oxido ferro vermelho	44,00
		356,00
1	sifão chumbo	60,00
		416,00
	Devolveu 1 sifão niquelado	330,00
	Resta	86,00

Pg 19/7

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

Receb....... as mercadorias constantes desta NOTA

Nº 0675

I. do Governador, ... de .... de 195.......

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 0752

O Snr. Coronel Moacir

Rua justo jansen 102

D. Federal, 28 de 7 de 1958

1	Bolsa para W.C.	25	00
250 gr.	Solda	45	00
2	Parafusos 2 x 9	2	00
		72	00

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

[Casa R]amon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

[Esquadrias,] Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, [Tintas], Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

[ESTR]ADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 0763

[O Snr. Cor]el. Moacyr

D. Federal, 29 de 7 de 1958

	[R]egistro Gaveta		
1	Deca 3/4	160.00	

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

1339

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Material de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

№ 0973

O Snr. Cel Moacyr

Rua

D. Federal, 14 de 8 de 1958.

1	pcte. pregos 18x30.	94,00
1	léna serrote	25,00
		119,00

O imposto sôbre vendas e consignações foi pago por verba de conformidade com o Decreto nº 13.883, de 3-5-1958.

NÃO VALE COMO RECIBO

20 Tls. 100x2 - 4/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda.

Receb........ as mercadorias constantes desta NOTA

Ilha do Governador, ... de .... de 195....

№ 0973

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Materiais de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

INSC. 170.666

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 2478

O Snr. Cel. Moacyr

Rua ....

D. Federal 16 de 12 de 1958

3,200 K.	Chumbo 1/4"	22	4,00

O imposto sôbre vendas e consignações foi pago por verba, de conformidade com o Decreto nº 13.823 de 5-5-1958.

NÃO VALE COMO RECIBO

10 Tls. ... /58 — Gráf. ELEBLASO Ltda. Rua Maldonado ...

1341

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos, Tintas, Materiais de Amianto, Louças Sanitárias, Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

INSC. DRN 170.668

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

Nº 2613

O Snr. Cel. Moacyr

Rua

D. Federal 29 de 12 de 1958.

31	peças S. Caetano 52	341	00
4	" " 432.	24	00
		365	00

NÃO VALE COMO RECIBO

10 Tls. 100x2 - 9/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda. Rua Maldonado, 361 Inscrição 151.322

Receb.............. as mercadorias constantes desta NOTA

... do Governador, ... de .... de 195......

Nº 2613

1342

Casa Ramon Rodriguez Materiais de Construções Ltda.

Distribuidores do Cimento "MAUÁ" e Azulejos "KLABIN"

Esquadrias, Telhas, Tijolos, Cerâmica, Manilhas, Cal, Ladrilhos,
Tintas, Materiais de Amianto, Louças Sanitárias,
Material Elétrico e Hidráulico

SÉRIE A

Insc. DRN 170.666

ESTRADA DO GALEÃO, 684 — TEL. (Por favor) 551
GUARABÚ — ILHA DO GOVERNADOR

№ 2634

O Snr. Cel. Moacyr

Rua

D. Federal, 31 de 12 de 1958

18	peças J. Caetano 52	198,00

NÃO VALE COMO RECIBO

10 Tls. 100x2 - 9/58 — Gráf. ELEBLASO Ltda. Rua Maldonado, 361 Inscrição 151.322

Receb................as mercadorias constantes desta NOTA

I. Governador,..........de..............................de 195.........

№ 2634

COPACABANA

Sudelétro S.A.

SÉRIE 1.ª

NOTA FISCAL

4.ª VIA

AV. PRINCEZA IZABEL, 38-A
TELEFONES: 37-0663 - 57-4766
PATENTE DE REGISTRO 58.258 — INSCRIÇÃO N.º 118.333

CP Nº 7481

370078

Remetem a Coronel Moacyr Ribeiro Coelho
Estabelecido á Rua José Higino 76 apto 201
Cidade .... *Estado de* .... *Inscr. N.º* Particular
PEDIDO N.º Major Castelliano. *Rio de Janeiro,* 5 *de* 2 *de 195*60

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Total
17		Caixas de ferro 4×4	49.00	833.00
12		Tubos eletroduto 1/2	290.00	3480.00
6		" " 3/4	360.00	2160.00
				6.473.00
		Desconto 25%		1.618.20
				4.854.80
		Entregado // Para Ilha do Governador		

Reclamações só serão atendidas quando feitas até o dia seguinte ao desta nota.
Os produtos de origem estrangeira foram tributados na importação e os de origem nacional pelos respectivos fabricantes.
O Impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o Decreto 13.883.
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	N.º	QUANT.	ESPÉCIE	PÊSO LÍQUIDO	PÊSO BRUTO

Artes Gráficas Amazonas Ltda. - Av. 13 de Maio, 84-D - Insc.: 1 S - CP - 98 - 20 Tls. 100x5 8.501 a 8.500 - 10/55

Mário Pereira de Souza

PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA AUTOMÓVEIS

FABRICANTES DOS
ACUMULADORES
"DUREX"
E
SEMI-EIXOS
"ISPART"

AUTO-ASBESTOS S/A

FILIAL DO RIO DE JANEIRO
RUA FRANCISCO EUGÊNIO, 192
TELEFONE: 34-7625 E 34-8553
END. TELEGR. "HUBERGIL"

SÉDE SOCIAL-SÃO PAULO
FILIAIS:
RIO DE JANEIRO
PORTO ALEGRE
BELO HORIZONTE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ARARAQUARA
RIBEIRÃO PRETO
BAURU E LONDRINA

1344

PATENTE DE REGISTRO N.º 537.425
INSCRIÇÃO N.º 116.191

NOTA DE PRODUTO NÃO TRIBUTADO

1. VIA
Nota Fiscal – À VISTA
SÉRIE B
(ESTA NOTA É EMITIDA EM 4 VIAS)

Nº 18704

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1958

Remete a Ten. Cel. Moacyr Ribeiro Coelho. Inscrição n.º

Estabelecido à Ministério da Guerra

Cidade Rio de Janeiro Estado D. Federal

As seguintes mercadorias:– Vendedor Renato

QUANTIDADE	NÚMERO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Cart. Ident. 15078 - Sg. 116427		
1	DM-15/13	Bateria Durex		1.220,00

RECEBEMOS
Rio de Janeiro 24 de Fevereiro de 1958
AUTO-ASBESTOS S. A.
FILIAL DO RIO

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:–

Marca	Números	Quantidades	Espécie	PÊSO Bruto	PÊSO Líquido

Valor das Mercadorias Cr$ 1.220,00
Imposto de Consumo Cr$ ——
Total desta nota...... Cr$ 1.220,00

NÃO VALE COMO RECIBO

O impôsto sôbre vendas e consignações foi pago no Estado de São Paulo. Decreto Federal N.º 915 (art 2.º § 1.º) de 1-12-38.

SERRARIA IRIS

FERRAGENS, TINTAS E LOUÇAS

FÁBRICA DE ESQUADRIAS
ARTIGOS SANITÁRIOS
MADEIRAS E MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO

NOTA FISCAL

3.ª VIA - Série E

Nº 1345 ~~11635~~

J. F. BARROS & CIA. LTDA. estabelecidos à Rua Alvaro Miranda, 15 — Pilares — Telefones 29-0229 e 49-2257
Rio de Janeiro - PATENTE DE REGISTRO N.º 123.094 - INSCR. D. R. M. N.º 119.716

Remetem ao (s) Sr. (s) Prof. [illegible] Coelho *Insc. D. R. M. N.º*
estabelecido (s) à José Higino 76 apto 201
na cidade de *Estado de* D. Federal
em 30 *de* Dezembro *de* 1959*, as seguintes mercadorias:*

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Unidade	Quantidade Total	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
30	Tab. pinho 3ª 1 x 12" de 14 ps	pes	420	10,00	4.200,00
12	Tirantes 3 x 3" 10 9/11 4/14 3/18	"	162	7,00	1.134,00

VISTO

O imposto sôbre vendas e consignações foi pago por verba, de conformidade com o Decreto n.º 13.883, de 5-5-1958.

Valôr da mercadoria Cr$ 5.334,00

Produtos não tributados

As mercadorias seguem nos seguintes volumes:

Marca	Números	Quantidade	ESPÉCIES	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

Pap. e Tip. GUANABARA Ltda. (Insc. 172681) Av. Mons. Felix, 743-A Tel. P/F 29-8725 50 fls. 50x5 9501 a 12000 6/59

Recebi(emos) as mercadorias constantes da NOTA FISCAL SÉRIE E Nº 11635

Em, ... *de* .... *de 19* ....

1346

Vidros — Espelhos — Cristais

COLOCAÇÃO DE VIDROS EM GERAL

LADRILHOS CERÂMICOS
LAJOTAS - PINGADEIRAS,
ELEMENTOS VASADOS
EM CERÂMICA
E CIMENTO

IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES DAS FABRICAS NACIONAIS DE VIDROS PLANOS

Representantes Exclusivos: Cerâmica São José Guaçú, S/A - Cerâmica Cataguá Ltda. - Indústria Penapolense de Elementos Vasados.

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Depósito de Atacado:
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1143-1145
TELEFONE 9-4933

CAIXA POSTAL, 6212
SÃO PAULO

Escritório, Vendas - Secção Industrial
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1103
TELEFONE 9-5521

Inscrição N.º 202.996
Patente de Registro N.º 15.282

NOTA FISCAL № 429
Série F

2.a VIA

Remete à o Snr. Cel. Moacir Ribeiro Coelho — Inscrição N.º Cons.

Estabelecido à Rua Jesto Jaime Ferreira, — N.º

Cidade de Ilha do Governador — Estado de GUANABARA.

Condições 30 dias Liq. — Transporte Caminhão Nº — Natureza da Operação Venda.

Em 9 de Novembro de 1960 — As seguintes mercadorias:

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	Produtos de Revenda — Preço Unit.	Produtos de Revenda — Total	Class. Fiscal — Alinea	Class. Fiscal — Inciso	Produtos Tributados — Preço Unit.	Produtos Tributados — Total
35	M² Ceramica São Caetano	745 00	26 075 00				
8	" " Pl. " "	720 00	5 760 00				
8	pçs Canto Nº 85 Pl.	16 50	132 00				
8	" " Nº 85 Am.	17 50	140 00				
			32 107 00				
	Aumento 10%		3 210 70				
			35 317 70				

NÃO VALE COMO RECIBO

Totais parciais - Valor das mercadorias 35 317 70

Produtos Tributados
Impôsto de Consumo
Produto de Revenda
Total Geral 35 317 70

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o artigo 54 do Decreto N.º 28.252 de 29 de Abril de 1957.—

A NOSSA RESPONSABILIDADE CESSA DESDE A ENTREGA DA MERCADORIA ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTE. As mercadorias viajam por conta e risco do comprador. Não se atende reclamações posteriores ao ato da entrega

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO — BRUTO	PÊSO — LÍQUIDO
		13	Cx. Ceramica		

Pap. e Tip. Andreotti S.A. - R. Teixeira Leite, 274 - Inscr. 358.361 - 20 Talões de 50x5 - 001 a 1000 - 1/60

1347

Vidros — Espelhos — Cristais

COLOCAÇÃO DE VIDROS EM GERAL

LADRILHOS CERÂMICOS
LAJOTAS - PINGADEIRAS,
ELEMENTOS VASADOS
EM CERÂMICA
E CIMENTO

IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES DAS FABRICAS NACIONAIS DE VIDROS PLANOS

Representantes Exclusivos: Cerâmica São José Guaçú, S/A - Cerâmica Cataguá Ltda. - Indústria Penapolense de Elementos Vasados.

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Depósito de Atacado:
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1143-1145
TELEFONE 9-4933

CAIXA POSTAL, 6212
SÃO PAULO

Escritório, Vendas - Secção Industrial
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1103
TELEFONE 9-5521

Inscrição N.º 202.996
Patente de Registro N.º 15.282

NOTA FISCAL
Série F

№ 512

5.a VIA

Remete à o Sur. Cel. Moacir Ribeiro Coelho — Inscrição N.º [illegible]

Estabelecido à Rua Japurá, 55 - Andar Térreo - Apto 15 - Bela Vista. N.º

Cidade de Capital — Estado de S.P.

Condições 30 dias líquido — Transporte n/ [illegible] — Natureza da Operação Venda.

Em 10 de Dezembro de 1960 — As seguintes mercadorias:

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	PRODUTOS DE REVENDA — PREÇO UNIT.	PRODUTOS DE REVENDA — TOTAL	CLASS. FISCAL — Alinea	CLASS. FISCAL — Inciso	PRODUTOS TRIBUTADOS — PREÇO UNIT.	PRODUTOS TRIBUTADOS — TOTAL
50	pçs Bolado Cat. Nº 24 de 1ª			11	1	25 00	1.250 00
	Bonif. Espec. 10%						125 00
							1.125 00
	Entrega no Rio						

NÃO VALE COMO RECIBO

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o artigo 54 do Decreto N.º 28.252 de 29 de Abril de 1957.—

A NOSSA RESPONSABILIDADE CESSA DESDE A ENTREGA DA MERCADORIA ÀS EMPREZAS DE TRANSPORTE. As mercadorias viajam por conta e risco do comprador. Não se atende reclamações posteriores ao ato da entrega

Totais parciais - Valor das mercadorias

Produtos Tributados	1.125 00
Impôsto de Consumo 5%	56 30
Produto de Revenda	
Total Geral	1.181 30

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO
		2	Cxs. de cerâmica		

Pap. e Tip. Andreotti S.A. - R. Teixeira Leite, 274 - Inscr. 358.361 - 20 Talões de 50x5 - 001 a 1000 - 1/60

Vidros — Espelhos — Cristais

COLOCAÇÃO DE VIDROS EM GERAL

Vitrolândia S.A.

LADRILHOS CERÂMICOS
LAJOTAS - PINGADEIRAS,
ELEMENTOS VASADOS
EM CERÂMICA
E CIMENTO

IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES DAS FABRICAS NACIONAIS DE VIDROS PLANOS

Representantes Exclusivos: Cerâmica São José Guaçú, S/A - Cerâmica Cataguá Ltda. - Indústria Penapolense de Elementos Vasados.

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Depósito de Atacado:
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1143-1145
TELEFONE 9-4933

CAIXA POSTAL, 6212
SÃO PAULO

Escritório, Vendas - Secção Industrial
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1103
TELEFONE 9-5521

Inscrição N.º 202.996
Patente de Registro N.º 15.282

NOTA FISCAL
Série F Nº 546

5.a VIA

Remete à o Snr. Cmt. Moacir Ribeiro Coelho Inscrição N.º Isen.
Estabelecido à Rua Jaguiá, 55 - Ed. Cerro - Apto 15 - (Bela Vista) N.º
Cidade de Capital Estado de S.P.
Condições 30 dias Ft. Transporte Próprio. Nº 438703 Natureza da Operação Venda
Em 31 de Dezembro de 1960 As seguintes mercadorias:

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	Produtos de Revenda – Preço Unit.	Produtos de Revenda – Total	Class. Fiscal – Alinea	Class. Fiscal – Inciso	Produtos Tributados – Preço Unit.	Produtos Tributados – Total
60	Mt² de caco cerâmico.			11	1	180,00	10.800,00
78	pçs Bol. [illegible]					25,00	1.950,00
2	Scs de caco preto.					240,00	480,00
2	" " " amarelo.					260,00	520,00
							13.750,00
	Bonif. Espec. 10%						1.375,00
							12.375,00
	Em trânsito para o Rio						
	[illegible]						

NÃO VALE COMO RECIBO

Totais parciais - Valor das mercadorias

Produtos Tributados	12.375,00
Impôsto de Consumo 5%	618,80
Produto de Revenda	
Total Geral	12.993,80

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o artigo 54 do Decreto N.º 28.252 de 29 de Abril de 1957.—

A NOSSA RESPONSABILIDADE CESSA DESDE A ENTREGA DA MERCADORIA ÀS EMPRESAS DE TRANSPORTE. As mercadorias viajam por conta e risco do comprador. Não se atende reclamações posteriores ao ato da entrega

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO – BRUTO	PÊSO – LÍQUIDO
		A	Granel		

Pap. e Tip. Andreotti S.A. - R. Teixeira Leite, 274 - Inscr. 358.361 - 20 Talões de 50x5 - 001 a 1000 - 1/60

1349

370078

COPACABANA

Sudelétro S.A.

SÉRIE 1.ª

NOTA FISCAL

1.ª VIA

AV. PRINCEZA IZABEL, 38-A
TELEFONES: 37-0663 - 57-4766
PATENTE DE REGISTRO 58.258 — INSCRIÇÃO N.º 118.333

CP Nº 7481

Remetem a Coronel Moacyr Ribeiro Coelho
Estabelecido á Rua José Higino 76 apto 201
Cidade .... *Estado de* .... *Inscr. N.º* Particular
PEDIDO N.º Major Costelliano. Rio de Janeiro, 5 de 2 de 1960

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço Unitário	Total
17		Caixas de ferro 4x4	49.00	833.00
12	"	Tubos eletroduto 1/2	290.00	3480.00
6		" " 3/4	360.00	2160.00
				6.473.00
		Desconto 25%		1.618.20
				4.854.80
		Para Ilha do Governador		

Reclamações só serão atendidas quando feitas até o dia seguinte ao desta nota.
Os produtos de origem estrangeira foram tributados na importação e os de origem nacional pelos respectivos fabricantes.
O Imposto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o Decreto 13.883.
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Luzardo

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	N.º	QUANT.	ESPÉCIE	PÊSO LÍQUIDO	PÊSO BRUTO
			SUDELETRO S.A. — TESOURO NACIONAL — EM RIO		

Artes Gráficas Amazonas Ltda. - Av. 13 de Maio, 64-D - Insc.: 118.154 - S - CP - 88 - 20 Tls. 100x5 6.501 a 8.500 - 10/55

Vidros — Espelhos — Cristais

COLOCAÇÃO DE VIDROS EM GERAL

LADRILHOS CERÂMICOS
LAJOTAS - PINGADEIRAS,
ELEMENTOS VASADOS
EM CERÂMICA
E CIMENTO

IMPORTADORES E DISTRIBUIDORES DAS FABRICAS NACIONAIS DE VIDROS PLANOS

Representantes Exclusivos: Cerâmica São José Guaçú, S/A - Cerâmica Cataguá Ltda. - Indústria Penapolense de Elementos Vasados.

VENDAS POR ATACADO E A VAREJO

Depósito de Atacado:
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1143-1145
TELEFONE 9-4933

CAIXA POSTAL, 6212
SÃO PAULO

Escritório, Vendas - Secção Industrial
RUA MONSENHOR ANDRADE, 1103
TELEFONE 9-5521

Inscrição N.º 202.996
Patente de Registro N.º 15.282

NOTA FISCAL
Série F

Nº 575

5.a VIA

Remete à o Snr. Cel. Moacir Ribeiro Cogelho — Inscrição N.º Isen.
Estabelecido à Rua Jaguaribe, 55 Andar Terreo Apt. 15. Bela Vista — N.º
Cidade de Capital — Estado de S.P.
Condições 60 dias liquido — Transporte Retira — Natureza da Operação Venda
Em 20 de Janeiro de 1960 — As seguintes mercadorias:

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	Produtos de Revenda — Preço Unit.	Produtos de Revenda — Total	Class. Fiscal — Alinea	Class. Fiscal — Inciso	Produtos Tributados — Preço Unit.	Produtos Tributados — Total
1	Papeleira de côr neta						
1	Saboneteira de cor "		750 10				
2	Suporte louça " "						
2	Cabides " " " "						
1	Bastão rued. " "						

NÃO VALE COMO RECIBO

Totais parciais - Valor das meradorias: 750 10

Produtos Tributados
Impôsto de Consumo
Produto de Revenda
Total Geral 750 10

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, de acôrdo com o artigo 54 do Decreto N.º 28.252 de 29 de Abril de 1957.—

A NOSSA RESPONSABILIDADE CESSA DESE A ENTREGA DA MERCADORIA ÀS EMPREZAS DE TANSPORTE. As mercadorias viajam por conta e risco d comprador. Não se atende reclamações posteriores ao atoda entrega

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUNTES VOLUMES:

	NÚMEROS	QUANTIDADE	SPÉCIES	PÊSO — BRUTO	PÊSO — LÍQUIDO
		a	Mão		

Pap. e Tip. Andreotti S.A. - R. Teixeira Leite, 274 - Inscr. 358.361 - 20 Talões de 50x5 - 001 a 1000 - 1/60

J. F. BARROS & CIA. LTDA.

1351

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

NOTA FISCAL
2.ª VIA SÉRIE F
(Extraida em 5 Vias)

LOUÇAS — FERRAGENS — FERRAMENTAS — TINTAS — OLEOS — VERNIZES — LUBRIFICANTES
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO — PRODUTOS QUÍMICOS
MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO - METAIS ETC.

Rua Alvaro Miranda, 15 — Pilares — Telefones 29-0229 e 49-2257
Rio de Janeiro — PATENTE DE REGISTO N.º 123094
INSCRIÇÃO D. R. M. N.º 119716

№ 3744

Remetem ao(s) Snr(s) Eng Moacyr Coelho Inscr. D. R. M. N.º

Estabelecido(s) à José Higino 76 apto 201

Na cidade de Estado de Federal

em 30 de Setembro de 1959 as seguintes mercadorias:

Quant.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNIDADE	Quantidade Total	PREÇO UNITÁRIO	TOTAIS
2	Pacotes pregos 17x27		2	140 00	280 00

NÃO VALE COMO RECIBO

As mercadorias sujeitas ao Imposto de Consumo pagaram sêlos pelas guias dos fabricantes em nosso poder.

Todos os artigos constantes desta nota sujeitos ao imposto de consumo acham-se devidamente selados de acôrdo com a lei.

Produtos tributados

O Imposto de vendas e consignações foi pago por verba Dec. n.º 13883, de 5-5-58.

Valôr das mercadorias Cr$ 280,00

As mercadorias acima seguem nos seguintes volumes:

Marca	Números	Quantidade	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

Pap. e Tip. Guanabara Ltda. Insc. 172681 Av. Mons. Felix, 743-A - Tel. P. F. 29-8726

18 fls. 50x5 - 3101 a 4000 9-59

Recebi (emos) as mercadorias constantes da NOTA FISCAL Série F

№ 3744

Em .... de .... de 19........ ....

PEDRO KAPOR

Fábrica e Escritório: ESTRADA DA CASA VERDE, 3294 -:- FONE 51-5118 -:- SÃO PAULO

O Imposto de Vendas e Consignações, foi pago por verba, de acôrdo com o Artigo 54 do Dec. 28.252 de 29-4-1957.

NÃO VALE COMO RECIBO
VENDAS NÃO A PRESTAÇÕES

INSCRIÇÃO 310.834 PATENTES { Fabr. 5139 Com. 67464	FATURA	COPIADOR - FLS.		VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
	N.º 3.033	N.º 1	N.º 435	28-2-61	Cr$ 44.940,00

São Paulo, 31 de Dezembro de 1.960

Snr.(s) CEL. MOACIR RIBEIRO COELHO

Endereço Rua Japurá, 55 Aptº. 15 - Capital

Deve(m) à **PEDRO KAPOR**, estabelecido na Estrada da Casa Verde N.º 32- - São Paulo, a importância de sua compra de mercadorias, segundo indicações acima descritas no valor e:

Cr$ (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS)="="="="==
="=

que pagarei(emos) a **PEDRO KAPOR**, ou a sua ordem na praça de: São Paulo no dia 28-2-61-liqº.

ou - o - com - % sôbre - o -

NOTAS	Dimensões	Área	Preço de m2	Importância Parcial	Importância Total
Nóta, 6512	- o -	105,00 m2.	400,00	42.000,00	
Imposto de consumo				2.940,00	44.940,00
=========				==========	==========

P/M.

A duplicata correspondente a esta fatura encontra-se em .....
FLÁVIO MOREIRA SALLES S/A

1353
COFERMAT

COFERMAT COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A. 1
Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145
RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

Rio de Janeiro, 27 DE FEVEREIRO DE 1960
O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO Insc. D.R.M.:
Estabelecido(s) a RUA JOSE HIGINO Nº 76-APTº Nº 201 DEVE(M) a "COFERMAT"
NESTA
Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta
Inscrição D. R. M 111.373 Patente de Registro 46.167

FATURA					DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
76.496	317	.496	27 FEV 60	SELADO POR VERBA	76.496	30. 4 60.	1.603,80

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de: HUM MIL SEISCENTOS E TREIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*
pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
1 [illegible] 60	670.I	39.778		1.143,80 T		1.143,80 S-
2 FEV 60	670.B	55.402		200,00 T		1.343,80 S-
9 FEV 60	670.B	55.581		260,00 T		1.603,80 S-

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO
AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

20.000 - 11-59
CDE - 407

O impôsto de Vendas e consignações foi pago por ... nos termos do ... Dec. n. 13.883, de ...
A VENDAS

1313

COFERMAT

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

Rio de Janeiro, 27 DE FEVEREIRO DE 1960

O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670) MOACIR RIBEIRO COELHO

Estabelecido(s) a RUA JOSE HIGINO Nº 76-APTº Nº 201 Insc. D.R.M.:

N E S T A

DEVE(M) a "COFERMAT"

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A, estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta

Inscrição D. R. M 111.373

Patente de Registro 46.167

FATURA				DUPLICATA			
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
76.496	317	.496	27 FEV 60	SELADO POR VERBA	76.496	30. 4 60.	1.603,80

Valôr de sua compra de mercadorias, constantes de nossa fatura acima indicada, no valôr de:

HUM MIL SEISCENTOS E TREIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

Reconhe$\frac{co}{cemos}$ a exatidão desta **DUPLICATA** na importância acima que pagar$\frac{ei}{emos}$ a **"COFERMAT"** Cia. Brasileira de Ferro e Mat. de Construção S. A., nesta praça, no vencimento supra.

_______________, ____ de ______________ de 19____

Para pagamento dentro de 30 dias da data da emissão, desconto de 2% passados os 30 dias sem desconto.

Ficam sem valor as alterações feitas sem o nosso acordo. Na falta de pagamento no prazo estipulado, serão cobrados juros de lei.

O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES FOI PAGO POR VERBA, NOS TÊRMOS DO ART. 16, § 1.º, DO DECRETO N.º 13 883, DE 5/5/58.

Recibo isento de sêlo proporcional por se referir a venda a comerciante, (ou industrial) para fins mercantís.

"COFERMAT" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A
Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968
Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

NOTA FISCAL
TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE I Nº 39778 4.ª VIA

ORDEM N.º
PEDIDO REP. N.º
INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

remete a: Cel Moacyr Ribeiro Coutinho, estabelecido à Rua José Higino N.º 76 ap. 201 na cidade de Rio
Estado de ____ (despacho para ____ Transporte ____
____ consignado a ____)

60 dias Em 29 de Janeiro de 1960 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Prego	7800	18×30	6	Kg		61,00	Kg	366,00
"	7801	17×27	6	"		62,30	"	373,80
Arame Preto		18	6	"		58,00	"	348,00
Lima Tril	59060	4	1	pç			pç	56,00
								1143,80

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

Pedro 75

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.

RECEBI O MATERIAL ACIMA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR:	CALCULO CONFERIDO POR:	PREÇO CONFERIDO POR:	DEPOSITO CONFERIDO POR:

1343

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS.

O impôsto de Vendas e consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

LOJA - VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CIDE. 413-Imp. em Julho de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n. 117.494-R. Pedido Cfeal. 82-Rio de Janeiro-numeradas de 30 001 a 44.000-200 Tal. 25x6

ORDEM N.º

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

COFERMAT

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815-RIO DE JANEIRO

NOTA FISCAL

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE B Nº 55472 4.ª VIA

Remete a: Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, estabelecido à Rua José Higino N.º na cidade de Nesta

Estado de (despacho para Transporte

consignado a)

60 dias Em 2 de Fevereiro de 1960 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Pa Quad. F. Nat.	9031 V	4	1	pc			pc	200,00

Pedro 75

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$ 200,00

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PESOS Bruto	PESOS Liq.

RECEBI O MATERIAL ACIMA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR	CALCULO CONFERIDO POR	PREÇO CONFERIDO POR	DEPOSITO CONFERIDO POR

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS.

O impôsto de Vendas e consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

LOJA - VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 412-Imp. em Julho de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n. 117.394-R. Teófilo Otoni, 62-Rio de Janeiro-numeradas de 54.501 a 59.500-200 Tal. 25x6

1313

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815-RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE B Nº 55581 4.ª VIA

ORDEM N.º ....

PEDIDO REP. N.º ....

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º ....

Remete a: .... , estabelecido a
.... N.º 46 .... da cidade de ....
Estado de .... (despacho para .... Transporte ....
.... consignado a ....)

Em 9 de .... de 1959 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
T. Balde (?)	9176	13 (?)	2			30 (?)		260,00
NÃO VALE COMO RECIBO		Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$						

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.

RECEBI O MATERIAL ACIMA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR	CONFERIDO POR	CONFERIDO POR:

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS.

O impôsto de Vendas e consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

LOJA - VENDAS

....
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CIDE. 412-Imp. em Julho de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n. 117.494-R. Teófilo Otoni, 62-Rio de Janeiro numeradas de 54.501 a 59.500-200. Tal. 25x6

COFERMAT

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1.960

O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO

Estabelecido(s) a RUA JAPURA Nº 55-APTº Nº 15 (B.BELA VISTA) Insc. D.R.M.:
SÃO PAULO-EST.DE SÃO PAULO

DEVE(M) a "COFERMAT"

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A, estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta

Inscrição D. R. M 111.373 — Patente de Registro 46.167

FATURA					DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
89.500	330	500	31 DEZ 60	SELADO POR VERBA	89.500	31. 3 61.	18.940,00

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de:

-X-X-X- DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
10 [illegible] 60	670.T	7.154	1.679	18.940,00 T		18.940,00 S-

A duplicata correspondente a esta fatura será apresentada pel.
Cofermat, Sfl. São Paulo
ou seus representantes

20.000 - 11-59
CDE - 407

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

ORDEM N.º 1679

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima; 33 - Tel. 43-3815-RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167

INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7154 4.ª VIA

remete a: Coronel Alvaro Ribeiro Coelho. estabelecido e Japurá 55 apt.º T-15 - Bairro Bela Vista N.º na cidade de S. Paulo

Estado de S. Paulo (despacho para Transporte

Rua [illegible] - junto ao nº 101 - Ilha do Governador consignado a

Em 10 de 12 de 1960 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Azulejo branco biselado	602 pç	15 x 15.	14	m²		410 00	m²	5 740 00
Calha int Bco		34 pç	5	ml		70 00	ml	350 00
" ext. Bco		22 "	4	ml		70 00	"	280 00
Azulejo amarelo [illegible]	748 -	15 x 15	17	m²		600 00	m²	10 200 00
Calhas " " ext		60 pç	9	ml		115 00	ml	1 035 00
" " int.		40 pçs	6	ml		115 00	ml	690 00
Canto Boleado à esquerda		29 x 12	2	pç		30 00	pç	60 00
Degrau de 1 lado vermelho		29 x 12	9	pçs		25 00	"	225 00
Canto Boleado à direita		29 x 12	2	"		30 00	"	60 00
								18 640 00
Carregamento [illegible]								300 00
								18 940 00
NÃO VALE COMO RECIBO		Total da NOTA (salvo erro ou emissão) Cr$						

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		20	engradados - azulejos	332	
		1	caixa degraus	23.	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR:
W.			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDB. 442: Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 52 - Rio de Janeiro - numeradas de 4 001 a 9 000 - 200 Tal. 25.6

COFERMAT

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

1

Rio de Janeiro, 31 DE JANEIRO DE 1961

O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO

Estabelecido(s) a RUA JAPURA Nº 55-APTº Nº 15 B.BELA VISTA
SÃO PAULO-EST.DE SÃO PAULO Insc. D.R.M.:

Inscrição D. R. M. 111.373

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta DEVE(M) a "COFERMAT"

Patente de Registro 46 167

FATURA				SELOS	DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELADO POR VERBA	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
90.647	331.647		31 JAN 61		90.647	31. 3 61.	2.637,00

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de:

DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*X*

pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
2 JAN 61	670.	T 7.434	2.300	1.206,00 T		1.206,00 S-
2 JAN 61	670.	T 7.468	2.352	231,00 T		1.437,00 S-
2 JAN 61	670.	T 7.479	2.365	1.200,00 T		2.637,00 S-

A DUPLICATA SERÁ APRESENTADA PELA NOSSA MATRIZ SITA À
RUA FLORÊNCIO DE ABREU, 315 - SÃO PAULO

20.000-11-59
CDE-407

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

ORDEM N.º 9352

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167

INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7468 4.ª VIA

remete a: Coronel Moacir Ribeiro Coelho, estabelecido e

N.º na cidade de Ilha

Estado de (despacho para Transporte

Rua Pinto Fonseca Ferreira Pontoão n.º 101 - Ilha do Governador consignado a

Em 28 de 12 de 1960 as seguintes mercadorias: M-670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Boleado preto		9 ps	1	ml		135 00	ml	135 00
Cerecito int preta			4	ps		12 00	p	48 00
" ext preta			2	ps		12 00	ps	24 00
" " azul			2	ps		12 00	p	24 00
								231 00

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		1	pacote pretas azulejos	1500	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR	CALCULO CONFERIDO POR	PREÇO CONFERIDO POR	DEPOSITO CONFERIDO POR
Walter			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 442-Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 82 - Rio de Janeiro - numeradas de 4 001 a 9 000 - 200 Tal. 25.6

BJA

ORDEM N.° 2365.

PEDIDO REP. N.°

INSCRIÇÃO D. R. M. N.°

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima; 33 - Tel. 43-3815-RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.° 46.167

INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7479 4.ª VIA

Remete a: Coronel Moacir Ribeiro Coelho, estabelecido e

N.° na cidade de

Estado de (despacho para Transporte

Rua Justo Jansen Ferreira junto ao 701 - Ilha do Governador consignado a

Em 28 de 12 de 19 6 as seguintes mercadorias: 14.670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Conjunto c/ movimento p/ o chuveiro cromado	28493	4" x 1/2"	1	cj.		1.200,00	cj.	1.200,00

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		1	pacote chuveiro	1	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR	CALCULO CONFERIDO POR	PREÇO CONFERIDO POR	DEPOSITO CONFERIDO POR
W			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.° do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDR. 442-Imp. em Junho de 1960 por A. Queiros Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n° 117.494 - R. Teófilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro-numeradas de 4 001 a 9 000 - 200 Tal. 25.6

ORDEM N.º 2300

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima; 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7434 4.ª VIA

remeto a: Coronel Marcio Ribeiro Coelho estabelecido e

N.º na cidade de

Estado de (despacho para Transporte

Rua Justo Jansen Ferreira junto ao nº 101 Ilha Governador consignado a

Em 26 de 12 de 1960 as seguintes mercadorias: M-670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Bolado preto		22 pç	4	ML		165,00	ML	660,00
Calha 1ª ext.		7 "	1	ML		135,00	ML	135,00
Terminais de calha	preto - (cantos)	ext.	7	pçs		18,00	P	126,00
Saboneteira amarela	27705	(c/peça 15x15)	1	pç		270,00	1	270,00
								1191,00
					Embalagem			15,00
								1206,00

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		1	engradado azulejo 8 pertences		

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR	CALCULO CONFERIDO POR.	PREÇO CONFERIDO POR.	DEPOSITO CONFERIDO POR:
Walter			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 442 Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro - numeradas de 4 001 a 9 000 - 200 - 25.6

nos termos do .

ORDEM N.º 9235

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

COFERMA

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

Cia. Brasileira de FerroMateriais de Construção S/A
Matriz: R. Buenos Aires, 54 - Tel. 43-2968
Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7418 4.ª VIA

remeto a: Coronel Miracir Lírio Coelho. estabelecido à R. Justo Jansen Ferreira - junto ao Nº 101 na cidade de Rio

Estado de (despacho para Ilha do Governador) Transporte

consignado a

Em 23 de 11 de 1960 as seguintes mercadorias: M-670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Torneira pressão p/ jardim	28206-A	Longa 1/2	1	pç		290,00	pç	290,00

NÃO VALE COMO RECIBO

Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		1	peça Torneira		

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO EFETUADO POR	CALCULO CONFERIDO POR	PREÇO CONFERIDO POR	DEPOSITO CONFERIDO POR
M.			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDR. 442-Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro-numeradas de 4 001 a 9 000-200 Tal. 25.6

COFERMAT

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.
Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145
RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1.960

O(s) Ilmo(s). Snr(s). M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO

Estabelecido(s) a RUA JAPURA Nº 55-APTº Nº 15 (BAIRRO BELA VISTA) Insc. D.R.M.:
SÃO PAULO-EST. DE SAO PAULO

DEVE(M) a "COFERMAT"

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta
Inscrição D. R. M. 111.373 — Patente de Registro 46 167

FATURA					DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
89.499	330	499	31 DEZ 60	SELADO POR VERBA	89.499	28. 2 61.	12.456,50

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de:
-x-x-x- DOZE MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS

pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
23 DEZ 60	670.	T 7.418	2.235	290,00 T		290,00 S-
23 DEZ 60	670.	T 7.407	2.235	12.166,50 T		12.456,50 S-

A/ Cofermat S/A São Paulo

A duplicata correspondente a esta fatura será apresentada pelo Cofermat S/A. São Paulo ou seus representantes

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

20.000-11-59
CDE-407

NOTA FISCAL DE VENDA
...ÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SÉRIE T 7407 4.ª VIA

...estabelecido e
...rte
...s meias: M-670-1

PREÇ.	unid.	TOTAL
		3.000,00
15		30,00
15		105,00
115		2.127,50
135		1.755,00
15		180,00
12		144,00
		1.800,00
		2.400,00
55		550,00
		12.091,50
		75,00
		12.166,50

...RIAL ACIMA:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES
		3	engradados (Bules) 61
		2	" peitoril 28
		1	peça vaso 21
		1	... cromado duran

ASSINATURA DO REPR... DO DESTINATARIO

CALCULO	PREÇO		DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR:

CDE. 442-Imp. em Junho de 1...

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA ...ANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDA... SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58

V...DAS

ASSI...RA DO EXPEDIDOR

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima; 33 Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

[...]ÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T 7407 4.ª VIA

ORDEM N.º 9235.

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

remete a: Coronel Manoel Ribeiro Coelho, estabelecido e

R. Justo Jansen Ferreira - N.º junto ao n.º 101 na cidade de

Estado de (despacho para Ilha do Governador Transporte

consignado a

Enviar. Em 23 de 12 de 1960 as seguintes merc.: M-670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇ	unid.	TOTAL
Azulejo amarelo [illegible]	~~[illegible]~~	~~[illegible]~~ 1511	5	M2		600	m²	3.000 00
Saboneteira B^{ca} int.			2	pcs		15	pc	30 00
Concha B^{ca} int.			7	pcs		15	"	105 00
Calha int. amarela			18,50	mt		115	mt	2.127 50
Boleado azul 42			13	mt		135	mt	1.755 00
Concha int. amarela			12	pcs		15	pc	180 00
Cantos terminais int. azul			12	"		12	"	144 00
Chuveiro completo	c/reg. 29015 - Lorenzetti		1	"		1800	"	1.800 00
Vaso sanfonado preto	27573	Standard	1	"		2400	"	2.400 00
Arandela azul 42	27503		1	par		550	par	550 00
								12.091 50
			Embalagem →					75 00
								12.166 50

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo ou emissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		3	engradados azulejos	51	
		2	" perten.	28	
		1	peça vaso	21	
		1	[illegible] arandelas chuveiro	400	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO	PREÇO		DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR:
[signature]			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA [...]ANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDB. 442-Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro - numeradas de 4 001 a 9 000 - 200 Tal. 25.6

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Mateiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 Tel. 43-2968

Depósito: Av. Cidade de Lima, 33 Tel. 43-3815-RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL
DE VENDA
TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 7154 5.ª VIA

ORDEM N.º 1679

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO D. R. M. N.º

remete a: Coronel Alvaro Ribeiro Coelho. estabelecido à Ipiranga 55 apto. T.15 - Bairro Bela Vista N.º na cidade de S. Paulo

Estado de S. Paulo (despacho para Transporte

Rua Justo Jansen Ferreira - junto ao nº 101 - Ilha do Governador consignado a

Em 10 de 12 de 1960 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Azulejo Branco Biselado	602 [illegible]	15x15	14	m²		410 00	m²	5 740 00
Calha int Bco		34 [illegible]	5	ml		70 00	m	350 00
" ext. Bco		22	4	ml		70 00	"	280 00
Azulejo amarelo [illegible]		7[illegible] - 15x15	17	m²		600 00	m²	10 200 00
Calhas " [illegible] ext		60 [illegible]	9	ml		115 00	ml	1 035 00
" " int		40 [illegible]	6	ml		115 00	ml	690 00
Canto Boleado à esquerda		29x12	2	[illegible]		30 00	[illegible]	60 00
Degrau de [illegible] Vermelho		29x12	9	[illegible]		25 00	"	225 00
Canto Boleado à direita		29x12	2	"		30 00	"	60 00
								18 640 00
Cia [illegible]								300 00
								18 940 00

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PESOS Bruto	PESOS Liq.
		20	engradados - [illegible]	332	
		1	caixa degraus	93	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR:
W.			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n. 13.883, de 5/5/58

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDR. 442-Imp. em Junho de 1960 por A. Queiroz Papeis e Artes Graficas Ltda. - Insc. n.º 117.494 - R. Teófilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro-numeradas de 4 001 a 9 000-200 Tal. 25.6

COFERMAT

1

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

Rio de Janeiro, 31 de março de 1.960

O(s) Ilmo(s). Snr(s). M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO

Estabelecido(s) a RUA JOSE HIGINO Nº 76-APTº Nº 201 Insc. D.R.M.:

N E S T A

DEVE(M) a "COFERMAT"

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta

Inscrição D. R. M 111.373 Patente de Registro 46.167

FATURA					DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
77.588	318	588	31 MAR 60	SELADO POR VERBA	77.588	31. 5 60.	11.600,00

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de:

ONZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
19 MAR 60	670.K	55.111	4.790	11.600,00 T		11.600,00 S-

20.000-11-59
CDE-407

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

COFERMAT

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.
Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145
RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

1

Ficam sem valor as alterações feitas sem o nosso acordo. Na falta de pagamento no prazo estipulado, serão cobrados juros de lei.

O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES FOI PAGO POR VERBA, NOS TÊRMOS DO ART. 16, § 1.º, DO DECRETO N.º 13 883, DE 5/5/58.

Recibo isento de sêlo proporcional por se referir a venda a comerciante, (ou industrial) para fins mercantis.

"COFERMAT" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1.960
O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670) MOACIR RIBEIRO COELHO
Estabelecido(s) a RUA JOSE HIGINO Nº 76-APTº Nº 201 NESTA Insc. D.R.M.:
DEVE(M) a "COFERMAT"
Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A, estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta
Inscrição D. R. M 111.373 — Patente de Registro 46.167

FATURA					DUPLICATA		
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELOS	NÚMERO	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
77.588	318	.588	31 MAR 60	SELADO POR VERBA	77.588	31. 5 60.	11.600,00

Valôr de sua compra de mercadorias, constantes de nossa fatura acima indicada, no valôr de:
ONZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

Reconhe-co/cemos a exatidão desta **DUPLICATA** na importância acima que pagar-ei/emos a **"COFERMAT"** Cia. Brasileira de Ferro e Mat. de Construção S. A., nesta praça, no vencimento supra.

Para pagamento dentro de 30 dias da data da emissão, desconto de 2% passados os 30 dias sem desconto.

_______________, ____ de _______________ de 19____

B. FOR

NÃO VALE COMO RECIBO — Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

RECEBI O MATERIAL ACIMA

MARCAS — NUM. — QUANT. — ESPÉCIES — PESOS Bruto Liq.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATÁRIO

DEPÓSITO	PREÇO	CÁLCULO	
CONFERIDO POR	CONFERIDO POR	CONFERIDO POR	CPAUTERS FOR

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA OU SAÍDA DAS FÁBRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O Impôsto de Vendas e Consignações foi pago por verba, nos termos do Art. 16, § 1º, do Dec. n.º 13.883, de 5/5/58.

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 441-Imp. em Abril de 1959 por A. Ouaiss

1358

COFERMAT

ORDEM N.º 4790

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO NO D.R.M. N.º

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Deposito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167
INSCRIÇÃO D.R.M. 111.373

NOTA FISCAL
DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE K   Nº 55111   4.ª VIA

remete a: Cel. Moacyr Ribeiro Coelho estabelecido a Rua José Higino apto 201 N.º 76 na cidade de Nesta

Estado de (despacho para Transporte

Rua Jansen Ferreira ao lado do nº 101 (Obra) Guarabu consignado a

Ilha do Governador Em 19 de 3 de 19 60 as seguintes mercadorias:

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Vergalhões Ferro ∅	10/12 m	1/4"	5	am	400	29 00	kg	11 600 00

NÃO VALE COMO RECIBO   Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$ 11 600 00

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PESOS Bruto	PESOS Liq.
		5	Amarrados	400	

RECEBI O MATERIAL ACIMA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATARIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR.	CONFERIDO POR:

B. FORA

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O Impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, § 1.º do Dec. n.º 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE.441-Imp. em Abril de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n.º 117.404 - R. Teofilo Otoni, 62 - Rio de Janeiro - numeradas de 50.001 a 56.250 - 250 Tal. 25x6

1360

COFERMAT 1

CIA. BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

Rua Buenos Aires, 154 — Telefone 43-2968 — Caixa Postal 145

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO — CURITIBA — UBERLANDIA — BAURÚ — BELO HORIZONTE — CAMPOS — BRASILIA

COFERMAT COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A. COLOSSO

Rio de Janeiro, 31 DE DEZEMBRO DE 1959

O(s) Ilmo(s). Snr(s). (M 670 MOACIR RIBEIRO COELHO Insc. D.R.M.:

Estabelecido(s) a RUA JOSE HIGINO Nº 76-APTº Nº 201 NESTA

DEVE(M) a "COFERMAT" Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A., estabelecida a Rua Buenos Aires, 154 - nesta

Inscrição D. R. M. 111.373 Patente de Registro 46 167

FATURA				SELOS	DUPLICATA		IMPORTÂNCIA
NÚMERO	COP. N.º	FL. N.º	DATA	SELADO POR VERBA	NÚMERO	VENCIMENTO	
74.450	315.450		31 DEZ 59		74.450	28. 2 60.	8.659,20

sua compra de mercadorias, abaixo detalhadas, constantes desta Fatura, original, no total de: OITO MIL SEISCENTOS E CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS XIXIXIXIXIXI

pagavel nesta praça no vencimento supra citado.

AS MERCADORIAS SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO FORAM DEVIDAMENTE SELADAS

DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	N.º NOTA FISCAL	N.º ORDEM	DÉBITO	CRÉDITO	TOTAL
17 DEZ 59	670	K 53.698	1.669	6.759,20T		6.759,20 S-
18 DEZ 59	670	T 227	1.746	1.900,00T		8.659,20 S-

A duplicata correspondente a esta fatura será apresentada pelo Frances Italiano ou seus representantes

ESTA FATURA NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

AS CONTAS INFERIORES A CR$ 1.000,00 NÃO TÊM DIREITO A DESCONTO

20.000-11-59
CDE-407

NOTA FISCAL DE VENDA

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

ORDEM N.º 1669

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO NO D.R.M. N.º

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 - Tel. 43-2968

Deposito: Av. Cidade de Lima, 33 - Tel. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167

INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE K Nº 53698 4.ª VIA

remete a: Cel. Moacyr Ribeiro Coelho, estabelecido a Rua Jaí Higino. - Tijuca N.º 76 apt. 101 na cidade de Nitia

Estado de (despacho para Transporte

Rua Justo Jansen Ferreira, junto 000 nº 101 Guarabú consignado a

Ilha do Governador Em 17 de 12 de 1959 as seguintes mercadorias: 670-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Verg. ƒº Ø 10/12 MT		1/4	7	Verg	23	32 00	K	736 00
" " " " "		3/8	20	"	138	31 00	"	4 278 00
" " " " "		1/2	4	"	46	30 00	"	1 380 00
arame preto "		Nº 18	1	R	2	58 00	"	116 00
Prego c/c.	7801	17x27			4	89 00	"	356 00
								6 866 00
			Desconto					106 80
								6 759 20

NÃO VALE COMO RECIBO Total da NOTA (salvo erro ou emissão) Cr$ 6 759 20

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PESOS Bruto	PESOS Liq.
		4	amarrados ferro	207	
		1	Rolo arame preto	2	
		1	pacote pregos	4	

RECEBI O MATERIAL ACIMA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATÁRIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR:	CONFERIDO POR:	CONFERIDO POR:	CONFERIDO POR:

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO ... GA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O Impôsto de Vendas e Cons... Dec. nº 13.883 de 5/2/58 ... DAS

nos termos do Art. 10 ...

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 441-Imp. em Abril de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n. 117.494-R. Teófilo Otoni, 62-Rio de Janeiro-numeradas de 50.001 à 56.250-250 Tal. 2516

ORDEM N.º 1746

PEDIDO REP. N.º

INSCRIÇÃO NO D. R. M. N.º

COFERMAT

Cia. Brasileira de Ferro e Matriais de Construção S/A

Matriz: R. Buenos Aires, 154 · Tel. 43-2968

Deposito: Av. Cidade de Lima 33 - Tl. 43-3815 - RIO DE JANEIRO

PATENTE DE REGISTRO N.º 46.167

INSCRIÇÃO D. R. M. 111.373

NOTA FISCAL

DE VENDA

TALÃO DE 6 VIAS EXPEDIDAS

SERIE T Nº 0227 4ª VIA

remete a: Cel. Moacyr Ribeiro Coelho estabelecido á

Rua José Higino N.º 76 Apto 201 na cidade de Tijuca

Estado de Norte (despacho para Transporte

enviar consignado a)

Em 18 de Dezembro de 1959 as seguintes mercadorias: 6/0-1

ARTIGO	REF.	TAMANHO	QUANT.	unid.	PESO	PREÇO UNIT.	unid.	TOTAL
Carrinho	9110	00R	1	Peça				1.100,00
NÃO VALE COMO RECIBO		Total da NOTA (salvo erro ou omissão) Cr$						

AS MERCADORIAS SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCAS	NUM.	QUANT.	ESPECIES	PÊSOS Bruto	PÊSOS Liq.
		1	Peça Carrinho	18	

RECEBI O MATERIAL ACIMA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DESTINATÁRIO

CALCULO		PREÇO	DEPOSITO
EFETUADO POR:	CONFERIDO POR:	CONFERIDO POR:	CONFERIDO POR:
[signature]			

OS ARTIGOS SUJEITOS AO IMPOSTO DE CONSUMO PAGARAM IMPOSTO POR GUIA DA ALFANDEGA OU DAS FABRICAS OU ESTÃO DEVIDAMENTE SELADOS E ROTULADOS

O Impôsto de Vendas e Consignações foi pago por Verba, nos termos do Art. 16, §1.º do Dec. n.º 13.883, de 5/5/58.

VENDAS

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

CDE. 442- Imp. em Abril de 1959 por A. Queiroz Papeis e Artes Gráficas Ltda. Insc. n. 117.45 - Teofilo Otoni, 62-Rio de Janeiro-numeradas de 0,001 a 4.000 - 160 Tal-25 x 6

MOSAICOS E CERAMICAS - TIJOLOS REFRATARIOS
"CVA"

ESC. E DEPOSITO:
127 - RUA FREI CANECA - 131
FONE:
32-1720
REDE INTERNA
END. TELEGR.:
MONCRUZ

MANILHAS DE BARRO - CIMENTOS - FOGÕES - AZULEJOS - LOUÇAS SANITÁRIAS

MONTES
CRUZ & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Montes, Cruz & Cia Ltda

MONTES, CRUZ & CIA. LTDA., ESTABELECIDOS Á RUA FREI CANECA N.os 127/131, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL, PATENTE DE REGISTRO N.° 502.315, INSCRIÇÃO N.° 102.135, REMETE A:

Cel. Moacyr Ribeiro Coelho

NOTA FISCAL

Nº 94366

(EXTRAIDA EM 2 VIAS)

SERIE B

1.ª VIA

ESTABELECIDO Á ______ N.° ______

NA CIDADE DE ______ ESTADO DE ______

EM 22 DE Janeiro DE 1958, AS SEGUINTES MERCADORIAS:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		MO - Deposito Maná		
		Ordem N. 4500		
40	sacos	cimento Mauá	110,70	4428,00

TODAS AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA DE ENTREGA SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O RESPECTIVO IMPOSTO, TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RECEBEMOS
Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1958
por MONTES, CRUZ & CIA. LTDA.

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00

BRASIL EDUCAÇÃO E SAUDE TESOURO NACIONAL Cr$ 1,50

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SELADO COM CR$ 2,50

VALOR DAS MERCADORIAS .... CR$

IMPOSTO DE CONSUMO .... CR$

TOTAL DA NOTA .... CR$

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO

LADRILHOS HIDRAULICOS "SIL"

MOSAICOS E CERAMICAS - TIJOLOS REFRATARIOS "CVA"

ESC. E DEPOSITO: 127 - RUA FREI CANECA - 131
FONE: 32-1770 REDE INTERNA
END. TELEGR.: MONCRUZ

Montes, Cruz & Cia Ltda

MONTES · CRUZ & CIA. LTDA. · RIO DE JANEIRO

MANILHAS DE BARRO - CIMENTOS-FOGÕES - AZULEJOS - LOUÇAS SANITARIAS

MONTES, CRUZ & CIA. LTDA., ESTABELECIDOS Á RUA FREI CANECA N.os 127/131, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL, PATENTE DE REGISTRO N.° 502.315, INSCRIÇÃO N.° 102.135, REMETE A:

Cel. Moacyr Ribeiro Coelho

ESTABELECIDO Á ______ N.° ______

NA CIDADE DE ______ ESTADO DE ______

EM 26 DE Fevereiro DE 1958, AS SEGUINTES MERCADORIAS:

NOTA FISCAL

Nº 95614

(EXTRAIDA EM 4 VIAS)

SERIE B

1.ª VIA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		Mz - Lupont[?] Mauá		
		Ordem nº 60347		
35		Sacos cimento Mauá	110,70	3874,50
		Rio de Janeiro 26 de Fevereiro de 1958		
		Montes Cruz & Cia. Ltda		

TODAS AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA DE ENTREGA SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O RESPECTIVO IMPOSTO, TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 1,00 — 26 2 58
BRASIL EDUCAÇÃO E SAÚDE TESOURO NACIONAL Cr$ 1,50 — 26 2 58

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA

VALOR DAS MERCADORIAS ...... CR$

IMPOSTO DE CONSUMO ...... CR$

TOTAL DA NOTA ...... CR$

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SELADO COM CR$ 2,50

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO

LADRILHOS HIDRAULICOS "SIL" — MOSAICOS E CERAMICAS - TIJOLOS REFRATARIOS "CVA"

ESC. E DEPOSITO: 127 - RUA FREI CANECA - 131
FONE: 32-1770 REDE INTERNA
END. TELEGR: MONCRUZ
MANILHAS DE BARRO - CIMENTOS - FOGÕES - AZULEJOS - LOUÇAS SANITARIAS

MONTES, CRUZ & CIA. LTDA., ESTABELECIDOS Á RUA FREI CANECA N.os 127/131, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL, PATENTE DE REGISTRO N.° 502.315, INSCRIÇÃO N.° 102.135, REMETE A:

NOTA FISCAL

Nº 96816

Moacyr Ribeiro Coelho

ESTABELECIDO Á ______ N.° ______

NA CIDADE DE ______ ESTADO DE ______

(EXTRAIDA EM 4 VIAS) SERIE B 1.ª VIA

EM 24 DE Abril DE 19 58, AS SEGUINTES MERCADORIAS:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		MB - Ley... Mauá		
		Ordem nº 60648		
35		... Mauá	116,00	4.060,00

TODAS AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA DE ENTREGA SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O RESPECTIVO IMPOSTO, TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RECEBEMOS
Rio de Janeiro, 24 de Abril de 19 58
por MONTES, CRUZ & CIA. LTDA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA

VALOR DAS MERCADORIAS ...... CR$

IMPOSTO DE CONSUMO ...... CR$

TOTAL DA NOTA ...... CR$

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SELADO COM CR$ 9,00

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO

LADRILHOS HIDRAULICOS
"SIL"

MOSAICOS E CERAMICAS - TIJOLOS REFRATARIOS
"CVA"

ESC. E DEPOSITO:
127 - RUA FREI CANECA - 131
FONE:
32-1770
REDE INTERNA
END. TELEGR.:
MONCRUZ

CRUZ & CIA. LTDA. MONTES
MONTES
RIO DE JANEIRO

Montes, Cruz & Cia Ltda

MANILHAS DE BARRO - CIMENTOS - FOGÕES - AZULEJOS - LOUÇAS SANITARIAS

MONTES, CRUZ & CIA. LTDA., ESTABELECIDOS Á RUA FREI CANECA N.os 127/131, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL, PATENTE DE REGISTRO N.° 502.315, INSCRIÇÃO N.° 102.135, REMETE A:

Ed. Moacyr Ribeiro Coelho

ESTABELECIDO Á ______ N.° ______

NA CIDADE DE ______ ESTADO DE ______

EM 30 DE Julho DE 1958, AS SEGUINTES MERCADORIAS:

NOTA FISCAL

Nº 99002

(EXTRAIDA EM 4 VIAS)
SERIE B
1.ª VIA

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		1113 - Deposito Maua		
		Ordem nº 60.830		
25 sacos cimento Mauá			122,00	3050,00

TODAS AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA DE ENTREGA SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O RESPECTIVO IMPOSTO, TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS FORMALIDADES LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RECEBEMOS

Rio de Janeiro, ... de ... de 1958
por MONTES, CRUZ & CIA. LTDA.

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$1,00

TESOURO ... Cr$1,...

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SELADO COM CR$ ______

VALOR DAS MERCADORIAS ...... CR$

IMPOSTO DE CONSUMO ...... CR$

TOTAL DA NOTA ...... CR$

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO
			O Impôsto Sôbre Vendas e Consignações foi pago por verba, de conformidade com o Decreto N.º 13.883, de 5-5-1958.		

LADRILHOS HIDRAULICOS "SIL"

MOSAICOS E CERAMICAS - TIJOLOS REFRATARIOS "CVA"

ESC. E DEPOSITO: 127 - RUA FREI CANECA - 131
FONE: 32-1770 REDE INTERNA
END. TELEGR. MONCRUZ

MANILHAS DE BARRO - CIMENTOS - FOGÕES - AZULEJOS - LOUÇAS SANITARIAS

CRUZ & CIA. LTDA. MONTES RIO DE JANEIRO

Montes, Cruz & Cia Ltda

MONTES, CRUZ & CIA. LTDA., ESTABELECIDOS Á RUA FREI CANECA N.os 127/131, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DISTRITO FEDERAL, PATENTE DE REGISTRO N.° 502.315, INSCRIÇÃO N.° 102.135, REMETE A:

Cel. Moacyr Ribeiro Coelho

NOTA FISCAL

Nº 99092

ESTABELECIDO Á ________ N.° ____

NA CIDADE DE ________ ESTADO DE ________

(EXTRAIDA EM 4 VIAS)
SERIE B
1.ª VIA

EM 27 DE Agosto DE 19 58, AS SEGUINTES MERCADORIAS:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		MB - Deposito Mauá		
		Ordem nº 60.914		
25		sacos cimento Mauá	122,00	3050,00

RECEBEMOS
Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 1958
por MONTES, CRUZ & CIA. LTDA.
[assinatura]

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$1,00
BRASIL EDUCAÇÃO E SAÚDE Cr$1,50

TODAS AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA DE ENTREGA SUJEITAS AO IMPOSTO DE CONSUMO, PAGARAM O RESPECTIVO IMPOSTO, TENDO SIDO CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA A VISTA

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

SELADO COM CR$ 2,50

VALOR DAS MERCADORIAS .... CR$

IMPOSTO DE CONSUMO .... CR$

TOTAL DA NOTA .... CR$

AS MERCADORIAS ACIMA SEGUEM NOS SEGUINTES VOLUMES:

MARCA	NÚMEROS	QUANTIDADE	ESPÉCIES	PÊSO BRUTO	PÊSO LÍQUIDO
			O Imposto Sôbre Vendas e Consignações foi pago por verba, de conformidade com o Decreto N.º 13.883, de 5-5-1958.		

1367
PLANTAS CORTES FACHADA E DETALHE DO GRADIL - ESCALA=1:50
FOLHA ÚNICA
PROJETO DE RESIDÊNCIA
RUA JUSTO JANSEN FERREIRA (EX RUA 67) LOTE 17 DO P.A.- Nº 17326 - QUADRA 63
JARDIM GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR
PROPRIETÁRIO MOACYR RIBEIRO COELHO
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
JOSÉ MARIA CUNHA DE VIVEIROS
CREA 6448-D
ENGº RESPONSÁVEL DA OBRA
JOSÉ MARIA CUNHA DE VIVEIROS
CREA 6448-D
ÁREAS
DO TERRENO = 395,00 m²
CONSTRUÍDA = 162,00 m²
ÁREA LIVRE = 233,00 m²
NOTA SUBSTITUIR PROJETO DO PROCESSO Nº7478980
RUA JUSTO JANSEN FERREIRA (EX RUA 67)
ÁREA COBERTA
QUARTO EMPREGADA
W.C.
COZINHA
SALA DE COSTURA
BANHEIRO
DORMITÓRIO
SALA DE JANTAR
DORMITÓRIO
ESCRITÓRIO
TERRAÇO
PLANTA
GARAGE
PLANTA BAIXA
CORTE - AB
FACHADA
CORTE - EF
CORTE - CD
CAIXA D'ÁGUA
LAJE
TACOS
LADRILHOS
GRADIL